UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 48

DESDE: 1973 - Nº: 12.106

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, QUARTA-FEIRA, 17 de Março de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Umuarama segue o governo do Paraná que prorroga as restrições até o dia 1º

A Prefeitura de Umuarama publica hoje decreto prorrogando todas as medidas de restrição que já estavam em vigor e que terminariam às 5 horas da manhã. O governador Carlos Massa Ratinho Junior também prorrogou as medidas restritivas no Paraná até o dia primeiro de abril, véspera de Sexta-Feira Santa. Continuam valendo o toque de recolher a partir das 20 horas e as lojas, bares, lanchonetes e praças de lazer devem fechar nos fins de semana (sábado e domingo). E continuam proibidas as atividades que geram aglomerações. Os municípios podem alterar o decreto estadual, desde que seja para restringir mais. Páginas A2 e A3

BOM SINAL

Novo ministro admite a ciência e fala em união com cidades

O novo ministro da Saúde, Marcelo Queiroga disse ontem que articulará as políticas de saúde com os secretários estaduais e municipais. “Eu e o ministro Pazuello estamos aqui utilizando máscara. Essa é uma prova clara para que a sociedade se espelhe em nós, que somos autoridades sanitárias, e ajude a conter a propagação do vírus”, afirmou. Ele já chegou contrariando o presidente Bolsonaro ao elogiar a máscara e a ciência.

Páginas A5 e A7

SAÚDE

12ª RS fiscaliza a proibição das cirurgias eletivas em hospitais

Página A3

SERIA O CARRO DOS CRIMES? - A polícia de Altônia encontrou ontem abandonado o Volks Gol que teria sido utilizado por assassinos para matar dois homens anteontem na cidade. Um deles, empresário de lava carros teria sido morto por engano. A sociedade está revoltada. Página A6

RECUPERAÇÃO DA PONTE DO SÃO CRISTÓVÃO - A Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação da Prefeitura iniciou a recuperação da ponte sobre o ribeirão Pinhalzinho, no acesso ao Jardim São Cristóvão (próximo à estação de tratamento de esgoto da Sanepar), que está com a travessia em meia pista por conta do afundamento parcial em uma das cabeceiras. Página A5

MUNICÍPIOS

Prazo para o cadastro do transporte escolar

Página A5

COPA DO BR

Times grandes tentam evitar eliminação precoce hoje

Página A8

ESTADUAL

TCE-PR investe na melhoria do uso da tecnologia

Alavancar a atuação do Tribunal de Contas do Paraná por meio da aplicação da tecnologia da informação (TI), buscando um desempenho ainda mais eficiente, ágil, dinâmico e reconhecido. Esse é o objetivo central do Programa TCE 5.0 - Transformação Digital e Inovação, instituído pelo presidente, conselheiro Fábio Camargo (foto).

Página A5

CONTRA A COVID 19

Governo Estadual prorroga medidas restritivas no Paraná até 1º de abril

Curitiba - O Governo do Estado prorrogou até as 5 horas do dia 1º de abril as medidas restritivas que estão em vigor no Paraná desde o último dia 10. Com isso, serão mais 16 dias de restrições de circulação. Também estão mantidas as regras para as atividades que têm permissão para funcionar. O Decreto 7.122/2021 foi assinado pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior nesta terça-feira (16). A decisão endossa a necessidade de controle da circulação do coronavírus no Paraná neste momento. O Estado atravessa um período de elevação dos índices relacionados à doença, como número de casos, óbitos, internações e taxa de transmissão. O governador Ratinho Junior reforçou que o momento de emergência vivido no Estado demanda o cumprimento de medidas mais restritivas. Ele também pediu solidariedade.

"Contamos com o bom senso de toda a população para seguir as restrições impostas pelo Decreto, como o toque de recolher e o isolamento social mais intenso aos fins de semana. Ainda não é momento de manter uma rotina normal", afirmou. "Dessa maneira, juntos, podemos conter a contaminação de mais pessoas pelo vírus e reduzir o impacto causado por casos graves no nosso sistema hospitalar".

Ratinho Junior também destacou que o Governo do Estado apoia decisões administrativas mais restritivas por parte dos municípios paranaenses. "Há um esforço coletivo muito grande no Paraná para interromper a cadeia de transmissão do coronavírus. É momento de preservar vidas, evitar deslocamentos, adiar compromissos. Temos que fazer esse esforço diante dessa nova variante do vírus, que é avassaladora", acrescentou.

RESTRIÇÕES

Entre as medidas de enfrentamento que continuam vigentes nos próximos dias estão a restrição de circulação de pessoas entre as 20 horas e 5 horas, excetuando-se apenas os profissionais e veículos vinculados a atividades essenciais. Também continua em vigor a proibição da venda e consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público e coletivo durante o mesmo horário, das 20 horas às 5 horas, em todos os dias da semana.

O documento especifica que serviços e atividades considerados não essenciais devem ser suspensos durante os dois próximos finais de semana. Atividades essenciais, por sua vez, têm seu funcionamento liberado durante todos os dias da semana, inclusive aos finais de semana.

BARES E LANCHONETES

Alguns estabelecimentos comerciais e serviços considerados não essenciais possuem horários de funcionamento específicos. O setor de bares, restaurantes e lanchonetes segue com funcionamento permitido de segunda a sexta-feira, entre 10h e 20h, com 50% de ocupação. Nos finais de semana, o consumo local fica vedado. Já a modalidade de delivery é permitida sem restrições de horário, durante todos os dias da semana.

Shoppings centers têm funcionamento permitido entre as 11h e 20h de segunda a sexta-feira, com 50% da ocupação. Academias de esportes têm limite de 30% da ocupação e podem abrir de segunda a sexta-feira entre 6h e 20h.

MUNICÍPIOS MENORES

Algumas regras para o comércio também variam de acordo com o tamanho dos municípios. Segundo o documento, comércios de rua, galerias comerciais e serviços não essenciais devem seguir o horário das 10h às 17h, de segunda a sexta-feira, e limite de 50% de ocupação nas cidades com mais de 50 mil habitantes. Já municípios com população inferior a 50 mil habitantes devem seguir a orientação de sua própria regulamentação municipal.

As aulas presenciais da rede estadual de ensino seguem suspensas. Já as atividades religiosas devem continuar seguindo a regulamentação da Secretaria da Saúde publicada em 26 de fevereiro, especificada na Resolução 221/2021. Segundo o documento, os templos, igrejas e outros espaços devem realizar suas atividades de forma preferencialmente virtual. Em casos de atividades presenciais, deve-se respeitar o limite de 15% da ocupação máxima do local.

ATIVIDADES SUSPENSAS

Continuam suspensas atividades que causem aglomerações, de forma a diminuir a contaminação da população pelo vírus e, consequentemente, reduzir o impacto de casos no sistema de saúde. A fiscalização mais intensa das forças policiais continuará até o dia 1º de abril.

Entre os estabelecimentos cujo funcionamento está suspenso estão aqueles destinados ao entretenimento ou a eventos culturais, como casas de shows, circos, teatros, cinemas e museus; os destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, como casas de festas, de eventos, incluídas aquelas com serviços de buffet; os estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras, eventos técnicos, congressos e convenções; bares, casas noturnas e correlatos; além de reuniões com aglomeração de pessoas, encontros familiares e corporativos.

Novo ministro fala em nova onda de covid-19 e união com estados e municípios

Brasília (AE) - O indicado para dirigir o Ministério da Saúde, Marcelo Queiroga, fez um pronunciamento ontem (16) na porta do órgão juntamente com o titular que deixará o comando, Eduardo Pazuello.

Queiroga falou sobre a existência de uma nova onda da pandemia. "No momento, vivemos uma nova onda da pandemia, com muitos óbitos, em que é preciso melhorar a qualidade de assistência em cada um dos nossos hospitais, sobretudo nas unidades de terapia intensiva, no enfrentamento às síndromes respiratórias agudas graves", disse. Até então, o Ministério da Saúde utilizava o termo "repique". Ele destacou a necessidade de união entre Executivo Federal, governos estaduais e prefeituras no combate à pandemia.

"Sobretudo agora temos que unir esforços com os secretários municipais de Saúde. O Brasil tem mais de 5.570 municípios, então há mais de 5.570 secretários municipais de Saúde. Há os secretários estaduais de Saúde, há os órgãos representativos como o Conass [Conselho Nacional de Secretários de Saúde] e o Conasems [Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde]. O Ministério da Saúde está muito empenhado em trabalhar de maneira harmônica e, em parceria, para melhorar a condição de assistência, para que efetivamente os mais de 500 milhões de doses de vacinas, que já foram tratadas aqui na gestão do ministro Pazuello, sejam aplicadas nos brasileiros de uma maneira eficiente de tal sorte que nós consigamos conter a situação do vírus e, por fim, essa pandemia", comentou.

Prevenção

O novo titular do Ministério da Saúde também destacou a importância da população se engajar nas medidas de prevenção à covid-19, incluindo o uso de máscaras e distanciamento social. "Eu tenho certeza que nós teremos a ajuda dos brasileiros para executar as políticas públicas do interesse da população e, com isso, ter um resultado mais desejável no enfrentamento da pandemia de covid-19 e nas outras situações de saúde pública que afetam a nossa sociedade", acrescentou.

Queiroga defendeu a combinação das ações e enfrentamento à covid-19 com medidas de proteção do emprego e assinalou o papel da ciência brasileira para subsidiar as medidas das autoridades de saúde.

O ministro Eduardo Pazuello reforçou a ideia de continuidade na gestão. "Não é uma transição, é um só governo. Continua o governo Bolsonaro. Continua o ministro da Saúde. Trocam o nome de um oficial general que estava aqui organizando a parte operacional, a gestão, a liderança, a administração e agora vai chegar um médico com toda a sua experiência na área de saúde para poder ir além. Então nós estamos somando neste momento, não dividindo, não separando. É um somatório", comentou Pazuello.

Em vídeo, Felipe Neto volta a defender uso do termo 'genocida' para Bolsonaro

Rio, 16 (AE) - O influenciador digital Felipe Neto voltou a defender o uso da palavra "genocida" para se referir a Jair Bolsonaro. Nesta segunda-feira, 15, Neto foi intimado a depor, com base na Lei de Segurança Nacional e também no Código Penal, por ter usado o termo ao falar do presidente. O motivo da acusação é a atuação de Bolsonaro e seu governo na pandemia de covid-19. A doença já deixou mais de 275 mil mortos e segue descontrolada no País.

A queixa-crime contra Neto foi apresentada pelo vereador Carlos Bolsonaro (PSC), filho do presidente. A investigação é presidida pelo delegado Paulo Dacosta Sartori. Foi o mesmo policial que, em 2020, abriu na Delegacia de Repressão aos Crimes de Informática (DRCI) inquérito contra o influenciador digital por "corrupção de menores", lembrou Neto, na segunda-feira, 15, no Twitter.

"Não sei como ele (Carlos Bolsonaro) gostaria que eu me referisse ao presidente", afirmou Felipe Neto em vídeo postado na noite de ontem em suas redes sociais. "Um presidente que chamou a maior pandemia vista em muitos anos de 'gripezinha', um presidente que incentiva todos a sair na rua como se nada estivesse acontecendo, que provocou aglomerações em todos os momentos da pandemia... Um presidente que sabotou e sabota as medidas de prefeitos e governadores que tentaram fazer alguma coisa contra a propagação do vírus, um presidente que condenou durante todo esse tempo o uso de máscaras e se recusou a utilizá-las, que demitiu dois ministros da Saúde e gastou milhões em cloroquina, uma droga comprovadamente ineficaz, que se recusou veementemente a comprar vacinas. Como eu deveria chamar esse presidente? Colegão, amigo do povo, guerreiro? Não sobrava outra palavra para definir o presidente."

Ainda no Twitter, Neto lembrou que passou cinco anos criticando o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva sem nunca ter sido importunado. Nesta segunda-feira, 15, Lula prestou solidariedade ao influenciador digital via Twitter.

Felipe Neto informou, por meio de sua assessoria de imprensa, que não pretende dar entrevistas neste momento. Disse ainda que seus advogados estão tratando do caso.

Coluna Ilustradas

'Já queria ter me vacinado', diz ministro Guedes

Brasília (AE) - O ministro da Economia, Paulo Guedes, disse ontem que vai se vacinar contra a covid-19. No Distrito Federal, onde o ministro despacha diariamente, a imunização dos idosos com 72 e 73 anos começa amanhã e em breve o alcance deve ser estendido à faixa em que está Guedes, que tem 71 anos. "Já queria ter me vacinado. Acho ótimo. Sou candidato à vacinação. Quero me vacinar", disse o ministro da Economia em entrevista concedida à CNN. No Twitter, o governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, disse ontem que, "se os compromissos do MS (Ministério da Saúde) forem mantidos, semana que vem iniciaremos a vacinação de idosos com 70". Em dezembro de 2020, em entrevista a jornalistas, Guedes se furtou de responder diretamente sobre se tomaria ou não a vacina "Eu, como cidadão, tenho direito à privacidade sobre se vou tomar e qual vacina tomarei", disse. Na ocasião, o ministro chegou a comparar a escolha de vacinar ao sigilo do voto, garantido pela Constituição. O contexto da declaração de Guedes em dezembro era outro: o Brasil ainda não havia iniciado a imunização. Além disso, o governo federal também mantinha postura refratária às negociações para compra de doses de laboratórios como Pfizer, Janssen e Moderna.

Bolsonaro tem maior menção negativa no Twitter desde o início do mandato

O presidente Jair Bolsonaro atingiu nesta terça-feira (16) recorde de menções negativas no Twitter desde o início do mandato, segundo mostra levantamento realizado pelo banco Modalmais e a consultoria AP Exata. Nesta terça-feira, o presidente tinha 73% de menções negativas (alta de 5 pontos percentuais em relação ao dia anterior) e 27% de menções positivas.

O principal motivador do aumento da rejeição é a troca no comando do Ministério da Saúde em meio ao pior momento da pandemia no País. A condução da crise sanitária pelo governo e subida de preços também contribuem para manter em alta a rejeição ao presidente nas redes sociais. Segundo relatório, a manutenção das "menções negativas em níveis tão negativos pode gerar o afastamento de forças políticas que circulam hoje em torno do Planalto".

Internautas veem com desconfiança a capacidade que o novo indicado para assumir a pasta - o atual presidente da Sociedade Brasileira de Cardiologia, Marcelo Queiroga - tem de corrigir os rumos do País no combate ao vírus.

Por 3 a 2, STJ frustra Flávio Bolsonaro e mantém validade de relatórios do Coaf

Por 3 a 2, a Quinta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu nesta terça-feira, 16, rejeitar um novo recurso da defesa do senador Flávio Bolsonaro (Republicanos-RJ) que contestava o compartilhamento de informações do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) com o Ministério Público do Rio no caso das "rachadinhas".

Os relatórios foram o ponto de partida das investigações, apontando uma série de práticas suspeitas, como depósitos e saques de dinheiro fracionados envolvendo auxiliares de Flávio Bolsonaro. Com a posição da Turma, os relatórios seguem válidos na investigação de um esquema de desvio de salários de servidores na Assembleia Legislativa do Rio (Alerj).

PF abre inquérito para investigar negócios de Jair Renan, filho '04' de Bolsonaro

A Polícia Federal abriu nesta segunda-feira, 15, um inquérito para apurar negócios envolvendo o filho mais novo do presidente Jair Bolsonaro, Jair Renan Bolsonaro. A procuradoria da República no Distrito Federal aponta que apuração é derivada do procedimento preliminar que foi aberto pelo Ministério Público Federal para apurar possíveis crimes de tráfico de influência e lavagem de dinheiro envolvendo um grupo empresarial do setor de mineração o filho '04' de Bolsonaro.

Segundo o jornal O Globo, Jair Renan teria recebido um carro elétrico de representantes da Gramazini Granitos e Mármores Thomazini, avaliado em R$ 90 mil. Um mês após a doação, em outubro do ano passado, a empresa conseguiu agendar um encontro com o ministro do Desenvolvimento Regional, Rogério Marinho, do qual também participou Renan.

O advogado Frederick Wassef, que representa Renan, negou a acusação. "Fui constituído como advogado de Jair Renan para defendê-lo e vou requerer cópia na íntegra desse processo. Não tem nenhum carro, ele nem atuou para abrir porta para ninguém. Jair Renan nem sabe da existência desse carro. Ele não tem carro nenhum, inclusive. É mais um ato para atingir o presidente da República", disse Wassef ao Estadão.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal

UMUARAMA

Com falta de medicamentos, 12ª Regional de Saúde fiscaliza a proibição de cirurgias eletivas

Umuarama - Com o colapso do sistema de saúde de Umuarama e região, a 12ª Regional de Saúde vai intensificar a fiscalização nas instituições de saúde sobre a proibição de realizar cirurgias eletivas. A ação visa manter o pouco estoque de medicamentos para serem destinados às cirurgias de urgência e emergência e atendimento de pacientes com covid-19.

A suspensão das cirurgias eletivas já é determinada pelo decreto estadual 6983/2021, porém a diretora da 12ª Regional de Saúde, Viviane Herrera, ressaltou que vai adotar medidas severas de fiscalização a partir de hoje. "Os medicamentos estão acabando e não tem onde comprar. Os pacientes precisam desses anestésicos para cirurgias cardíacas, nefrologia, oncologia, obstetras e covid-19. Vamos fazer o decreto estadual valer. Está proibida qualquer cirurgia eletiva", exclamou

O pouco medicamento que resta será utilizado para os pacientes que estão internados para procedimento de urgência e emergência, como procedimento covid. "Em virtude dessa falta de medicação vamos apertar a fiscalização nos hospitais. Todo e qualquer medicamento será poupado para urgência e emergência e paciente covid", explicou Viviane Herrera.

A diretora da 12ª Regional de Saúde, Viviane Herrera, ressaltou que vai adotar medidas severas de fiscalização a partir de hoje

O alto índice de contágio do coronavírus em Umuarama e região, como também, a gravidade dos pacientes superlotou os hospitais e vem sobrecarregando toda a estrutura da saúde local e regional. O problema é nacional e afeta também a indústria do remédio, que não consegue produzir por falta de insumos. "Todos seremos afetados. Antes alguns falavam que só morre por covid, agora vamos ter morte por outras patologias, infelizmente. A falta de anestésico atinge todo o sistema de saúde", falou a diretora.

MORTES

Só no último fim de semana a 12ª Regional de Saúde registrou a morte de 11 pessoas que estavam internadas em alas covid-19 nos hospitais e Pronto Atendimento de Umuarama.

Dos registros de morte por covid-19 levantados pelo Governo Estadual, o último fim de semana foi o mais trágico para o sistema de saúde de Umuarama, quando registrou sete óbitos no Hospital Uopeccan, três no Hospital Cemil e uma morte no Pronto Atendimento (PA). Além da falta de medicamentos, principalmente anestésicos.

BOLETIM COVID

Na terça-feira (16) a Secretaria da Saúde confirmou mais 46 casos de covid-19 em Umuarama (29 homens, 16 mulheres e uma criança). Das 21.604 notificações de síndromes gripais registradas desde 21 de março do ano passado, 10.443 foram descartadas para coronavírus, 8.393 tiveram diagnóstico positivo de covid e 2.768 suspeitas estão sendo acompanhadas, aguardando resultados de exames e a conclusão do período de isolamento. Dentre os positivados, 5.076 pessoas já se recuperaram, 3.177 estão em isolamento domiciliar e 46 pacientes seguem hospitalizados, 19 em unidades de terapia intensiva e 27 em enfermarias. Até esta terça-feira, 106 umuaramenses morreram por complicações da covid-19.

LEITOS

Dos 33 leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) dos hospitais locais, 32 estavam ocupados na terça de acordo com a regulação da Macrorregional Noroeste da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), bem como, 52 das 64 enfermarias exclusivas para covid-19. Os dados são continuamente alterados devido o fluxo de pacientes em fila de espera.

Umuarama prorroga medidas do decreto estadual para conter pandemia

Umuarama - Por meio do decreto municipal nº 079/2021, a ser publicado nesta quarta-feira, 16, o município de Umuarama estendeu por tempo indeterminado as medidas de enfrentamento à pandemia de coronavírus contidas no Decreto Estadual 7.020/2021, mesmo após o fim da vigência do ato normativo estadual.

Com isso, continuam valendo em Umuarama as medidas definidas pelo Estado que entraram em vigor no último dia 10, redefinindo a estratégia de enfrentamento à pandemia. Desta forma, está mantida a restrição de circulação das pessoas das 20h às 5h, excetuando profissionais e veículos de serviços e atividades essenciais, e a proibição da venda e consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público ou coletivo fica mantida no mesmo horário.

Permanecem suspensos os serviços e atividades não essenciais aos sábados e domingos, já as atividades essenciais podem funcionar qualquer dia da semana, sem limitação de horário. As atividades comerciais em geral e prestação de serviços considerados não essenciais funcionam de segunda a sexta-feira, das 10h às 17h.

Restaurantes e lanchonetes podem funcionar das 10h às 20h (com 50% de ocupação) e depois apenas em delivery; nos fins de semana fica vedado o consumo no local, permitido somente a entrega. Academias estão liberadas das 6h às 20h, de segunda a sexta-feira, com 30% de ocupação. Continuam permitidas a Feira do Produtor (às quartas-feiras) e as feiras livres de sexta-feira e a de domingo, respeitando as medidas de prevenção.

Permanece obrigatório a toda população o uso de máscara nos locais públicos e nos privados acessíveis ao público. Aulas presenciais, inclusive em universidades e cursos técnicos, estão permitidas seguindo a Resolução Sesa nº 240/2021. As igrejas e templos devem seguir a resolução 221/2021 da Secretaria da Saúde.

Continuam valendo em Umuarama as medidas definidas pelo Estado que entraram em vigor no último dia 10, redefinindo a estratégia de enfrentamento à pandemia

PROIBIÇÕES

Não devem funcionar estabelecimentos destinados ao entretenimento ou eventos culturais (casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas); eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados (casas de festas, de eventos ou recepções, parques infantis e temáticos).

Estão proibidos ainda mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções e eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico; casas noturnas e atividades correlatas; reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, em espaços de uso público ou privado.

Também aglomeração de pessoas e o consumo de bebidas alcoólicas nas ruas, passeios, logradouros, bosques, quadras, piscinas ginásticas e outros locais públicos; jogos de futebol, futevôlei, vôlei, basquete e outros jogos esportivos, amadores, em campos ou quadras privadas e públicas localizadas em academias ou não incluídas as de condomínios, bem como treinamentos e jogos esportivos amadores, tabacarias, lounges e as chamadas lives.

Paraná registra o maior número de mortes por covid-19 em um só dia

Curitiba - A Secretaria de Estado da Saúde divulgou nesta terça-feira (16) mais 5.790 casos e 310 óbitos pelo novo coronavírus. O número de mortes é o maior já divulgado em um só dia desde o início da pandemia. Os dados acumulados do monitoramento da Covid-19 mostram que o Paraná soma 764.529 casos confirmados e 13.826 mortos em decorrência da doença.

Os casos confirmados divulgados nesta data são de março (5.492), fevereiro (167) e janeiro (70) de 2021 e dos seguintes meses de 2020: junho (2), julho (6), agosto (7), setembro (7), outubro (2), novembro (15) e dezembro (26).

VACINA

O Paraná já aplicou 679.615 doses da vacina contra a Covid-19, sendo 506.333 da primeira dose e 173.282 da segunda, até o final da manhã desta terça-feira (16). Portanto, 506.333 paranaenses já foram vacinados.

Ao todo, o Estado recebeu 1.001.600 doses do Governo Federal até o momento. O Ministério da Saúde enviou mais 258.400 doses que chegarão na noite nesta terça-feira (16).

INTERNADOS

2.468 pacientes com diagnóstico confirmado estão internados. São 2.019 em leitos SUS (882 em UTI e 1.137 em leitos clínicos/enfermaria) e 449 em leitos da rede particular (234 em UTI e 215 em leitos clínicos/enfermaria).

Há outros 2.758 pacientes internados, 838 em leitos UTI e 1.920 em enfermaria, que aguardam resultados de exames. Eles estão em leitos da rede pública e particular e são considerados casos suspeitos.

MORTES

A secretaria estadual informa a morte de mais 310 pacientes. São 117 mulheres e 193 homens, com idades que variam de 20 a 120 anos. Um óbito ocorreu em janeiro, sete em fevereiro e os demais de 2 a 16 de março de 2021.

Paraná recebe novo lote com 258,4 mil doses de vacinas contra covid-19

O Paraná receberá mais 258.400 doses da vacina contra a covid-19. Os imunizantes foram entregues na noite de terça-feira (16), às 21h20, no Aeroporto Internacional Afonso Pena, em São José dos Pinhais, na Região Metropolitana de Curitiba (RMC), e a partir desta quarta-feira serão direcionados para as 22 Regionais de Saúde do Estado.

Com a nova remessa enviada pelo Ministério da Saúde do imunizante CoronaVac, desenvolvido pela Sinovac em parceria com o Instituto Butantan, o Paraná chega à marca de 1.260.000 doses recebidas. É a oitava fase de envios do governo federal. Esta etapa conta com a distribuição de 3,4 milhões de doses aos estados. Os imunizantes serão recepcionados no Centro de Medicamentos do Paraná (Cemepar), em Curitiba. Após a verificação da qualidade e subdivisão, as vacinas serão distribuídas para as Regionais que formam o sistema público de saúde do Estado.

O Paraná recebeu 1.001.600 doses de vacinas contra a covid-19 desde o início da campanha de imunização, em 18 de janeiro. Da Coronavac/Instituto Butantan foram seis remessas: 265.600 no primeiro lote, 39.600 no segundo, 147.200 no terceiro, 64.800 no quarto, 146.800 no quinto e 148.600 no sexto lote, na semana passada. Do imunizante desenvolvido pela Universidade de Oxford/AstraZeneca/Fiocruz foram outras 189 mil doses.

Até esta terça-feira (16), 679.615 paranaenses foram imunizados contra a covid-19, sendo 506.333 com a primeira dose e 173.282 que já completaram o ciclo, com as duas aplicações. Com isso, o Estado vacinou, com a primeira dose, 12,5% do total de 4.019.115 de paranaenses dos grupos prioritários.

Com as novas doses, o Paraná dá continuidade à aplicação nos públicos prioritários, seguindo o Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19, na mesma linha do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

Metafísico

Ser ministro da Saúde faz mal á saúde?

Papo rápido

- Joe Biden anunciou que toda a população norte-americana será vacinada até maio...
- Anunciar é mole, até o carro da pamonha anuncia...

Encontro em Maria Helena

O prefeito de Maria Helena, Marlon Rancer, o vereador e presidente da Câmara Municipal, Manoel Pereira de Medeiros e a professora Elza Rocha Assumpção em encontro rápido ontem na Prefeitura Municipal com o jornalista Ilídio Coelho Sobrinho, diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM.

Escola em casa

A deputada federal Luísa Canziani, do PTB do Paraná, será a nova relatora do projeto de lei que oficializa o ensino em casa.

A tendência é que o parecer seja pela aprovação.

Que mal pergunte, as crianças já não estão estudando em casa?

Ele disse:

"Posso achar que por volta de 100 a 120 mortes por Covid por dia é muito alto. Talvez outra pessoa não ache. É um ponto de vista. A exaustão do sistema de saúde é um fato, uma realidade que não dá pra fugir".

De Emanuel Maltempi de Souza, presidente da Comissão de Enfrentamento e Prevenção à Covid-19 da Universidade Federal do Paraná (UFPR).

A volta

Sobre a cogitada volta da Loteria Estadual do Paraná, seria atitude sábia ouvir quem conheceu por dentro o antigo Serlopar – Serviço de Loterias do Paraná.

E quem mais poderia falar sobre a extinta autarquia senão o promotor aposentado Dr. Elizeu Auth, que foi seu diretor-presidente?

Quando convocado pelo então governador Requião para assumir a tarefa, ele recebeu a missão de botar rumo em certos desaprumos.

E foi o que fez, até pedir exoneração.

Tem uma história interessante de um carro de uso do presidente, com motorista incluso, que era alugado a um valor tal que bastavam três meses de locação para comprar um carro novo.

Auth mandou devolver a mordomia e descobriu que não seria assim tão fácil; no contrato havia cláusulas 'pétreas' que tornavam muito custosa a devolução.

Foi preciso subir o tom para a locadora aceitar perder a 'mamata'.

Ajuda

Conhecedor profundo das demandas dos municípios da região, o ex-prefeito de Goioerê, Beto Costa, assumiu cargo no governo do Estado com a missão de ajudar os prefeitos a buscar as melhores soluções.

Umuarama na lista de cidades a serem atendidas por ele.

Celso Pozzobom tem excelente interlocução com o governador Ratinho Junior, mas nunca rejeitou ajuda, e sempre agradece publicamente todo político ou instituição que contribua com a administração municipal.

Entre os grandes

O Hospital Cemil de Umuarama produz o oxigênio que consome, e produz mais do que o necessário para o próprio consumo.

Mesmo com o aumento do consumo por causa da pandemia, o Cemil ainda tem muito fôlego na capacidade de produção de sua usina.

Se for preciso, pode suprir demandas de outros hospitais.

Grandeza e discrição

O que a cardiologista Ludhmila Hajjar anda revelando sobre o que foi conversado no encontro com o capitão presidente revela muito sobre ela.

Falta-lhe a devida discrição em situações assim, e grandeza para compreender que o momento pede unidade.

Onde comprar

Foi lançada nesta segunda-feira (15) uma mobilização que pede ao Ministério da Saúde mais vacinas contra a Covid-19 para o Paraná.

O abaixo-assinado já tem mais de mil assinaturas.

Só não foi apontado onde tem vacina a venda...

Obra-prima de Elis, disco de 72 é remasterizado

"Os arranjos de Cesar Mariano para 20 Anos Blue se adaptam a Elis como um vestido esvoaçante". A frase escrita por uma usuária da Amazon japonesa fala sobre a faixa que abre o álbum que Elis Regina lançou em 1972, o primeiro com arranjos de Cesar Camargo Mariano, e que nesta quarta-feira, 17, dia em que a cantora completaria 76 anos, chega ao mercado com nova mixagem e masterização em CD, vinil e plataformas digitais. Produzido no passado por Roberto Menescal, o álbum Elis - ou "o disco da cadeira", como ficou conhecido por muitos em função da foto que estampa a capa - ganha nova edição, dirigida pelo filho mais velho da cantora, João Marcello Bôscoli. Os trabalhos técnicos ficaram a cargo do engenheiro de som Luis Paulo Serafim e a masterização por Carlos Freitas.João sabe que, em um projeto como esse - e ele já havia feito o mesmo processo com outros três discos da mãe -, é preciso ter muito cuidado para não apertar ou esgarçar a tal costura a que se refere a ouvinte japonesa. Sobretudo quando se trata de uma obra-prima como no caso de Elis.

Além do repertório, que inclui músicas como Águas de Março (Tom Jobim), Atrás da Porta (Francis Hime/Chico Buarque), Nada Será Como Antes e Cais (Milton Nascimento e Ronaldo Bastos), Bala Com Bala (João Bosco/Aldir Blanc), Casa no Campo (Zé Rodrix/Tavito), Mucuripe (Raimundo Fagner/Antonio Carlos Belchior), o disco juntou, pela primeira vez, o que ficou conhecido como o quarteto fantástico da cantora: Cesar Camargo Mariano (piano), Luizão Maia (contrabaixo), Hélio Delmiro (guitarra) e Paulo Braga (bateria). O grupo a acompanharia em mais dois álbuns, inclusive, no histórico Elis & Tom, de 1974, e em apresentações pelo Brasil e no exterior.

Aniversário em Ivaté

O prefeito em exercício de Ivate, Mizael Alves comemorou aniversário ontem, recebendo os cumprimentos de familiares, servidores municipais e outros amigos. Daqui mandamos nossos parabéns ao prefeito.

Projeto que permite adesão de Umuarama ao consórcio de vacinas já foi sancionado

Foi protocolado na tarde desta terça-feira (16) junto à Prefeitura Municipal de Umuarama, o autógrafo de Lei referente ao Projeto de Lei 015/2021, que foi votado e aprovado na última segunda-feira em dois turnos pelo Plenário da Câmara Municipal. Ontem mesmo o texto foi sancionado pelo prefeito Celso Pozzobom e imediatamente a Prefeitura já protocolou a intenção de integrar o Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras contra a covid-19.

O projeto permitiu que o município formalizasse sua adesão junto ao Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras (Conectar). Desta forma, será possível que Umuarama proceda com a aquisição de vacinas contra o Covid 19.

O texto do projeto e demais documentos devem ser encaminhados pelo Poder Executivo Municipal até a próxima sexta-feira (19). Posteriormente, o consórcio será constituído formalmente e poderá dar início aos trâmites para a compra de vacinas. Umuarama e outros 1702 municípios brasileiros aderiram ao consórcio.

EM UMUARAMA

Iniciada recuperação de ponte avariada pelas chuvas no Jardim São Cristóvão

Umuarama - A Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação da Prefeitura iniciou a recuperação da ponte sobre o ribeirão Pinhalzinho, no acesso ao Jardim São Cristóvão (próximo à estação de tratamento de esgoto da Sanepar), que está com a travessia em meia pista por conta do afundamento parcial em uma das cabeceiras. Os motoristas devem ficar atentos no local.

Parte do aterro cedeu há algumas semanas em virtude das chuvas e foi necessário aguardar a estabilização do solo para poder iniciar os reparos. "Após uma sondagem mais apurada, percebemos que o rio está 'roubando' terra do aterro por baixo das fundações", disse o secretário de Obras, Isamu Oshima, durante visita à ponte na manhã desta terça-feira, 16.

Prefeitura aproveita estiagem dos últimos dias para adiantar a recuperação

Problema semelhante ocorreu no aterro do outro lado, que recebeu reparos em janeiro de 2018. "O serviço realizado na época resolveu, pois não tivemos mais afundamento daquele lado da ponte. Agora faremos um serviço mais complexo em toda a base da ponte, para evitar que o problema se repita. Escavamos até as fundações, preencheremos a base com pedra rachão e blocos de concreto armado reaproveitados, depois construiremos uma laje de concreto maciço unido as duas alas", explicou o secretário.

O nível do rio será elevado na passagem sob a ponte e a saída da água terá o desnível direcionado por bases de concreto, para evitar a formação de 'cachoeira', que resultaria em erosão e no comprometimento da estrutura. "Após concluirmos o reforço da base vamos mexer no aterro que afundou. Ele também será escavado e reforçado com pedra rachão, para só então receber a nova capa asfáltica", acrescentou o diretor de Obras da Prefeitura, Renato Caobianco.

Uma empresa especializada nesses serviços já foi contratada para executar os reparos de forma emergencial. "Vamos precisar de tempo bom para que o serviço seja rápido e realizado com segurança, restabelecendo essa importante ligação para os moradores do São Cristóvão, operários da Sanepar e também ao Colégio Agrícola e à fazenda da UEM. A estimativa é de que em duas semanas a ponte esteja totalmente recuperada, desde que as chuvas não atrapalhem o serviço", disse.

O prefeito Celso Pozzobom também visitou a ponte e disse que o modelo não é o ideal para aquele ponto do Pinhalzinho, que recebe grande parte da água das chuvas, captada pelas redes pluviais da cidade, porém a estrutura suportou bem todos esses anos de uso. "Faremos os serviços necessários para que a ponte seja restaurada e continue segura, atendendo aos moradores e trabalhadores que por ali passam diariamente", apontou.

Municípios têm até sexta para finalizar cadastro do transporte escolar

Os 399 municípios do Paraná têm até esta sexta-feira (19) para finalizar a correção dos dados inseridos no Sistema de Gestão do Transporte Escolar (Siget). O cadastro, iniciado em agosto de 2020, serve para oferecer suporte à gestão do serviço, além de fornecer a base para o cálculo na definição dos valores repassados para os municípios pelo Programa Estadual do Transporte Escolar (PETE).

O sistema é uma ferramenta do Estado para auxiliar no aprimoramento do transporte escolar. "Nosso esforço é fortalecer o regime de colaboração com os municípios para assegurar um direito fundamental dos nossos estudantes, o acesso à educação, com segurança e conforto", disse o diretor-presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (Fundepar), Alexandre Modesto Cordeiro.

Pela atual legislação, os municípios são responsáveis pela inserção anual de dados referentes à execução do transporte escolar na plataforma do Siget, bem como a situação de oferta do serviço, condições dos veículos, embarcações e condutores das frotas, idade e manutenção das frotas próprias e terceirizadas, assim como o cumprimento dos dispositivos legais do Código Brasileiro de Trânsito.

INTEGRAÇÃO

Para este ano, após parceria firmada, houve a integração do banco de dados do Departamento Estadual de Trânsito (Detran) ao Siget. A medida possibilita um conjunto coordenado de ações para que os municípios regularizem as situações de suas frotas e de seus colaboradores, inclusive auxiliando na fiscalização da oferta do serviço de transporte.

TRANSPORTE ESCOLAR

Em fevereiro, os municípios receberam cerca de R$ 14 milhões referentes à primeira parcela do Programa Estadual do Transporte Escolar. O repasse que normalmente acontecia após o início do ano letivo foi antecipado para contribuir com o serviço executado pelos municípios, garantindo o acesso à escola para cerca de 200 mil estudantes da rede.

Governador decreta luto oficial de três dias pela morte de Euclides Scalco

O governador Carlos Massa Ratinho Junior decretou luto oficial de três dias no Estado em razão da morte do ex-ministro e ex-deputado federal Euclides Scalco. Ele faleceu na madrugada desta terça-feira (16), aos 88 anos, após um acidente vascular cerebral (AVC). Também foi diagnosticado com Covid-19 nos últimos dias. O ex-ministro deixa a esposa, Terezinha Scalco, e seus dois filhos e duas filhas.

"Euclides Scalco foi uma das lideranças políticas mais importantes da história do Paraná. Teve papel decisivo na Assembleia Constituinte e por onde passou deixou um legado de atenção com as demandas da população", afirmou o governador.

Gaúcho nascido em Nova Prata, Scalco se formou em Farmacêutica e Bioquímica na Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Com 27 anos, mudou-se com sua esposa para Francisco Beltrão, no Sudoeste do Paraná, onde deu início a sua vida política. Na década de 1960, foi eleito vereador e prefeito da cidade. Posteriormente, foi deputado federal durante três mandatos, tendo participado da Assembleia Nacional Constituinte responsável pela Constituição de 1988.

Scalco também foi uma peça importante na história de Foz do Iguaçu. Em 1995, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, assumiu a posição de diretor-geral brasileiro da Itaipu Binacional. Em sua gestão, auxiliou na renegociação da dívida contraída para a sua construção e na aquisição de duas unidades geradoras da usina, que modernizaram sua operação. Na cidade, ele também ajudou na fundação do setor de oncologia do Hospital Ministro Costa Cavalcanti.

Já em 1998, no segundo mandato presidencial de FHC, Scalco foi ministro-chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República. Ele também foi chefe da Casa Civil do Governo do Estado e recebeu o título de Cidadão Honorário do Paraná.

Sua biografia, escrita por seu sobrinho Marcos Antonio Bastiani, está no livro "Euclides Scalco. O homem, seu tempo e sua história".

TCE-PR lança programa para melhorar sua atuação com uso da tecnologia

Curitiba - Alavancar a atuação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná por meio da aplicação da tecnologia da informação (TI), buscando um desempenho ainda mais eficiente, ágil, dinâmico e reconhecido. Esse é o objetivo central do Programa TCE 5.0 - Transformação Digital e Inovação, instituído pelo presidente, conselheiro Fabio Camargo.

Uma das principais iniciativas de Camargo à frente do TCE-PR no biênio 2021-2022, o programa já está sendo implantado por meio do desenvolvimento simultâneo de quatro projetos. Todas as ações são coordenadas pelo Comitê Estratégico de TI do Tribunal, que conta com a presença de representantes de diversas unidades técnicas da Corte.

Skala

O primeiro dos quatro projetos subordinados ao TCE 5.0 é o Skala, cujo objetivo geral é criar e disponibilizar ferramentas tecnológicas para impulsionar a fiscalização do emprego dos recursos públicos por parte das entidades sob a jurisdição da Corte. Mais especificamente, a meta inicial do projeto é desenvolver um aplicativo para smartphone a fim de facilitar a fiscalização realizada pelos servidores do órgão, bem como a cooperação do Tribunal com agentes externos, como jurisdicionados, entidades do controle social e cidadãos.

Iniciativa foi instituída pelo presidente da Corte, conselheiro Fábio Camargo

De acordo com o gerente do Skala, o analista de controle José Ricardo Guimarães (DTI), a previsão é de que uma primeira versão do app seja disponibilizada para download gratuito no Google Play (Android) e na App Store (IOS) já no final de abril.

Outsourcing

Já o projeto Outsourcing tem como meta viabilizar a aquisição de serviços de TI, a fim de expandir a capacidade de entrega de soluções com rapidez, eficiência e qualidade ao Tribunal. Para tanto, a iniciativa envolve o estudo de novos modelos de contratação de parceiros externos que auxiliem no desenvolvimento de novas soluções de software e na manutenção e operação cotidiana dos sistemas atualmente em uso pela Corte.

O gerente do projeto, o analista de controle José Augusto Cheute (DTI) diz que no presente momento a equipe do Outsourcing está pesquisando e analisando licitações do tipo realizadas recentemente por outros órgãos, de forma a identificar e definir o melhor modelo de contratação para a realidade do TCE-PR.

RPA

Por sua vez, o projeto RPA - Robotic Process Automation foi concebido com o objetivo de implementar a automatização robótica de processos de trabalho repetitivos e burocráticos que precisam ser efetuados pelo Tribunal de Contas no desempenho de suas funções constitucionais. O título da iniciativa é precisamente o nome da tecnologia empregada pela ferramenta adquirida recentemente pela Corte, a UiPath - uma das melhores disponíveis no mercado.

Os primeiros robôs a serem implementados colherão dados de municípios com maior relevância e de prefeituras que utilizam os mesmos sistemas de informação, de forma a obter rapidamente a maior abrangência possível.

Parque Tecnológico

Finalmente, mas não com menor importância, faz parte do Programa TCE 5.0 o projeto Renovação e Ampliação do Parque Tecnológico, ação destinada a viabilizar a atualização dos equipamentos de informática utilizados pelo TCE-PR.

SOB INVESTIGAÇÃO

Polícia encontra em Altônia carro suspeito de ser usado em duplo homicídio

A Polícia Civil localizou na manhã desta terça-feira (16) um VW Gol preto em meio a um matagal na Estrada Aparecida, na área rural de Altônia. A suspeita é de que o veículo tenha sido usado pelos pistoleiros que mataram dois homens por volta das 12h15 desta segunda-feira (15) no Jardim Belo Horizonte, também em Altônia.

Segundo o delegado da Polícia Civil de Altônia, Reginaldo Caetano, o VW Gol, cor preta, modelo G5, ano 2017, placas BBU-0705-Curitiba estava abandonado, trancado e em meio a matagal na região da Estrada Aparecida, área rural de Altônia, cerca de 9 km do local do crime ontem.

O Gol

Segundo o delegado Reginaldo Caetano, os policiais preservaram o veículo e aguardam os trabalhos de perícia. É grande a possibilidade de ser o veículo utilizado no crime brutal, pois imagens de câmeras de segurança colhidas na cidade apontam para um veículo do mesmo modelo e cor circulando na região no mesmo horário do crime. O veículo apreendido não possui restrição de furto/roubo na placa que ostenta, fazendo crer se tratar de automóvel "dublê".

O crime

O crime foi às 12h15 desta segunda-feira (15), na rua Margarida dos Santos, no Jardim Belo Horizonte. Elissandro da Silva Martins, 39 anos, o 'Perna' foi alvejado por ao menos 15 disparos ao descer pela porta do motorista de seu veículo, um VW Saveiro preta, em frente a sua casa, segundo a Polícia Civil.

A vítima não teve sequer a chance de reagir e o corpo caiu ainda junto a porta aberta do veículo. Já o comerciante Everson Santos da Silva, de 28 anos, o Pelé, foi atingindo por um único disparo e caiu a poucos metros do veículo já sem vida.

Morreu 'de graça'

Segundo o delegado da Polícia Civil de Altônia, Reginaldo Caetano, Everson Santos morreu 'de graça'. A vítima era proprietária de um lava-jato na cidade e acompanhou Elissandro Martins até a casa deste para voltar com a Saveiro, que seria lavada.

Everson Santos estava no banco do passageiro e possivelmente ao ouvir os disparos se assustou, saiu do carro e correu. Ele caiu ainda no asfalto quando tentava fugir dos criminosos. Pelo serviço de limpeza do veículo o trabalhador receberia R$ 40.

Armas

No local foram recolhidos mais de 40 cápsulas entre de pistola nove milímetros e de um fuzil calibre 223, de uso restrito, segundo a polícia.

O Gol estava abandonado, trancado e em meio a matagal na região da Estrada Aparecida, área rural de Altônia

Gaeco apreende dólares e carros de luxo com casal suspeito de lavagem de dinheiro

Em Foz do Iguaçu, o Ministério Público do Paraná, por meio de uma equipe do Núcleo de Foz do Iguaçu do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), cumpriu nesta terça-feira, 16 de março, dois mandados de prisão preventiva e ordem de busca e apreensão contra um homem e uma mulher investigados pelo Ministério Público de Goiás por lavagem de dinheiro e uso de documentos falsos, entre outros crimes. A ação é realizada pelo MPPR como apoio à Operação Sem Fronteiras, da 2ª Promotoria de Justiça de Goiatuba (GO).

Foram apreendidos com o casal quatro veículos de luxo, joias e dinheiro em espécie (inclusive dólares e euros), documentos (cartões de crédito em nome de terceiros, cheques, penhor bancário, contratos, etc), celular e uma máquina de cartão de crédito. A operação contou também com apoio do Centro Integrado de Operações de Fronteira (CIOF), do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Dinheiro no corpo

A investigação teve início em maio do ano passado, quando em uma abordagem policial na BR-153, no município de Goiatuba, o casal foi flagrado com documentos falsos e dinheiro em espécie – R$ 122.300 e €$ 23.500, além de dois cheques nominais de R$ 250 mil e cartões de crédito.

Os valores estavam escondidos no carro e também no corpo da mulher e de duas outras pessoas que estavam com eles no veículo. Foi verificado ainda que o homem tinha contra ele um mandado de prisão expedido pela Justiça Estadual de São Paulo, na comarca de Urânia, pelos crimes de estelionato e extorsão. O MPGO denunciou o casal por lavagem de dinheiro e uso de documento falso. A partir da ação penal, a Justiça concedeu ao casal medida cautelar alternativa à prisão, consistente no monitoramento por tornozeleira eletrônica – que foi descumprido.

Por esse motivo, em 23 de outubro do ano passado, os dois tiveram o benefício de responder ao processo em liberdade revogado e a prisão decretada. O casal agora deve ser encaminhado a Goiás.

Operação Ágata 21 deflagra ações para combater e reprimir crimes na fronteira

O Paraná integra a operação encabeçada pela 5ª Divisão do Exército para combater e reprimir crimes nas fronteiras, denominada Ágata 21. Ela foi desencadeada na sexta-feira (12). Estão sendo feitos bloqueios nas rodovias, patrulhamento fluvial, e abordagens e fiscalizações nas principais vias de acesso ao Estado pela região fronteiriça que, dentre as primeiras ações, resultou no prejuízo de cerca de R$ 15 mil ao crime organizado.

De acordo com secretário estadual de Segurança Pública, Romulo Marinho Soares , a pasta estadual está o aproveitando a operação para outras ações de interesse das polícias Militar e Civil nesta área.

"Queremos combater, principalmente, o narcotráfico, o contrabando, o descaminho, o tráfico de armas, homicídios, furtos e roubos, bem como crimes ambientais. Acima de tudo, a operação fortalece a presença do Estado na região e traz segurança à população paranaense", afirmou.

Nos primeiros dias de operação, a atuação das equipes resultou na apreensão de mil maços de cigarros contrabandeados, 80 gramas de maconha e cerca de R$ 10 mil sem procedência legal. Foram feitos 162 postos de bloqueio e controle de estradas e dois postos de bloqueio e controle de vias urbanas.

O trabalho direto das equipes pela região fronteiriça resultou em 72 ações de patrulhamento motorizado, 14 patrulhamentos a pé e quatro ações de patrulhamento fluvial.

Estão integrados nesta ação o Departamento de Inteligência do Paraná (DIEP); a Polícia Civil, com cinco subdivisões e o Grupamento de Operações Aéreas (GOA-PCPR); a Polícia Militar (14º BPM, 19º BPM, 21º BPM, 25º BPM e 3ª CIPM); o Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFRON);

o Batalhão de Polícia Ambiental – Força Verde (BPAMB-FV); o Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRV); a Polícia Científica; o Departamento Penitenciário (Depen); a Polícia Rodoviária Federal (PRF); e o Exército Brasileiro, por meio da 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada.

PROGRAMA

O Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF) articula ações conjuntas para reprimir o crime. As principais atividades executadas nesta operação são o patrulhamento fluvial e terrestre, a distribuição das equipes no cumprimento de mandados de busca e apreensão, a interdição de atracadouros clandestinos, fiscalização das rodovias federais e encaminhamento de suspeitos em flagrante delito. O Batalhão de Polícia de Fronteira e o Batalhão de Polícia Ambiental – Força Verde colaboram com a ação.

A operação acontece em toda a região fronteiriça que vai de Querência do Norte, no Noroeste, até os limites de Barracão, no Sudoeste, abrangendo toda faixa de fronteira com o Paraguai e a Argentina, com pontos de bloqueio nas principais vias de acesso como a BR-163 (fronteira com a Argentina), a BR-277 (fronteira com o Paraguai), a BR-163 e a BR-487 (divisa com o estado do Mato Grosso do Sul), e nos portos de Santa Helena (região fluvial interligada com o Paraguai) e Querência do Norte (região da balsa que tem conexão com Naviraí).

Trabalhadores ficam feridos após explosão de aquecedor de água

Dois trabalhadores ficaram feridos após a explosão de um aquecedor de água em uma residência vazia na rua Santa Catarina, em Umuarama, durante a tarde desta terça-feira (16). O acidente aconteceu quando as vítimas, de 23 e 29 anos, realizavam reparos na calha do imóvel.

Os bombeiros e uma ambulância avançada do Samu foram até o local atender às vítimas que foram encaminhadas ao hospital Cemil. O homem de 23 anos teve queimaduras em diversas partes do corpo, principalmente nas pernas, em virtude do vapor de água. O seu companheiro de trabalho, de 29 anos, tive cortes no rosto e braços em virtude de estilhaços de vidro.

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TERRA ROXA-PR
MARCELO ANTÔNIO CAVALLI OFICIAL DE REGISTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Terra Roxa/PR, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA JULIANO DA SILVA BONFIM BARROS (CPF 945.227.239-20), a comparecer na Serventia, na Rua Engenheiro Azauri Guedes Pereira, 595, Sala A, Centro, entre 8:30 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, no valor de R$ 74.509,25 (setenta e quatro mil, quinhentos e nove reais e vinte e cinco centavos), posicionado em 16/03/2021, e as despesas de intimação e emolumentos, referente ao contrato de financiamento com alienação fiduciária 0834672-0, firmado com o Credor BANCO BRADESCO S/A, registrado na matrícula nº 6321, desta Serventia, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Celso Angelo Barros, s/nº, do Loteamento Residencial Delfino I, Terra Roxa-PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O referido é verdade. Dou Fé. Terra Roxa/PR, 16 de março de 2021. Marcelo Antônio Cavalli, Oficial de Registro.

MARCELO ANTONIO CAVALLI:73196010104

Assinado de forma digital por MARCELO ANTONIO CAVALLI:73196010104
Dados: 2021.03.16 10:33:20 -03'00'

K-17,18e19/03

canaldafama2@agenciagb.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições

Fora do elenco

Depois de terem gravado algumas cenas juntos, na pele de seus personagens, Lota Pindaíba e João Batista Pindaíba, os atores Vera Holtz e Luís Melo deixaram o elenco da novela "Nos Tempos do Imperador". O motivo é a alta dos casos de Covid-19 e a intenção da Globo é preserva-los, já que ambos pertencem a grupo de maior risco.

De volta na Band

É certo que Ticiane Villas-Boas voltará para a Band. A emissora e a jornalista estão finalizando os entendimentos e agora só falta assinar o contrato. Ela estreou na televisão em 2005, numa afiliada da Band na Bahia e agora retorna para comandar uma atração semanal. É esperar e conferir.

Namorados

É assim que tem sido o relacionamento de Gusttavo Lima e Andressa Suita que decidiram retomar o relacionamento depois de terem anunciado o divórcio, em outubro passado. Eles têm passado bastante tempo juntos, mas ainda não assumiram que estão casados de novo. O local preferido do casal tem sido Angra dos Reis.

Correção do silicone

Ana Paulo Seibert, mulher do empresário Roberto Justus, submeteu-se a uma cirurgia para corrigir problema na prótese de silicone dos seis. Ela contou que notou o problema ao amamentar a filhinha Vicky e foi aconselhada pelo médico a fazer a intervenção.

Escondendo as marcas

Andressa Urach mostrou a tatuagem com motivos florais que ela fez na coxa direita a fim de apagar as cicatrizes deixadas pela infecção causada por aplicação de hidrogel nas pernas. O procedimento causou um gravíssimo problema de saúde, sendo que Andressa correu risco de morte. Ela retomou a carreira artística inclusive agora é sócia do Concurso Miss Bumbum.

Notícia triste

O Brasil se despediu do jogador Gilmar Fubá, que teve sua carreira marcada por sua atuação no Corinthians entre 1995 e 2000. Ele tinha 45 anos e faleceu devido a um mieloma múltiplo, um tipo de câncer de medula óssea, contra o qual fazia tratamento há cinco anos.

UNIVERSIDADE PARANAENSE

NOTÍCIAS DA UNIPAR

Master em Docência Jurídica está com inscrições abertas

O curso é oferecido na Unipar, Unidade de Umuarama

Voltado a profissionais formados em Direito e /ou áreas afins, estão abertas as inscrições para a pós-graduação em Master em Docência Jurídica, da Universidade Paranaense, na Unidade de Umuarama.

O curso tem como objetivo aprofundar as discussões técnico-pedagógicas relativas ao ensino jurídico; propiciando a capacitação profissional para o Magistério Superior, a partir da reflexão sobre a prática pedagógica e atualização de conteúdos relacionados à concepção teórico-metodológica que norteia o curso.

A especialização, busca também, formar pesquisadores para a análise do trabalho educacional na sala de aula universitária e discutir a importância da elaboração das práticas pedagógicas e do processo de avaliação.

As aulas começam em abril e acontecerão em regime quinzenal. O corpo docente é formado por especialistas, mestres e doutores. Inscrições pelo site https://pos.unipar.br/especializacao/master-em-docencia-juridica/umuarama

Programa de descontos

Promovendo a constante atualização de profissionais, a Unipar disponibiliza programas de desconto para os cursos de pós-graduação em nível *lato sensu*.

- 30% de desconto para quem se formou em 2019 e 2020, na Unipar ou em qualquer outra Instituição;
- 25% de desconto para quem se formou nos anos anteriores a 2019, na Unipar ou em qualquer outra Instituição;
- 30% de desconto para quem já tem pós-graduação, feita na Unipar ou em qualquer outra Instituição;
- 50% de desconto para pessoas com idade igual ou superior a 55 anos;
- 30% de desconto para efetivos de órgãos de segurança.

Lembrando que o valor vale para pagamentos efetuados até o vencimento e para turmas com número de vagas superior a 15 alunos.

Novo visual

Fazendo mistério sobre os motivos que levaram à mudança em seu visual, Rafa Kalimann apareceu com cabelos renovados. Agora as madeixas estão bem loiras e com franja. Especula-se que ela tenha novidades profissionais em breve. E que tenha sucesso.

Decorando o quarto do bebê

O menino Gabriel tem quase seis meses e ganhou nova decoração em seu quarto. Os papais, Marcelo Zangrandi e Flávia Viana, cuidaram pessoalmente de todos os detalhes e o motivo escolhido foi fazenda, com direito a muitos bichinhos de pelúcia e estampa malhada. Ficou lindo. Eles mostraram alguns detalhes numa rede social.

No Globoplay

A plataforma disponibilizou a minissérie "Os Maias", produzida em 2011. Escrita por Maria Adelaide Amaral, inspirada no romance homônimo de Eça de Queiroz, a trama conta a saga da família Maia num enredo recheado de excelentes personagens, interpretados por grandes atores, e mostra aspectos da cultura portuguesa, tendo muitas cenas gravadas em Portugal. No elenco, entre outros estão, Ana Paula Arósio, Walmor Chagas, Eva Wilma, Cecil Thiré, Fábio Assunção, Pedro Maia e Simone Spoladore.

PASSATEMPO www.recreativa.com.br

EDITORA A RECREATIVA

HORIZONTAIS
1. Compartimento de casa
2. Diz-se de veia ou nervo dos membros inferiores situado mais ou menos superficialmente / Um pouco de... pouco
3. Plena, integral
4. Açular cães / Uma forma de abreviar o mês de novembro
5. Ave abundante na América do Sul, que possue plumagem geralmente colorida e brilhante / Preparação da terra para o plantio
6. O utensílio onde se enrola a linha
7. (Dance) Termo inglês que designa uma dança sensual que usa uma barra vertical onde a bailarina executa acrobacias / Leve repreensão
8. (Quím.) Terminação dos álcoois / Uma dança característica de Pernambuco
9. Capital asiática que já foi sede de uma Olimpíada / Antigo tecido de lã, fino e lustroso
10. Uma forma de servir ovos
11. Lançada, expedida
12. Aquele que rende culto a Deus
13. Elemento químico usado no tratamento de águas / Um sufixo químico.

VERTICAIS
1. O compositor **Valente** (1911-1958), de "Camisa Listrada" e "Brasil Pandeiro" / (Pop.) No futebol, cada uma das traves que sustentam o travessão da meta ou gol
2. A parte achatada do remo / Tipo de sorvete congelado em um saquinho plástico / De modo incorreto
3. Conforme as ordens legais / Levemente molhado
4. O rio que banha a capital francesa / Superfície especular que dirige a luz emitida pelos projetores
5. Compartilhar, tomar parte / Caldo de arroz temperado com sal
6. O personagem bíblico herói do dilúvio / Recusada, colocada para fora
7. Impossibilidade de agir
8. Um grande sucesso de Raul Seixas / O meio da... nota
9. Um animal que relincha / Qualquer corpo celeste.

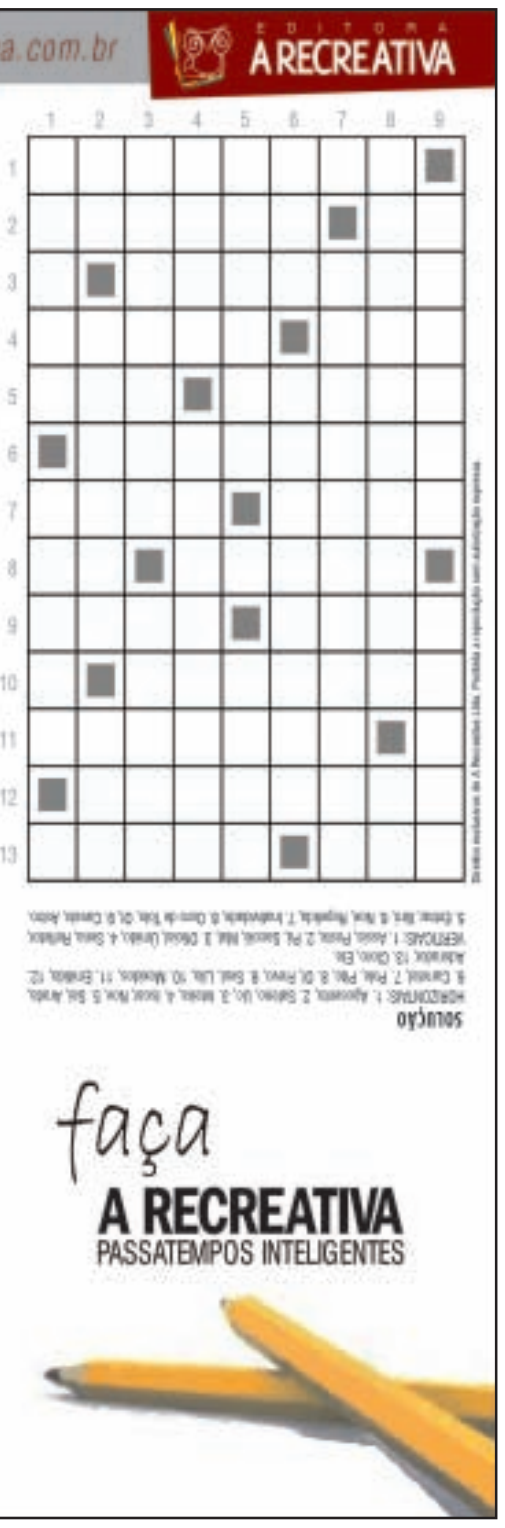

solução

faça
A RECREATIVA
PASSATEMPOS INTELIGENTES

Horóscopo

Áries
Carência afetiva é quase uma condição da idade adulta na era da modernidade. Preencha-a com gratificações profissionais, amizades e com o amor. Na família, saiba dar mais do que recebe.

Touro
Quando subir na balança verá as consequências da sua gula. Leve a sério a sua dieta e faça exercícios. Não se guie muito pelas suas intuições, pois pode confundir as coisas.

Gêmeos
Ao seu lado, há pessoas bem fora do padrão que a qualquer momento poderão surpreendê-lo com atitudes inusitadas. O que interessa é manter o equilíbrio. Ajude a pessoa amada e supere os obstáculos.

Câncer
Se você souber ser hábil, conseguirá tudo o que precisa dos outros. Use o seu encanto para isso. Nada de bater de frente. Bons momentos com a pessoa amada. Dê uma chance ao amor!

Leão
Existem muitas coisas práticas em sua vida para serem resolvidas com urgência. Tente não se irritar com a confusão sentimental dos outros. Calma, pois você ainda precisa do apoio deles.

Virgem
O momento continua cobrando organização, coerência, equilíbrio emocional e muita calma diante dos desafios. Não queira apressar o destino. Contenha sua ansiedade ou gaste-a com atividades físicas.

Libra
A comunicação pode estar fácil para os nativos. Continue numa posição discreta para não tornar alvo dos outros. O amor e as amizades vão ser muito gratificantes.

Escorpião
A sua imaginação vai ajudá-lo muito em seu trabalho. Poderá ter soluções criativas e originais. Procure ficar com quem ama e será muito feliz. Nada de ter pressa. Faça as coisas com calma.

Sagitário
As nuvens escuras começam a se dissipar. Poderão aparecer oportunidades profissionais que dependem de treinamento ou estudo. Examine as propostas. Amigos distantes retornarão.

Capricórnio
As atividades em grupo serão suas preferidas hoje, nada de trabalhar sozinho. Conseguirá aliados, apoio e consenso com tanta facilidade que todos vão estranhar.

Aquário
Período que favorece os seus resgates, nada do que precisa de conserto deve ser ignorado. Comece com os relacionamentos: faça as pazes com quem brigou e esclareça mal entendidos.

Peixes
O primeiro passo para o sucesso é acreditar nele com convicção. Quem não acha merecedor, dificilmente irá alcança-lo. Você está prestes a iniciar um novo período em sua vida com muita paz.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

TRIUNFO DO AMOR - 17h30, no SBT

Osvaldo já está fora de perigo e sabe que foi Leonela quem disparou contra ela e se preocupa com o que pode acontecer no futuro. Maximiliano diz ao pai que gostaria de ter conhecido sua mãe. João Paulo fica chocado quando dona Bernarda confessa ter provocado o acidente onde Vitória perdeu sua filha e que não se arrepende. Oscar diz a Helena que ela precisa devolver o bebê para a família Sandoval. Dona Bernarda também a aconselha a devolver o bebê, mas diz que primeiro deve ligar para Maximiliano e dizer a ele o que vai lhe ditar.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo

Karina ouve quando Pedro fala mal de seu comportamento e se enfurece, antes de escutar a declaração do menino. Jade implica com Karina. Sol incentiva Jeff a fazer o teste de dança para o clipe. Mari se desespera com sua gravidez. Dandara sente falta de Mari em suas aulas. Bianca pede que Pedro não desista de sua irmã. Lírio alerta Jade sobre Cobra. Karina afirma a Gael que não quer saber de Pedro. Cobra garante a Jade que a ajudará a passar no teste para o clipe. Tomtom visita Karina. Roberta intima Marcelo a ficar com ela.

AMORES VERDADEIROS - 18h15, no SBT

Vitória e Aguiar se encontram na piscina da mansão. Ela está feliz porque começou a perder o medo de água. Ao acordar, Gusmão se preocupa ao não ver Nikki no bar. Denise informa que ela ficou pouco tempo no lugar. Gusmão chega na mansão ainda sob o efeito da droga que colocaram na sua bebida e Poliana faz um chá para que ele se recupere. Kendra vai até a mansão para tirar Salviano do estúdio de Vitória onde ele ficou preso.

A VIDA DA GENTE - 18h20, na Globo

Ana sofre um trauma no acidente. Iná tenta desesperadamente falar com as netas. Eva lê a carta deixada por Ana enquanto ela é levada pela ambulância para o hospital. Alice deixa a festa sozinha depois de ser humilhada por um garoto. Iná e Rodrigo ficam apreensivos ao saberem o que aconteceu e correm para o hospital. Manuela implora que a enfermeira lhe dê notícias sobre Ana e Júlia. Rodrigo e Iná chegam ao hospital e ela avisa a filha do acidente. Lúcio fala para a família que Ana precisa ser operada e que corre risco de vida. Eva implora que ele a deixe ver a filha.

HAJA CORAÇÃO - 19h30, na Globo

Beto salva Bia do sequestro. Bruna conta para Giovanni que foi a responsável pela explosão do depósito. Beto avisa Tancinha que pedirá o divórcio. Camila e Enéas encontram pista do paradeiro de Bruna e Giovanni. Aparício conta para Rebeca que se separou de Teodora. Camila descobre que Bruna comprou um chalé no interior. Leonora sente falta de Adônis. Guido chega à casa de Francesca. Shirlei descobre que o padrasto de Felipe é seu pai. Tancinha conta para Apolo que Beto salvou Bia. Camila é ameaçada por Bruna após descobrir onde Giovanni está.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT

Bia faz sua apresentação de humor no concurso, mas, devido ao pó, ela sente muita coceira e deixa o palco. Bia diz que alguém deve estar sabotando elas e vai tirar satisfação com Bel, que garante não ter feito nada. Clarita fala para Érica que Francis se empolgou e até mudou o status de relacionamento no FriendBook, porém os dois não estão namorando. Fernando vai ao orfanato ajudar Carol a preparar o almoço das crianças. O médico beija Carol, que repreende o namorado por estar no local de trabalho dela. Bia vê e anota em sua caderneta. Cris conta para os meninos que Mili está namorando com JP. Mosca fica irritado.

AMOR DE MÃE - 21h15, na Globo

Marconi ameaça Betina para Sandro, que vai ao encontro dos dois. Raul e Vitória se preocupam com a reação do filho. Lurdes decide ir até o bar de onde foi enviado o e-mail falso sobre Domênico. Sandro liberta Betina, que se desespera com a situação do noivo. Magno percebe que Lídia quebrou o encanamento de seu banheiro intencionalmente. Betina alerta Raul e Vitória, que acionam a polícia. Sandro ajuda Marconi a escapar. Raul ameaça Álvaro para salvar Sandro. Marconi morre nos braços de Sandro.

Filmes – 17/03/2021

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

Megan Leavey

(Megan Leavey) 15h00, na Globo, EUA, 2017. Direção de Gabriela Cowperthwaite. Com Bradley Whitford, Common, Edie Falco, Kate Mara, Ramon Rodriguez, Tom Felton. A agente da Marinha, Megan Leavey é uma especialista em treinamento de cães para detectar bombas. Ela é enviada ao Iraque, onde forma uma boa parceria com o cão Rex. Mas, Megan é ferida e afastada do campo de batalha. Enquanto isso, o cão permanece em atividade, e ela espera a aposentadoria do animal para poder adotá-lo. Antes desse prazo, no entanto, a ex-agente descobre que o cachorro sofrerá uma eutanásia e luta para reverter essa decisão.

NA PRESSÃO

Times tradicionais tentam evitar eliminação precoce na Copa do Brasil

Goiânia (AE) - A bola vai rolar nesta quarta-feira em todos os cantos do país com 15 jogos válidos pela primeira fase da Copa do Brasil. Times tradicionais, como Fortaleza, Santa Cruz, CSA, CRB e Remo, tentam evitar eliminações precoces, assim como aconteceu com Goiás e Sport na semana passada. Outros dez jogos encerram, na quinta-feira, a fase inicial, quando o visitante leva vantagem do empate por estar mais bem colocado no ranking da CBF.

Para diminuir a pressão em cima do técnico João Brigatti, o Santa Cruz busca a classificação contra o Ypiranga-AP, no estádio Antônio Accioly, em Goiânia (GO). Isso porque jogos no Amapá estão proibidos devido a pandemia.

Outro time que não vai poder atuar em casa por conta do decreto governamental é o Galvez-AC, que encara o Atlético-GO na Arena Pantanal, em Cuiabá-MT. O Fortaleza sabe que não vai ter vida fácil diante do Caxias, no Estádio Centenário. Os dois times se enfrentam em Caxias do Sul defendendo a invencibilidade na temporada 2021.

Em Bento Gonçalves -RS, o Remo vai ter pela frente o Esportivo. Destaque também para a dupla alagoana. O CSA encara o Guarany de Sobral, no Ceará, enquanto o CRB joga com o Goianésia, no interior de Goiás.

Dois confrontos entre times emergentes chamam a atenção. Agora na Série B do Brasileiro, o Brusque vai até São Lourenço da Mata (PE) encarar o Retrô, que disputa sua primeira partida por uma competição nacional, assim como o Nova Mutum, que recebe o Tombense, da Série C, em Nova Mutum (MT).

A partida entre Marília e Criciúma estava marcada para essa quarta-feira, mas foi adiada para quinta, no estádio Kleber Andrade, em Cariacica (ES), depois do Governo de Minas Gerais proibir jogos envolvendo times de outros estados. Inicialmente este jogo seria disputado em Varginha (MG). Este jogo será disputado à tarde, a partir das 15h30, e à noite, às 20 horas, no mesmo local vai acontecer um duelo paulista entre Mirassol e Red Bull Bragantino.

CONFIRA OS JOGOS DESTA SEMANA DA COPA DO BRASIL

QUARTA-FEIRA
Rio Branco VN-ES x ABC-RN
Ypiranga-AP x Santa Cruz-PE
Castanhal-PA x Volta Redonda-RJ
Juventude-MA x Operário-PR
Guarany de Sobral-CE x CSA-AL
Goianésia-GO x CRB-AL
Picos-PI x Atlético-AC
Nova Mutum-MT x Tombense-MG
Atlético-BA x Vila Nova-GO
Galvez-AC x Atlético-GO
Retrô-PE x Brusque-SC
Esportivo-RS x Remo-PA
Santa Cruz-RS x Joinville-SC
Caxias-RS x Fortaleza-CE
Salgueiro-PE x Corinthians-SP

QUINTA-FEIRA
Palmas-TO x Avaí-SC
Porto Velho-RO x Ferroviário-CE
Jaraguá-GO x Manaus-AM
Marília-SP x Criciúma-SC
Treze-PB x América-MG
Caldense-MG x Vasco-RJ
Cascavel-PR x Figueirense-SC
União-MT x Coritiba-PR
Peñarol-AM x Ypiranga-RS
Mirassol-SP x Red Bull Bragantino-SP

Coritiba nos preparativos para pegar hoje o União de Mato Grosso

FPF promete lutar para manter o Campeonato Paulista e cogita levar caso à Justiça

São Paulo (AE) - A Federação Paulista de Futebol (FPF) promete não desistir da briga para manter o Campeonato Paulista na ativa pelas próximas semanas. Após o governo estadual e o Ministério Público (MP) terem vetado a realização de jogos no Estado até o dia 30 de março para evitar o aumento de casos de covid-19, a entidade reuniu os clubes nesta terça-feira para tomar uma decisão. O objetivo agora é acionar a CBF para conseguir disputar as partidas em outro Estado. Caso não dê certo, o plano é acionar a Justiça.

Os 16 clubes participantes do Estadual, representantes dos sindicatos dos árbitros e dos técnicos e mais dirigentes da FPF fizeram uma reunião virtual. O encontro durou quase duas horas e terminou com a decisão unânime de que o Campeonato Paulista não poderá parar. Em nota oficial, a FPF disse que vai buscar uma maneira de levar a disputa dos jogos para fora de São Paulo.

"A FPF está trabalhando em conjunto com a CBF, com outras Federações e autoridades locais para agendar as partidas em outros Estados", disse o texto. A primeira tentativa desse plano, porém, deu errado. O jogo entre São Bento e Palmeiras seria em Belo Horizonte nesta quarta. A partida acabou suspensa após o governo de Minas Gerais barrar a realização.

"Todos nós fomos unânimes em concluir que vamos brigar pela continuidade do campeonato. A primeira opção é procurar com a ajuda da CBF outros Estados. Será preciso obter autorização primeiramente dos governantes locais para não ter surpresas de novo, como foi em Minas Gerais", explicou ao Estadão o presidente do Santo André, Sidney Riquetto.

Se o plano de encontrar destino em outro Estado não der certo, a FPF promete levar o caso à Justiça. "Os clubes delegaram à FPF também a possibilidade de judicialização do caso para garantir a continuidade da competição no Estado de São Paulo neste período de Fase Emergencial", disse a entidade em nota.

O argumento da FPF e dos clubes em manter o Estadual se respalda na realização de testes contínuos e na adoção de protocolos de segurança. Para manter a realização do Campeonato Paulista mesmo durante a fase emergencial, a FPF propôs até criar um esquema de "bolha". Nesse formato, os elencos permaneceriam concentrados durante os 15 dias da fase emergencial e não teriam contato com outros ambientes e pessoas.

A FPF quer resolver logo o impasse, pois para o fim de semana está marcada a quinta rodada do torneio. "Os clubes tomam fazer o sacrifício quer for necessário para jogar. Se a Federação me indicar que a rodada será realizada, nós vamos viajar, mesmo que seja para longe. Isso será um sacrifício necessário para manter o campeonato", disse o presidente do Santo André.

As decisões apresentadas até agora não impactam nos treinos das equipes durante as próximas semanas. Os jogadores e comissão técnica ouviram da FPF a garantia de que não existe em impedimento em realizar atividades dentro dos respectivos centros de treinamento.

Sensação do futebol pernambucano desafia o Corinthians na Copa do Brasil

São Paulo (AE) - A maior sensação recente do futebol pernambucano é quem desafia o Corinthians nesta quarta-feira, às 21h30, pela primeira fase da Copa do Brasil. Apesar de modesto, o Salgueiro acumula feitos históricos ao longo dos últimos anos e sonha com nova façanha. O confronto será decidido em jogo único no Estádio Cornélio de Barros. O time paulista tem a vantagem de poder se classificar com o empate. Está de olho na primeira cota do torneio.

O Salgueiro é o atual campeão estadual e o único do interior de Pernambuco a ter conquistado o título. Um dos grandes responsáveis pelo feito é o treinador português Daniel Neri. No comando desde 2019, ele mora no Brasil há quase dez anos e teve passagem como técnico pelas categorias de base do Sport.

A equipe disputa a Série D do Campeonato Brasileiro e no mês passado até ameaçou não jogar a Copa do Brasil e a Copa do Nordeste nesta temporada por causa de problemas financeiros. O Salgueiro, porém, repensou a escolha e conseguiu renovar contrato de atletas e ainda do treinador português.

O Corinthians viajou ao interior de Pernambuco e foi recebido com festa pela torcida, mesmo em pandemia. O técnico Vagner Mancini quer escalar força máxima, mas teve uma baixa nos últimos dias. O atacante Rodrigo Varanda sentiu dores no tornozelo e vai dar lugar ao venezuelano Otero.

Em comparação ao time que enfrentou o São Caetano, o Corinthians terá o retorno do lateral-esquerdo Fábio Santos, que está recuperado da covid-19. O volante Cantillo será outro a retornar O colombiano cumpriu suspensão na última partida.

Mancini disse no domingo que o jogo contra o São Caetano foi importante para o elenco se adaptar ao que terá pela frente na Copa do Brasil. "Foi uma prévia do que vamos encontrar lá em Salgueiro. Eu já tive oportunidade de jogar contra o Salgueiro há alguns anos. É um estádio menor, acanhado, mas isso é Copa do Brasil. Temos de entender a competição", disse.

Apesar de ser apenas ainda a primeira fase da Copa do Brasil, a participação garante ao clube cota de R$ 1,1 milhão de premiação Se passar pelo Salgueiro, o bônus sobe para R$ 1,3 milhão.

Há 30 anos, 1º caso de doping iniciava fase mais turbulenta da vida de Maradona

São Paulo (AE) - Campeão mundial sendo o craque da Copa de 1986, finalista e protagonista da edição seguinte, amado em seu país e idolatrado pela torcida do seu clube. Até 16 de março de 1991, Diego Maradona acumulava feitos suficientes para já ser uma lenda e um dos maiores nomes da história do futebol. Mas há exatos 30 anos, a fase mais conturbada da carreira do craque argentino se iniciava com o seu primeiro caso de doping.

Maradona confessou que começou a consumir drogas na sua passagem pelo Barcelona, iniciada em 1982. Mas o seu primeiro caso de doping ocorreu apenas em 1991, quando já estava consagrado pelo Napoli. O resultado positivo para vestígios de cocaína ocorreu na sequência de partida em que a equipe de Nápoles venceu o Bari por 1 a 0, pelo Campeonato Italiano.

O caso, que ficou conhecido como "Mararoba" (roba, em italiano, significa "coisa", droga, no jargão policial) acabou sendo confirmado quase duas semanas depois, em 29 de março, com Maradona sendo suspenso por 15 meses pela Federação Italiana de Futebol, em pena aplicada a nível mundial pela Fifa. O doping de Maradona marcou, também, o fim da mais longeva passagem da sua carreira por um clube de futebol e o início de alguns dos mais turbulentos momentos da sua vida.

Ele atuou de 1984 a 1991 pelo Napoli, tendo vencido duas vezes o Campeonato Italiano (1987 e 1990), uma Copa da Itália (1987), uma Supercopa da Itália (1990) e uma Copa da Uefa (1989). Não à toa, após a sua morte, em 25 de novembro de 2020, o Estádio San Paolo passou a ter o seu nome em Nápoles. Entre a sua estreia, em 23 de setembro de 1984 e o seu último jogo pelo Napoli, em 24 de março de 1991, Maradona jogou 259 partidas pelo clube, com 115 gols, tornando-se o maior ídolo da história do clube.

A confirmação do caso de doping de Maradona foi reportado pelo jornal O Estado de S. Paulo em sua edição de 30 de março de 1991 com a chamada na capa "Exame em Maradona acusa uso de cocaína". "O resultado da contraprova do exame antidoping realizado em Diego Armando Maradona, realizado ontem, foi positivo e o jogador argentino poderá ser punido com suspensão por dois meses a dois anos. O exame confirmou que Maradona consumiu cocaína ou um dos seus derivados antes da partida do Napoli contra o Bari, dia 17, quando o seu time venceu por 1 a 0. O Napoli poderá ser punido com a perda dos pontos do jogo. O caso será julgado na próxima semana pelo severo Tribunal Desportivo Italiano. Segundo o médico Eduardo Henrique de Rose, do Comitê Médico da CBF, este é o primeiro caso conhecido de doping com cocaína no futebol".

Mesmo tendo reconhecido a dependência química, Maradona assegurou na época que estava "limpo" naquele teste, afirmando ter sido alvo de fraude dos italianos. Para ele, uma vingança pela vitória da Argentina sobre os italianos, nos pênaltis, na semifinal da Copa do Mundo de 1990, quando incitou os napolitanos a torcerem para a sua seleção no confronto disputado no San Paolo. "Foi uma manobra, eu juro. Naquela partida contra o Bari eu estava limpo", afirmou em sua autobiografia, "Yo Soy El Diego de La Gente.

A PRISÃO

Posteriormente, ainda em 1991, Maradona seria preso em Buenos Aires, no bairro Caballito, onde estava com amigos, por porte de drogas, sendo obrigado a se submeter a tratamento e processado, no período em que ainda estava suspenso por doping. Livre da punição, voltaria a jogar em 1992, com a camisa do Sevilla. Viveria outro momento de protagonismo na Copa de 1994, na primeira fase pela seleção argentina, até voltar a ser pego em exame antidoping, agora para um estimulante. E deixaria os gramados em 1997, pelo Boca Juniors, antes também tendo passagem pelo Newell's Old Boys. O problema com as drogas, causa do seu primeiro doping, porém, não o abandonaria nem após o fim da carreira, sendo internado algumas vezes.

NA PRESSÃO

Times tradicionais tentam evitar eliminação precoce na Copa do Brasil

Goiânia (AE) - A bola vai rolar nesta quarta-feira em todos os cantos do país com 15 jogos válidos pela primeira fase da Copa do Brasil. Times tradicionais, como Fortaleza, Santa Cruz, CSA, CRB e Remo, tentam evitar eliminações precoces, assim como aconteceu com Goiás e Sport na semana passada. Outros dez jogos encerram, na quinta-feira, a fase inicial, quando o visitante leva vantagem do empate por estar mais bem colocado no ranking da CBF.

Para diminuir a pressão em cima do técnico João Brigatti, o Santa Cruz busca a classificação contra o Ypiranga-AP, no estádio Antônio Accioly, em Goiânia (GO). Isso porque jogos no Amapá estão proibidos devido a pandemia.

Outro time que não vai poder atuar em casa por conta do decreto governamental é o Galvez-AC, que encara o Atlético-GO na Arena Pantanal, em Cuiabá-MT. O Fortaleza sabe que não vai ter vida fácil diante do Caxias, no Estádio Centenário. Os dois times se enfrentam em Caxias do Sul defendendo a invencibilidade na temporada 2021.

Em Bento Gonçalves -RS, o Remo vai ter pela frente o Esportivo. Destaque também para a dupla alagoana. O CSA encara o Guarany de Sobral, no Ceará, enquanto o CRB joga com o Goianésia, no interior de Goiás.

Dois confrontos entre times emergentes chamam a atenção. Agora na Série B do Brasileiro, o Brusque vai até São Lourenço da Mata (PE) encarar o Retrô, que disputa sua primeira partida por uma competição nacional, assim como o Nova Mutum, que recebe o Tombense, da Série C, em Nova Mutum (MT).

A partida entre Marília e Criciúma estava marcada para essa quarta-feira, mas foi adiada para quinta, no estádio Kleber Andrade, em Cariacica (ES), depois do Governo de Minas Gerais proibir jogos envolvendo times de outros estados. Inicialmente este jogo seria disputado em Varginha (MG). Este jogo será disputado à tarde, a partir das 15h30, e à noite, às 20 horas, no mesmo local vai acontecer um duelo paulista entre Mirassol e Red Bull Bragantino.

CONFIRA OS JOGOS DESTA SEMANA DA COPA DO BRASIL

QUARTA-FEIRA
Rio Branco VN-ES x ABC-RN
Ypiranga-AP x Santa Cruz-PE
Castanhal-PA x Volta Redonda-RJ
Juventude-MA x Operário-PR
Guarany de Sobral-CE x CSA-AL
Goianésia-GO x CRB-AL
Picos-PI x Atlético-AC
Nova Mutum-MT x Tombense-MG
Atlético-BA x Vila Nova-GO
Galvez-AC x Atlético-GO
Retrô-PE x Brusque-SC
Esportivo-RS x Remo-PA
Santa Cruz-RS x Joinville-SC
Caxias-RS x Fortaleza-CE
Salgueiro-PE x Corinthians-SP

QUINTA-FEIRA
Palmas-TO x Avaí-SC
Porto Velho-RO x Ferroviário-CE
Jaraguá-GO x Manaus-AM
Marília-SP x Criciúma-SC
Treze-PB x América-MG
Caldense-MG x Vasco-RJ
Cascavel-PR x Figueirense-SC
União-MT x Coritiba-PR
Peñarol-AM x Ypiranga-RS
Mirassol-SP x Red Bull Bragantino-SP

Coritiba nos preparativos para pegar hoje o União de Mato Grosso

FPF promete lutar para manter o Campeonato Paulista e cogita levar caso à Justiça

São Paulo (AE) - A Federação Paulista de Futebol (FPF) promete não desistir da briga para manter o Campeonato Paulista na ativa pelas próximas semanas. Após o governo estadual e o Ministério Público (MP) terem vetado a realização de jogos no Estado até o dia 30 de março para evitar o aumento de casos de covid-19, a entidade reuniu os clubes nesta terça-feira para tomar uma decisão. O objetivo agora é acionar a CBF para conseguir disputar as partidas em outro Estado. Caso não dê certo, o plano é acionar a Justiça.

Os 16 clubes participantes do Estadual, representantes dos sindicatos dos árbitros e dos técnicos e mais dirigentes da FPF fizeram uma reunião virtual. O encontro durou quase duas horas e terminou com a decisão unânime de que o Campeonato Paulista não poderá parar. Em nota oficial, a FPF disse que vai buscar uma maneira de levar a disputa dos jogos para fora de São Paulo.

"A FPF está trabalhando em conjunto com a CBF, com outras Federações e autoridades locais para agendar as partidas em outros Estados", disse o texto. A primeira tentativa desse plano, porém, deu errado. O jogo entre São Bento e Palmeiras seria em Belo Horizonte nesta quarta. A partida acabou suspensa após o governo de Minas Gerais barrar a realização.

"Todos nós fomos unânimes em concluir que vamos brigar pela continuidade do campeonato. A primeira opção é procurar com a ajuda da CBF outros Estados. Será preciso obter autorização primeiramente dos governantes locais para não ter surpresas de novo, como foi em Minas Gerais", explicou ao Estadão o presidente do Santo André, Sidney Riquetto.

Se o plano de encontrar destino em outro Estado não der certo, a FPF promete levar o caso à Justiça. "Os clubes delegaram à FPF também a possibilidade de judicialização do caso para garantir a continuidade da competição no Estado de São Paulo neste período de Fase Emergencial", disse a entidade em nota.

O argumento da FPF e dos clubes em manter o Estadual se respalda na realização de testes contínuos e na adoção de protocolos de segurança. Para manter a realização do Campeonato Paulista mesmo durante a fase emergencial, a FPF propôs até criar um esquema de "bolha". Nesse formato, os elencos permaneceriam concentrados durante os 15 dias da fase emergencial e não teriam contato com outros ambientes e pessoas.

A FPF quer resolver logo o impasse, pois para o fim de semana está marcada a quinta rodada do torneio. "Os clubes tomam fazer o sacrifício quer for necessário para jogar. Se a Federação me indicar que a rodada será realizada, nós vamos viajar, mesmo que seja para longe. Isso será um sacrifício necessário para manter o campeonato", disse o presidente do Santo André.

As decisões apresentadas até agora não impactam nos treinos das equipes durante as próximas semanas. Os jogadores e comissão técnica ouviram da FPF a garantia de que não existe em impedimento em realizar atividades dentro dos respectivos centros de treinamento.

Sensação do futebol pernambucano desafia o Corinthians na Copa do Brasil

São Paulo (AE) - A maior sensação recente do futebol pernambucano é quem desafia o Corinthians nesta quarta-feira, às 21h30, pela primeira fase da Copa do Brasil. Apesar de modesto, o Salgueiro acumula feitos históricos ao longo dos últimos anos e sonha com nova façanha. O confronto será decidido em jogo único no Estádio Cornélio de Barros. O time paulista tem a vantagem de poder se classificar com o empate. Está de olho na primeira cota do torneio.

O Salgueiro é o atual campeão estadual e o único do interior de Pernambuco a ter conquistado o título. Um dos grandes responsáveis pelo feito é o treinador português Daniel Neri. No comando desde 2019, ele mora no Brasil há quase dez anos e teve passagem como técnico pelas categorias de base do Sport.

A equipe disputa a Série D do Campeonato Brasileiro e no mês passado até ameaçou não jogar a Copa do Brasil e a Copa do Nordeste nesta temporada por causa de problemas financeiros. O Salgueiro, porém, repensou a escolha e conseguiu renovar contrato de atletas e ainda do treinador português.

O Corinthians viajou ao interior de Pernambuco e foi recebido com festa pela torcida, mesmo em pandemia. O técnico Vagner Mancini quer escalar força máxima, mas teve uma baixa nos últimos dias. O atacante Rodrigo Varanda sentiu dores no tornozelo e vai dar lugar ao venezuelano Otero.

Em comparação ao time que enfrentou o São Caetano, o Corinthians terá o retorno do lateral-esquerdo Fábio Santos, que está recuperado da covid-19. O volante Cantillo será outro a retornar O colombiano cumpriu suspensão na última partida.

Mancini disse no domingo que o jogo contra o São Caetano foi importante para o elenco se adaptar ao que terá pela frente na Copa do Brasil. "Foi uma prévia do que vamos encontrar lá em Salgueiro. Eu já tive oportunidade de jogar contra o Salgueiro há alguns anos. É um estádio menor, acanhado, mas isso é Copa do Brasil. Temos de entender a competição", disse.

Apesar de ser apenas ainda a primeira fase da Copa do Brasil, a participação garante ao clube cota de R$ 1,1 milhão de premiação Se passar pelo Salgueiro, o bônus sobe para R$ 1,3 milhão.

Há 30 anos, 1º caso de doping iniciava fase mais turbulenta da vida de Maradona

São Paulo (AE) - Campeão mundial sendo o craque da Copa de 1986, finalista e protagonista da edição seguinte, amado em seu país e idolatrado pela torcida do seu clube. Até 16 de março de 1991, Diego Maradona acumulava feitos suficientes para já ser uma lenda e um dos maiores nomes da história do futebol. Mas há exatos 30 anos, a fase mais conturbada da carreira do craque argentino se iniciava com o seu primeiro caso de doping.

Maradona confessou que começou a consumir drogas na sua passagem pelo Barcelona, iniciada em 1982. Mas o seu primeiro caso de doping ocorreu apenas em 1991, quando já estava consagrado pelo Napoli. O resultado positivo para vestígios de cocaína ocorreu na sequência de partida em que a equipe de Nápoles venceu o Bari por 1 a 0, pelo Campeonato Italiano.

O caso, que ficou conhecido como "Mararoba" (roba, em italiano, significa "coisa", droga, no jargão policial) acabou sendo confirmado quase duas semanas depois, em 29 de março, com Maradona sendo suspenso por 15 meses pela Federação Italiana de Futebol, em pena aplicada a nível mundial pela Fifa. O doping de Maradona marcou, também, o fim da mais longeva passagem da sua carreira por um clube de futebol e o início de alguns dos mais turbulentos momentos da sua vida.

Ele atuou de 1984 a 1991 pelo Napoli, tendo vencido duas vezes o Campeonato Italiano (1987 e 1990), uma Copa da Itália (1987), uma Supercopa da Itália (1990) e uma Copa da Uefa (1989). Não à toa, após a sua morte, em 25 de novembro de 2020, o Estádio San Paolo passou a ter o seu nome em Nápoles. Entre a sua estreia, em 23 de setembro de 1984 e o seu último jogo pelo Napoli, em 24 de março de 1991, Maradona jogou 259 partidas pelo clube, com 115 gols, tornando-se o maior ídolo da história do clube.

A confirmação do caso de doping de Maradona foi reportado pelo jornal O Estado de S. Paulo em sua edição de 30 de março de 1991 com a chamada na capa "Exame em Maradona acusa uso de cocaína". "O resultado da contraprova do exame antidoping realizado em Diego Armando Maradona, realizado ontem, foi positivo e o jogador argentino poderá ser punido com suspensão por dois meses a dois anos. O exame confirmou que Maradona consumiu cocaína ou um dos seus derivados antes da partida do Napoli contra o Bari, dia 17, quando o seu time venceu por 1 a 0. O Napoli poderá ser punido com a perda dos pontos do jogo. O caso será julgado na próxima semana pelo severo Tribunal Desportivo Italiano. Segundo o médico Eduardo Henrique de Rose, do Comitê Médico da CBF, este é o primeiro caso conhecido de doping com cocaína no futebol".

Mesmo tendo reconhecido a dependência química, Maradona assegurou na época que estava "limpo" naquele teste, afirmando ter sido alvo de fraude dos italianos. Para ele, uma vingança pela vitória da Argentina sobre os italianos, nos pênaltis, na semifinal da Copa do Mundo de 1990, quando incitou os napolitanos a torcerem para a sua seleção no confronto disputado no San Paolo. "Foi uma manobra, eu juro. Naquela partida contra o Bari eu estava limpo", afirmou em sua autobiografia, "Yo Soy El Diego de La Gente.

A PRISÃO

Posteriormente, ainda em 1991, Maradona seria preso em Buenos Aires, no bairro Caballito, onde estava com amigos, por porte de drogas, sendo obrigado a se submeter a tratamento e processado, no período em que ainda estava suspenso por doping. Livre da punição, voltaria a jogar em 1992, com a camisa do Sevilla. Viveria outro momento de protagonismo na Copa de 1994, na primeira fase pela seleção argentina, até voltar a ser pego em exame antidoping, agora para um estimulante. E deixaria os gramados em 1997, pelo Boca Juniors, antes também tendo passagem pelo Newell's Old Boys. O problema com as drogas, causa do seu primeiro doping, porém, não o abandonaria nem após o fim da carreira, sendo internado algumas vezes.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO nº 046/2021
PROCESSO INEXIGIBILIDADE 014/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ICARAÍMA LTDA ME
OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE PESSOA JURÍDICA, NA ÁREA DA SAÚDE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORATORIAIS, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR ESTIMADO CONTRATO: R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil, reais).
VIGÊNCIA: 31/Jan/2022.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA No 09, de 1º de março de 2021.
Súmula: Suspende as Sessões Ordinárias e o atendimento ao público da Câmara de vereadores de Alto Paraíso e determina o trabalho home-office aos servidores em decorrência da pandemia declarada pela OMS de Covid-19
O Presidente a Câmara Municipal de Alto Paraíso, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando os termos do Decreto Estadual nº 6.983 de 26 de fevereiro de 2021, que determinou a suspensão de todas as atividades não essências no período de 27/02/2021 a 08/03/2021 no Estado do Paraná;
Considerando a necessidade de dar andamento aos projetos de lei de interesse do município de Alto Paraíso;
Considerando a confirmação de casos de pessoas infectadas pelo Coronavírus causador da COVID-19 no Estado do Paraná, bem como a necessidade de adoção de medidas visando a minimização da cadeia de transmissão;
.Considerando a necessidade de reduzir o risco de contágio da população frente ao colapso do sistema de saúde pública provocado pela Covid-19;
RESOLVE:
Art. 1o. Suspender o atendimento ao público pelo período de 1º a 8 de março de 2021, em atendimento ao Decreto Estadual nº 6.983 de 26 de fevereiro de 2021.
§1º. No prazo de suspensão, os servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso atuarão por meio de trabalho à distância (home-office), de forma a garantir o funcionamento estrutural do Poder Legislativo.
§2º. A Câmara Municipal de Alto Paraíso ficará à disposição da população pelos seguintes canais: E-SIC (https://www.cmaltoparaiso.pr.gov.br/novo_site/sic/), E-mails: cmaltoparaiso@hotmail.com e camara@cmaltoparaiso.pr.gov.br, Ouvidoria https://www.cmaltoparaiso.pr.gov.br/site/.
Art. 2º. Ficam canceladas as sessões ordinárias que estavam programadas para acontecerem durante o período de vigência desta portaria.
§ único. As sessões Ordinárias voltarão a sua normalidade após o período estipulado nesta Portaria.
Art. 3º. As sessões extraordinárias, cujas matérias a serem tratadas sejam efetivamente de urgências, poderão ser convocadas, desde que tomadas as medidas de precaução para se evitar a contaminação e proliferação do vírus Covid-19.
Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso-PR, 1 de março de 2021.
Luiz Carlos de Araújo
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 008/2021
A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,
Resolve:
AUTORIZAR a Senhora Vereadora TAYLA SILVERIO DOS SANTOS, com o devido requerimento protocolado sob n.º 005/2021 na Secretaria, a viajar a Foz do Iguaçu - PR., 16 a 19 de março do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso "DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES DO SERVIDOR PÚBLICO, E OS DESDOBRAMENTOS CONFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR 173 E PELO PREJULGADO 25 DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ", promovido pela M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELI - ME, com direito a recebimento de três (03) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0457 de 11/07/2018, publicado em 14/07/2018 na Edição n.º 11.312.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 16 (dezesseis) dias de março de 2021.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1ª Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2021
Pregão Presencial N.º 16/2021
EXCLUSIVO ME E EPP
DATA DA ABERTURA: 30 de março de 2021.
HORÁRIO: 08:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra em relógio ponto, conforme ANEXO I do edital.
TIPO: Menor Preço por LOTE.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras e Serviços.
VALOR ESTIMADO: R$ 30.288,74(trinta mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 16 de março de 2021
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
TERMO DE LICITAÇÃO DESERTA
Pregão Presencial n.º 10/2021
Processo licitatório n.º 25/2021
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra em relógio ponto, conforme ANEXO I do edital.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço – LOTE.
REGIME DE CONTRATAÇÃO: Compras.
A comissão permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Piquiri/PR comunica aos licitantes e demais interessados ao Pregão Presencial n.º 10/2021 foi declarada DESERTA.
Maiores Informações encontram-se a disposição em sua Sede, situada a Rua Santos Dumont nº 341 Centro ou através do telefone 44- 3656 8000.
Alto Piquiri – PR, 16 de março de 2021.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 1418/2021
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 07/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 94/2021 de 04 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 07/2021, que tem por objeto a (o) Contratação de empresa para prestar serviços de retífica de motores nos veículos da frota municipal, conforme ANEXO I do edital..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
J M MACHADO RETIFICA EIRELI - ME
R$ 88.030,00 oitenta e oito mil e trinta reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 12 de março de 2021
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 24/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: J M MACHADO RETIFICA EIRELI - ME
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços de retífica de motores nos veículos da frota municipal, conforme ANEXO I do edital..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 15 de março de 2022.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 88.030,00 (oitenta e oito mil e trinta reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 7/2021.
Alto Piquiri - PR, 15 de março de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
JOSE MAURO MACHADO
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO 001/2021
Por este Termo, fica homologada e adjudicada a licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 001/2021, em favor da Empresa: A MATOS ALVES & CIA LTDA, no lote 01, com valor final de 10.675,00 (dez mil seiscentos e setenta e cinco reais) e da Empresa: E ANTONHOLI FELIX MERCADO - EPP, nos lotes 02, 03 e 04, no valor total de R$ 18.740,79 (quatorze mil oitocentos e oitenta reais e trinta e um centavos), conforme resultado da reunião no dia 05 de março de 2021.
Altônia, 05 de março de 2021.
WALDIR AMILTON NUNES
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL – PR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002
Ao Contrato Administrativo Nº 125/2020, firmado em 31 de julho de 2020.
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI – CNPJ: 33.072.467/0001-04
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR RECAPE ASFÁLTICO EM CBUQ, COM 15.158,53M², NA AVENIDA ADÃO ARCÂNGELO DAL BEM (ENTRE AS AVENIDAS ALVORADA E BRASIL) NO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, PARA ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 314/2019 DO SEDU-PARANACIDADE.
Alteração: Prorrogação do prazo de execução do objeto.
Fundamentação legal: cláusula décima segunda do contrato nº 125/2020.
Data da assinatura deste Termo: 15/03/2021.
Alex Antonio Cavalcante
Prefeito Municipal
Leonardo Gomes Longuini
LEONARDO GOMES LONGUINI EIRELI – CNPJ: 33.072.467/0001-04
15/03/201
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
LEI Nº 929/2021, DE 16 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal Regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.
Art. 2º - O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
Art. 3º - O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.
Art. 4º - Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de março do ano de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA O REGISTRO DE PREÇOS DE BENS DE CONSUMO FREQUENTE COMO RECARGA PARA CARTUCHO DE IMPRESSÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇOS POR ITEM.
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)
A prefeitura do Município de Douradina, Estado do Paraná, torna público que fará, realizar às 09h00min do dia 05 de abril de 2021, em sua sede à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, Município de Douradina, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, na sala de Licitações da Prefeitura a licitação na modalidade Pregão, tipo MENOR PREÇO, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, Lei 10.502/02 e 10.191/01 e o Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2.006 e Lei Municipal nº. 2.147/2018, para seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer recarga para cartucho de impressão destinado à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr para manutenção dos prédios públicos e correlatos.
O Edital nº. 08/2021 com detalhes do PREGÃO PRESENCIAL estará à disposição dos interessados a partir do dia 15 de março de 2021, na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal.
Douradina-Pr, 15 de março de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 155, DE 16 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem".
O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169, de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem,
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem no valor de R$ 200,00 (duzentos reais), ao servidor municipal, EDINO PACHECO DOS SANTOS, matricula 513, lotado na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para cobrir despesas com alimentação e hospedagem nos seguintes dias, local e finalidade:
Data Saída/Chegada Horário Destino Motivo
20/03/2021 Saída: 07h00min
Chegada: 22h00min Bandeirantes - Pr Levar paciente para internamento na Comunidade Terapêutica São Pio. Associação São Pio de Pietrelcina.
I – Na concessão das diárias estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento entre o local de origem e o destino final será realizado por meio de veículo do Município de Douradina – PR.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Douradina/PR, 16 de março de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Jurandi Rodrigues da Silva (CPF: 577.106.198-00) torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Instalação para Parcelamento de solo, seguido de Loteamento, Parque Residencial Santa Cecilia a ser implantada no Lote nº 25-U-2, Gleba n? 12-Jaborandi, Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, com área de 4,84 hectares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021
FISIOTERAPEUTA
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015 e alteração posterior, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, RESOLVE estabelecer e divulgar as normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado de prova de Títulos para contratação temporária de uma(01) vaga de FISIOTERAPEUTA, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde de Cafezal do Sul – PR, cujas atribuições encontram-se fundamentadas no Anexo II.
1.2. O presente processo seletivo será operacionalizado pela comissão designada pelo Decreto 053, de 03 de março de 2017 e suas alterações, sendo realizado da seguinte forma:
2. DAS INSCRIÇÕES
2.1. Período: nos dias 17 a 22 de março de 2021.
2.2. Local: Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul - Divisão de Gestão de Pessoal
2.3. Endereço: Av. Ítalo Orcelli, nº 604, Centro, Cafezal do Sul-PR
2.4. Horários: das 08 horas às 11:30 horas e da 14:00 horas às 17:00 horas.
3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO
3.1. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, em conformidade com o item 2 deste edital, quando o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (Anexo III), fornecida no local de inscrição, e a ela anexar cópias legíveis dos documentos abaixo relacionados, que serão retidos no ato da inscrição, para servir de suporte na análise dos Títulos, os quais deverão ter correlação com a habilitação exigida para atuar na referida área.
a) Comprovantes de títulos, constantes do item 9.2, deste Edital;
b) Documento Oficial de Identidade;
c) Habitação Profissional no CREFITO;
d) Histórico Escolar ou Certificados, Declarações de Conclusão.
d) Comprovante de Endereço;
3.2. Não serão admitidas inscrições de candidatos com documentação que não atendam às alíneas do item 3.1, deste Edital, ou seja, incompleta, mesmo que se comprometa a complementá-la em data posterior.
3.3. Fica assegurado aos portadores de necessidades especiais o direito de inscrição na presente seleção, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições das funções contratadas.
3.4. O candidato portador de necessidades especiais que por ventura for selecionado, deverá comparecer à Perícia Médica, munidos de laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, bem como à provável causa da deficiência, ocasião em que será avaliada quanto à qualificação e aptidão para exercer as atribuições da função.
3.5. A Perícia Médica, será realizada exclusivamente no Centro de Saúde Local.
3.6. Sendo constatada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função, o candidato será eliminado da seleção. A decisão da avaliação médica será terminativa.
3.7. Não será devolvida a documentação de candidatos não aprovados no certame.
4. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO
4.1. Será admitida a inscrição por terceiros mediante procuração simples do interessado, com firma reconhecida em cartório, acompanhada das cópias legíveis de comprovantes e documentos constantes do item 3.1. deste Edital. As cópias desses documentos serão retidas no ato da inscrição, para servir de suporte para a análise de Títulos.
4.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.
4.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.
5. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DE CONTRATO
5.1. Para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços o candidato terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
d) Ter cumprido as obrigações e encargos militares (para sexo masculino);
e) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
6. DO REGIME DE TRABALHO
6.1. A contratação será efetivada sob o regime estatutário.
6.2. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais, na forma da legislação vigente, com jornada diária adequada ao horário estabelecido pelo Município.
7. DOS LOCAIS DE TRABALHO
7.1. Os candidatos para os cargos deverão desempenhar suas atividades profissionais estritamente no território municipal;
7.2. A Prefeitura Municipal, não se responsabiliza pelo deslocamento, pela estadia, bem como pela alimentação dos trabalhadores.
8. REMUNERAÇÃO
8.1. O valor da remuneração será a definida no Anexo I deste Edital.
8.2. A remuneração poderá ser acrescida do Adicional de Insalubridade ou Periculosidade, se for o caso, em conformidade com o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho e de Horas Extras, quando devidamente autorizadas.
8.3. O pagamento da remuneração será efetuado mensalmente através de depósito bancário, no Banco Bradesco S/A, na conta que deverá ser apresentada pelo candidato no Departamento de Recursos Humanos, quando da efetivação da contratação.
9. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS
9.1. A análise de Títulos será realizada de acordo com as condições e os critérios de avaliação preestabelecidos a seguir:
9.2. Tabela de Títulos para Avaliação:
ESPECIFICAÇÕES DOS TÍTULOS DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PONTUAÇÃO UNITÁRIA
PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Especialização na área de atuação Cópia de Certificado ou Diploma, reconhecido pelo MEC.
30,0
30,0
2. Participação em cursos, projetos, fórum, seminários, jornadas, mostra científica, capacitação/treinamento, simpósio, na área de atuação (com carga horária mínima de 08 (oito) horas)
Comprovar através de certificado ou outro documento que dê a certeza da realização.
4,0
40,0
3. Exercício profissional no setor público ou setor privado Comprovar através de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal e/ou chefe do setor onde prestou serviços
5,0 por semestre
30,0
TOTAL 100
9.3. Será atribuída pontuação proporcional ao período de tempo que não completar o semestre.
9.4. O tempo de experiência em períodos concomitantes será considerado individualmente, desde que prestado em diferentes instituições.
9.5. Cada documento apresentado será enquadrado em apenas um requisito da tabela
9.6. O tempo de experiência que se enquadre em mais de um requisito será contado para aquele de maior pontuação.
9.7. O tempo de serviço com registro em carteira, somente será considerado quando constar data de entrada e saída.
9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO
10.1. Encerrado o prazo de inscrições, realizado o processo de avaliação, o resultado provisório será divulgado no dia 24 de março de 2021, divulgado na internet, no site: www.cafezaldosul.pr.gov.br, no Jornal Umuarama Ilustrado e no mural nas dependências da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR.
10.2. Serão desclassificados os candidatos que se inscreverem e não obtiverem no mínimo 10 (dez) pontos na tabela de títulos.
10.3. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise de Títulos e critérios de desempate.
11. DOS RECURSOS
11.1. Caberá recurso contra o resultado da análise de títulos constante na tabela do item 9.2 a ser protocolado até as 17:00 horas do dia 24/03/2021, no local das inscrições definido no item "2" deste edital, ou no Setor de Protocolo Central da Prefeitura, obrigatoriamente acompanhada de petição com fundamento da reclamação devidamente exposto, sob pena de não conhecimento do recurso.
12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
12.1. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos na análise de Títulos, o desempate será decidido beneficiando o candidato que obtiver mediante a entrega dos comprovantes e documentos constantes do item 3.1., deste Edital, na seguinte ordem:
a) Maior Idade;
b) Maior prole (dependentes legais menores de 18 anos).
13. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
13.1. Decorrido o prazo de interposição de recursos, o resultado será homologado e divulgado no dia 25 de março de 2021 no site: www.cafezaldosul.pr.gov.br, no Jornal Umuarama Ilustrado, no mural nas dependências da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR.
14. DA CONTRATAÇÃO
14.1. A contratação é pelo REGIME ESTATUTÁRIO, com duração de até 01 (um) ano, prorrogável quantas vezes for e na periodicidade permitida pela legislação local, conforme as necessidades da administração pública.
14.2. Os candidatos convocados para assinatura do Contrato de Serviço Prestado, deverão se apresentar junto ao Departamento de Recursos Humanos, na data estipulada do Edital de Convocação, que se dará no Diário Oficial do Município, para fazer a entrega de cópias dos seguintes documentos, sem prejuízo dos constantes no item 5.1.:
a) Cédula de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c) Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
d) Título de Eleitor com o último comprovante de votação;
e) Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f) Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
g) Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;
h) Carteira Profissional e Previdência Social – CTPS;
i) Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j) Comprovação de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário (www.fazenda.pr.gov.br);
k) Apresentar Certidão da Justiça Estadual (Atestado de antecedentes criminais) que comprovem não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos (www.ii.pr.gov.br);
l) Apresentar Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
m) Exame Médico Pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o) Comprovante de residência.
14.3. O candidato convocado para assinatura de Contrato de Prestação de Serviços, que não comparecer na data determinada no edital de convocação, será tido como desistente, podendo, após o prazo previsto neste Edital, convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação para a devida contratação.
14.4. O candidato classificado e convocado que comparecer na data da convocação ou não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da Lista de Aprovados, ou assinará Termo de Desistência, passando para o final da lista de aprovados.
15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, divulgado na internet, no site: www.cafezaldosul.pr.gov.br, no Jornal Umuarama Ilustrado e no mural nas dependências da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul-PR., podendo ser prorrogado por igual período.
15.2. As atribuições do cargo são as descritas no Anexo II – Atribuições.
15.3. Será excluído do certame, a qualquer tempo, seja dentro do prazo de validade do Processo Seletivo ou de Contratação, o candidato que se enquadrar no que dispõe as alíneas a seguir:
a) Por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos, constantes do item 3.1, deste Edital; e
b) Não atender as condições constantes do item 5, deste Edital.
15.4. Não se efetivara a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.
15.5. A Aprovação e classificação definitiva geram para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação.
15.6. Os contratos firmados serão extintos, nos casos previstos na pela Lei Complementar Municipal nº 020/2015, de 25 de fevereiro de 2015.
15.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul.
Cafezal do Sul-PR, 15 de março de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal
VANIA MITIKO MISAWA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2021
QUADRO DE VAGAS
Denominação do Cargo
Nº de Vagas
Carga Horária Semanal Salário Mensal
FISIOTERAPEUTA
01 (vaga)
40 horas
R$ 3.123,00
ANEXO II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2021
MANUAL DE OCUPAÇÕES
GRUPO: Profissional
CARGO: Fisioterapeuta
CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 horas
DESCRIÇÃO DO CARGO
-Prestar assistência especializada a população em geral nos postos de saúde, casa de saúde, unidades móveis e em campanhas realizadas pela Secretária de Saúde, nas áreas de fisioterapia, e outras áreas de sua especialidade;
-Prestar assistência de sua especialidade a população em geral;
-Atestar a necessidade de licenças aos servidores.
-Orientar a população em campanhas de prevenção de saúde;
-Prestar assessoramento ao Conselho Municipal de Saúde;
-Executar outras atividades inerentes a sua especialidade ou que lhe sejam solicitadas pelo seu superior hierárquico.
REQUISITOS PARA O CARGO
Formação: Graduação em Fisioterapia + Registro Profissional no CREFITO
ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2021
FICHA DE INSCRIÇÃO Nº _____
Nome: _____
Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____
Data de Nascimento:___/___/_____ RG: _____Órgão Expedidor: _____
CPF: _____Email: _____
Endereço: _____ Nº_____
Bairro:_____ Cidade: _____
CEP: _____Telefone: ( ) _____ Celular:_____
É PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS? ( ) SIM ( ) NÃO
QUAL: _____
O preenchimento desta ficha implica na ciência e consentimento total das condições expostas no Edital de Seleção para Contratação Temporária. O candidato declara estar ciente que prestar declaração falsa crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeito o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Cafezal do Sul-PR _____ de _____ de 2021.
_____
(assinatura do candidato)
ANEXO – IV
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2021
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL – PR USO DA COMISSÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 03/2021 Nº DE INSCRIÇÃO
1 – IDENTIFICAÇÃO DO CARGO
CARGO PRETENDIDO: (EM LETRA DE FORMA)
2 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME COMPLETO DO CANDIDATO: (EM LETRA DE FORMA)
Recebemos do Candidato acima identificado o Requerimento de Inscrição para o cargo supracitado do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021.
Cafezal do Sul-PR, ____ de _____/ 2021.
Responsável pelo recebimento da Inscrição

ANEXO V
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 03/2021
MODELO DE RECURSO
Nome: _____
Data de Nascimento:____/____/_____R.G. _____Órgão Expedidor _____
CPF_____Email _____
Endereço: _____ Nº_____
Bairro:_____ Cidade: _____
Cep:_____Telefone: _____ Celular:_____
JUSTIFICATIVAS DO RECURSO
Local e data:_____
Assinatura do Recorrente: _____
Data do Recebimento: _____/_____/_____ Tempestivo: ( ) Sim ( ) não
Resultado do Julgamento: Deferido ( ) Indeferido ( )
Assinatura do Presidente da Comissão de Seleção:_____
RAZÕES DO INDEFERIMENTO OU DEFERIMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 039/2021
Pregão Eletrônico - nº 020/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA COM GARANTIA DO FABRICANTE CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO E SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO, PARA REPOSIÇÃO NAS PATROLAS, PÁ CARREGADEIRAS E RETRO-ESCAVADEIRA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 30/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h30min horas do dia 30/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h31min horas do dia 30/03/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Março de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Jurandi Rodrigues da Silva (CPF: 577.106.198-00) torna público que recebeu do IAT, a Licença Prévia para Parcelamento de solo, seguido de Loteamento, Parque Residencial Santa Cecilia a ser implantada no Lote nº 25-U-2, Gleba n? 12-Jaborandi, Colônia Núcleo Cruzeiro, Município de Umuarama, com área de 4,84 hectares.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
Processo

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 039/2021
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 213/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 016/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA - EIRELI - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70
Objeto do Contrato: contratação de empresa, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global, em regime de empreitada para execução de uma ampliação de edificação tipo garagem em estrutura pré-moldada de concreto armado e estrutura metálica, a ser implantado sobre uma área pública municipal, Cidade de Guaíra-PR.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 213/2020.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, encerrando-se, portanto, em 31 de maio 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 12 de março de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 040/2021
Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 007/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 19.268.196/0001-28
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de pavimentação, com meio fio e sarjeta, galerias de águas pluviais, e sinalização viária; Rua Julieta de França Camargo Iwankin, caracterizada como 3ª. etapa, sendo início a 235 metros do córrego da Onça até a Faixa de domínio da BR 272.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2020.
Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total adicional de R$ 5.102,40 (cinco mil, cento e dois reais e quarenta centavos), correspondente ao percentual de 1,90% do valor total inicial contratado, que é de R$ 267.350,46 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos). O valor total final do objeto, considerando o presente Termo Aditivo, será de R$ 272.452,86 (duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e seis centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 12 de março de 2021.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 041/2021
Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2020, do Edital de Tomada de Preços nº 007/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 19.268.196/0001-28
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de pavimentação, com meio fio e sarjeta, galerias de águas pluviais, e sinalização viária; Rua Julieta de França Camargo Iwankin, caracterizada como 3ª. etapa, sendo início a 235 metros do córrego da Onça até a Faixa de domínio da BR 272.
Objetivo do Aditivo: O objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de EXECUÇÃO do Contrato de Prestação de Serviços nº 148/2020.
Da prorrogação do prazo de execução: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato por mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 16 de abril de 2021.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços inicial. Guaíra, Paraná, 12 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021
Pregão Eletrônico nº 025/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA -ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57.
Objeto da Ata de Registro de Preços: para aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, máquinas, utensílios, equipamentos diversos e outros, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade das Secretarias de Educação e Assistência Social, desse Município.
Valor Total: R$ 4.690,00 (Quatro mil e seiscentos e noventa reais.)
Prazo de Vigência: início em 10 de março de 2021 e término em 09 de março de 2022.
Data de Assinatura: 10 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 10 de março de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021
Pregão Eletrônico nº 025/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DIRCEU LONGO & CIA. LTDA, CNPJ nº 92.823.764/0001-03.
Objeto da Ata de Registro de Preços: para aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, máquinas, utensílios, equipamentos diversos e outros, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade das Secretarias de Educação e Assistência Social, desse Município.
Valor Total: R$ 2.691,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e um reais.)
Prazo de Vigência: início em 10 de março de 2021 e término em 09 de março de 2022.
Data de Assinatura: 10 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 10 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021
Pregão Eletrônico nº 025/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 09.053.748/0001-27.
Objeto da Ata de Registro de Preços: para aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, máquinas, utensílios, equipamentos diversos e outros, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade das Secretarias de Educação e Assistência Social, desse Município.
Valor Total: R$ 14.445,00 (Catorze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais.)
Prazo de Vigência: início em 10 de março de 2021 e término em 09 de março de 2022.
Data de Assinatura: 10 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 10 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021
Pregão Eletrônico nº 025/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, CNPJ nº 07.481.107/0001-48.
Objeto da Ata de Registro de Preços: para aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, máquinas, utensílios, equipamentos diversos e outros, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade das Secretarias de Educação e Assistência Social, desse Município.
Valor Total: R$ 1.832,99 (Mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos)
Prazo de Vigência: início em 10 de março de 2021 e término em 09 de março de 2022.
Data de Assinatura: 10 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 10 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021
Pregão Eletrônico nº 025/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DAMIAO LIZOTTI & CIA LTDA, CNPJ nº 32.302.947/0001-43.
Objeto da Ata de Registro de Preços: para aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, máquinas, utensílios, equipamentos diversos e outros, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade das Secretarias de Educação e Assistência Social, desse Município.
Valor Total: R$ 5.524,66 (Cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis reais)
Prazo de Vigência: início em 10 de março de 2021 e término em 09 de março de 2022.
Data de Assinatura: 10 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 10 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021
Pregão Eletrônico nº 025/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: ALT SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ nº 39.853.444/0001-05.
Objeto da Ata de Registro de Preços: para aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, máquinas, utensílios, equipamentos diversos e outros, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade das Secretarias de Educação e Assistência Social, desse Município.
Valor Total: R$ 8.428,30 (Oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos)
Prazo de Vigência: início em 10 de março de 2021 e término em 09 de março de 2022.
Data de Assinatura: 10 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 10 de março de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 143/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 024/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro(s) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Presencial nº 024/2020, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para prestação de serviços de MONITOR de Transporte Escolar, para acompanhamento de alunos nas diversas rotas de transporte do Município de Guaíra - PR; incluindo para tanto, a utilização de mão de obra especializada na coordenação, regulação e execução de atividades inerentes aos cuidados indispensáveis com os alunos, incluindo cuidados com a higienização contra o COVID 19, sendo a empresa vencedora:
J. V. S. COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.039.420/0001-09, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 420.881,40 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 16 de março de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE SUPRESSÃO Nº 002/2021, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 148/2020, DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PERSONAL SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 19.268.196/0001-28
Objeto do contrato: contratação de empresa especializada em execução de obras de pavimentação, com meio fio e sarjeta, galerias de águas pluviais, e sinalização viária; Rua Julieta de França Camargo Iwankin, caracterizada como 3ª. etapa, sendo início a 235 metros do córrego da Onça até a Faixa de domínio da BR 272.
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 742/2020 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 2.283,62 (dois mil, duzentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos), que corresponde à 0,85% do valor inicial contratado, que é de R$ 267.350,46 (duzentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos). O valor total final do objeto, considerando o Aditivo Contratual nº 040/2021 e a presente supressão será de R$ 270.169,24 (duzentos e setenta mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 12 de março de 2021.

PORTARIA Nº 144/2021
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 025/2021 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta apresentada ao edital de Pregão Eletrônico nº 025/2021, cujo objeto da presente Ata é o Sistema de Registro de Preços (SRP), para aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, máquinas, utensílios, equipamentos diversos e outros, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade das Secretarias de Educação e Assistência Social, desse Município, sendo as empresas vencedoras:
PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA -ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57, vencedora do item 09 da licitação, com valor total máximo de R$ 4.690,00 (Quatro mil e seiscentos e noventa reais.);
DIRCEU LONGO & CIA. LTDA, CNPJ nº 92.823.764/0001-03, vencedora do item 02 da licitação, com valor total máximo de R$ 2.691,00 (Dois mil, seiscentos e noventa e um reais.);
BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - ME, CNPJ nº 09.053.748/0001-27, vencedora do item 06 da licitação, com valor total máximo de R$ 14.445,00 (Catorze mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais.);
GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, CNPJ nº 07.481.107/0001-48, vencedora do item 05 da licitação, com valor total máximo de R$ 1.832,99 (Mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos);
DAMIAO LIZOTTI & CIA LTDA, CNPJ/MF nº. 32.302.947/0001-43, vencedora dos itens 3 e 12 da licitação, com valor total máximo de R$ 5.524,66 (Cinco mil, quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e seis reais);
ALT SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA, CNPJ/MF nº. 39.853.444/0001-05, vencedora dos itens 4, 7, 10, 11, 13 da licitação, com valor total máximo de R$ 8.428,30 (Oito mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta centavos);
QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF nº. 39.383.499/0001-07, vencedora do item 15 da licitação, com valor total máximo de R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais);
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/MF nº. 37.658.173/0001-01, vencedora do item 08 da licitação, com valor total máximo de R$ 8.392,00 (Oito mil, trezentos e noventa e dois reais);
Art. 2º - Declara deserto os itens 01, 14, 16 desta licitação.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 10 de março de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021
Pregão Eletrônico nº 025/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: QUADRANTE BRASIL COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 39.383.499/0001-07.
Objeto da Ata de Registro de Preços: para aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, máquinas, utensílios, equipamentos diversos e outros, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade das Secretarias de Educação e Assistência Social, desse Município.
Valor Total: R$ 560,00 (Quinhentos e sessenta reais)
Prazo de Vigência: início em 10 de março de 2021 e término em 09 de março de 2022.
Data de Assinatura: 10 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 10 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021
Pregão Eletrônico nº 025/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ nº 37.658.173/0001-01.
Objeto da Ata de Registro de Preços: para aquisição de mobiliário em geral, eletrodomésticos, materiais de copa e cozinha, máquinas, utensílios, equipamentos diversos e outros, para a utilização nas dependências físicas de responsabilidade das Secretarias de Educação e Assistência Social, desse Município.
Valor Total: R$ 8.392,00 (Oito mil, trezentos e noventa e dois reais)
Prazo de Vigência: início em 10 de março de 2021 e término em 09 de março de 2022.
Data de Assinatura: 10 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 10 de março de 2021.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021
Pregão Presencial nº 024/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: J. V. S. COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 28.039.420/0001-09.
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para prestação de serviços de MONITOR de Transporte Escolar, para acompanhamento de alunos nas diversas rotas de transporte do Município de Guaíra - PR; incluindo para tanto, a utilização de mão de obra especializada na coordenação, regulação e execução de atividades inerentes aos cuidados indispensáveis com os alunos, incluindo cuidados com a higienização contra o COVID 19.
Valor Total: R$ 420.881,40 (quatrocentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)
Prazo de Vigência: início em 16 de março de 2021 e término em 15 de março de 2022.
Data de Assinatura: 16 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 16 de março de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 075/2021, Dispensa de Licitação por Justificativa nº 034/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LONDRICIR COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.339.246/0001-92
Objeto do Contrato: Contratação da empresa LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 00.339.246/0001-92, que será responsável pelo fornecimento de Material Hospitalar, para atender as necessidades da UPA nos atendimentos de Urgência e Emergência, conforme protocolos do Ministério da Saúde e orientações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme os termos do Inciso IV do Art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, conforme Decreto Municipal nº 152/2021, de 24 de fevereiro de 2021 e nº 165/2021, de 10 de março de 2021 e Decreto Estadual nº 6.983/2021, de 26 de fevereiro de 2021 e nº 7.020/2021, de 05 de março de 2021.
Valor Total: R$ 5.248,90 (Cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e noventa centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 16 de maio de 2021.
Data de Assinatura: 16 de março de 2021.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 16 de março de 2021.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 169/2021
Data: 16.03.2021
Ementa: regulamenta a Lei nº 1.272 de 25 de fevereiro de 2005, a qual dispõe sobre a concessão de bolsas de estudos a estudantes universitários, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na alínea "a" do inciso I do artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando online sob o nº 489/2021,
DECRETA:
Art. 1º A concessão de bolsas anuais de ensino a estudantes universitários, que não disponham de recursos suficientes para custear as despesas do curso em instituições de ensino localizadas neste Município de Guaíra, Estado do Paraná, conforme previsão da Lei Municipal nº 1.272/2005, fica regulamentada nos termos deste Decreto.
Art. 2º Serão concedidas pela Administração Pública Municipal, no ano de 2021, bolsas de estudos para os seguintes cursos:

Ordem	Curso	Nº de Bolsas	Valor Mensal R$	Total R$	
I.	Administração	06	310,00	1.860,00	
II.	Direito	05	200,00	1.000,00	
III.	Enfermagem	06	310,00	1.860,00	
IV.	Engenharia Civil	05	330,00	1.650,00	
V.	Pedagogia	08	220,00	1.760,00	
VI.	Tecnologia em Estética e Cosmética	06	310,00		1.860,00

Parágrafo único. A Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) poderá remanejar as bolsas de que trata o caput deste artigo, caso a instituição de ensino não esteja legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação.
Art. 3º Para o cumprimento das despesas decorrentes do artigo anterior será observada a dotação orçamentária específica constante na LOA 2021.
Art. 4º A Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) de que trata o Artigo 4º da Lei 1.272/2005, fica instituída para o ano de 2021, com a seguinte composição:

Ordem	Nome	Órgão
I	Gislaine Dias Faria	Secretaria Municipal de Educação
II	Cristiane Giangarelli Vendruscolo	Poder Legislativo Municipal
III	Dayara Luzia de Freitas da Silveira	Secretaria Municipal de Assistência Social

§ 1º A Presidência da Comissão de que trata este artigo será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Educação.
§ 2º Para a comprovação das informações constantes no Requerimento de Concessão de Bolsa de Estudo, a Comissão poderá solicitar além dos documentos relacionados no artigo 3º da Lei 1.272/2005, os seguintes documentos: a) cópia do xerox do imposto de renda do grupo familiar; b) comprovação do total de moradores na habitação; c) comprovante de doença grave na família; d) atestado de residência no município; e) comprovante de matrícula para o ano de 2021; f) comprovante que foi estudante em escola pública; e g) comprovante da moradia – financiada ou locada; h) Declaração da instituição de ensino de que não é contemplado por outras bolsas, estágio remunerado ou financiamento estudantil.
§ 3º O período para apresentação dos Requerimentos de Concessão de Bolsa de Estudo, em atendimento do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.272/2005, será de 22/03/2021 a 30/03/2021, na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Martin Luther King, 60, Centro, Guaíra – Pr.
§ 4º Em caso de não preenchimento das bolsas de um referido Curso, esta bolsa poderá ser remanejada para outro Curso.
Art. 5º Para a classificação dos candidatos ao recebimento de bolsa de estudos, inscritos em conformidade com o artigo 3º da Lei 1.272/2005, a CPSA procederá à utilização da seguinte fórmula*:
Mac = RT.M.DG.EP.CP
GF
Onde:
Mac = Média aritmética do candidato
RT = Renda bruta total familiar
M= Moradia do grupo familiar
- própria ou cedida = 1
- financiada/locada = 0,4
DG= Doença Grave especificada MPAS nº 2998/23/08/01
- não existe = 1
- existe= 0,8
EP = Egresso da Escola Pública
- Se o aluno não cursou o Ensino Médio em escola pública = 1
- Se o aluno cursou o Ensino Médio em escola pública = 0,8
CP = Candidato Professor (se o candidato for Professor de Escola Pública ou Privada de Educação Infantil, Ensino Fundamental ou Ensino Médio)
- se não for = 1
- se for = 0,6
GF = Grupo Familiar: número de membros do grupo familiar incluindo o candidato.
Parágrafo único. Será atribuída bolsa de estudo aos alunos que obtiverem a menor média aritmética com a aplicação da fórmula descrita acima, cabendo recurso fundamentado à Comissão na hipótese de inconformismo por parte de algum candidato.
Art. 6º Os estudantes universitários classificados para recebimento das bolsas de estudo prestarão obrigatoriamente serviços comunitários, sob pena de perda do incentivo, sendo que a realização do trabalho voluntário necessariamente não garante a renovação da bolsa.
Art. 7º As atividades sociais a serem desempenhadas como contraprestações pela bolsa de estudo, serão previstas no Termo de Convênio a ser firmado com a Instituição de Ensino, e consistirão tanto em atividades presenciais como em realização de projetos e pesquisas pertinentes ao serviço público da administração municipal, de entidades sem fins lucrativos e de outros órgãos públicos, com o acompanhamento da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento.
Art. 8º A relação dos acadêmicos contemplados com a bolsa de estudo, será encaminhada ao Órgão Oficial do Município para fins de publicação na data de 02/04/2021.
Art. 9º A Comissão Permanente de Acompanhamento e Seleção apresentará no final de cada ano letivo, relatório anual de suas atividades bem como avaliação da contrapartida do bolsista, ao Chefe do Poder Executivo.
Art. 10. Revoga-se o Decreto Municipal nº 066/2020 de 04.03.2020.
Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de março de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 142/2021
Data: 16.03.2021
Ementa: concede Licença Especial à servidora pública municipal, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.136/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal abaixo mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome / Cargo	RG Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Ieda Maria Gregory Ames / Professora			
6.054.100-0 - SESPII/PR	1997/2002	20/03/2021	a 19/06/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de março de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 096/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS PARA USO DO GABINETE, SECRETARIA DE FINANÇAS,SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: Pregão n° 011/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: BJ SOLUÇÕES EM INFORMATICA LTDA ME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R$-59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 16 de março de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 095/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS, CARTUCHOS E CILINDROS PARA USO DO GABINETE, SECRETARIA DE FINANÇAS,SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SENDO TAMBÉM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, FORMATAÇÕES, SERVIÇOS DE REDE, LANÇAMENTO DE CABOS ÓPTICOS E DE REDE, INFRA ESTRUTURA INTERNA PARA REDE LÓGICA.
MODALIDADE: Pregão n° 011/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: CENTER CEL INFORMÁTICA EIRELI.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R$-60.263,90 (sessenta mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 16 de março de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 093/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTOS DOMICILIARES E EM PACIENTES ACAMADOS PARA ATENDER PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 005/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: HELLEN PATRICIA DA SILVA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze meses) meses
VALOR: R$-42.000,00 (quarenta e dois mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 16 de março de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 094/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM PSIOCOLOGIA PARA ATENDIMENTOS DOMICILIARES E EM PACIENTES ACAMADOS, PARA ATENDER PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA/PR.
MODALIDADE: Inexigibilidade n° 005/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: BRUNA CARDOSO ZINHANI.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R$-21.000,00 (vinte e um mil reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 16 de março de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 097/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONERS E CILINDROS PARA USO DO GABINETE, SECRETARIA DE FINANÇAS,SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, POSTOS DE SAÚDE, ESCOLAS MUNICIPAIS E CMEI'S DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
MODALIDADE: Pregão n° 011/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: GIACOMETTI & GIACOMETTI LTDA - ME.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses
VALOR: R$-100.650,25 (cem mil, seiscentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 16 de março de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 23/2021-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 23/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de março de 2021.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CARLA RAIANE TOMAZINI, RG: 13.839.996-6/SESP-PR CPF: 086.994.419-32
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2020.
VALOR INICIAL: R$ 1.521,71 (Um mil e quinhentos e vinte um e setenta e um centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 17/03/2021, com termino em 17/12/2021.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Alto Piquiri,16 março de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 23/2021-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 23/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de março de 2021.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CAMILA BRAZ LIMA, RG: 10.853.457-5/SESP-PR CPF: 073.533.589-39
OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2018.
VALOR INICIAL: R$ 1.557,43 (Um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 12/04/2021, com termino em11/04/2022.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (vinte) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Alto Piquiri,16 março de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
SEGUNDA ERRATA DE EDITAL
PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2021
No EDITAL, publicado em 06/03/2021 tendo como objeto contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios e produtos de higiene pessoal para atender a todas as secretarias do município conforme ANEXO I do edital.
Onde se lê:
Lote 18 – Item 06 – BISCOITO INTEGRAL
Leia –se:
Lote 18 – Item 06 – BISCOITO INTEGRAL, mínimo 400GR.
Onde se lê:
Lote 20 – Item 02 – CAFÉ MOÍDO E TORRADO PCT. C/500GR, Unidade de Medida "KG"
Leia –se:
Lote 20 – Item 02 – CAFÉ MOÍDO E TORRADO PCT. C/500GR, Unidade de Medida "PCT"
A presente Errata passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação da Pregão Presencial n.º 11

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1.00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	1.171.847,70	1.171.847,70	85.449,79	85.449,79	100,00	1.086.397,91	82.495,32	82.495,32	100,00	1.089.352,38
ADMINISTRAÇÃO	1.171.847,70	1.171.847,70	85.449,79	85.449,79	100,00	1.086.397,91	82.495,32	82.495,32	100,00	1.089.352,38
Administração Financeira	1.171.847,70	1.171.847,70	85.449,79	85.449,79	100,00	1.086.397,91	82.495,32	82.495,32	100,00	1.089.352,38
TOTAL	**1.171.847,70**	**1.171.847,70**	**85.449,79**	**85.449,79**	**100,00**	**1.086.397,91**	**82.495,32**	**82.495,32**	**100,00**	**1.089.352,38**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU, emitido em 15/mar/2021 as 20h e 38m.

Assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA NIRO DE SOUZA: 79439349972
RazÛo: Eu sou o autor deste documento
LocalizaÿÛo: S.J. Patrocinio - Paranà
Data: 2021.03.15 20:45:11-03'00'

JOSE CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

Marcia Cristina Niro
CONTADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
LEI Nº 1441 de 16 de março de 2021
SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a locar um imóvel industrial de propriedade do Sr. JOÃO TOMAZ FILHO e conceder o seu uso à VANDO A. DOS SANTOS MÓVEIS – ME – MAUVAN MÓVEIS, e dá outras providências.."
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de locação de um salão comercial de propriedade do Sr. João Tomaz Filho na Avenida Dona Olimpia Pacheco, 1351, Centro, Lote 01, Quadra 91, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, ao preço de R$ 800,00 (oitocentos reais) por mês, destinado a incentivo à indústria de pequeno porte.
Parágrafo único - As características do imóvel objeto da locação, suas medidas e confrontações, bem como a apuração do valor do aluguel mensal constam do laudo de avaliação do anexo integrante desta Lei.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a conceder o uso do imóvel referido no art. 1º desta Lei à Vando A. dos Santos Móveis – ME – Mauvan Móveis, a título de incentivo para manutenção de suas atividades instalação e desenvolvimento, mediante os encargos:
I – Geração de empregos diretos;
II – Manter a empresa em atividades sem interrupção.
Art. 3º - Fica dispensada a licitação prevista na Lei n.º 8.666/93, em suas alterações, bem como o disposto na Lei Orgânica Municipal, ante o caráter de interesse social da presente Lei.
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDIVALDO RODRIGUES PESSANHA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
LEI Nº 1442 de 16 de março de 2021
SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a locar um imóvel industrial de propriedade do Sr. LUIZ CARLOS FERNANDES DOMINGUES FILHO e conceder o seu uso à ASSOCIAÇÃO DOS SERICICULTORES DE NOVA OLIMPIA E REGIÃO - PR, e dá outras providências.."
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar contrato de locação de um salão comercial de propriedade do Sr. Luiz Carlos Fernandes Domingues Filho, localizado à Rua Paraná, 360, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, ao preço de R$ 800,00 (oitocentos reais) por mês, destinado a incentivo à indústria de pequeno porte.
Parágrafo único - As características do imóvel objeto da locação, suas medidas e confrontações, bem como a apuração do valor do aluguel mensal constam do laudo de avaliação do anexo integrante desta Lei.
Art. 2º - Fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado a conceder o uso do imóvel referido no art. 1º desta Lei à Associação Dos Sericicultores de Nova Olimpia e Região - Pr, a título de incentivo para manutenção de suas atividades instalação e desenvolvimento, mediante os encargos:
I – Geração de empregos diretos;
II – Manter a empresa em atividades sem interrupção.
Art. 3º - Fica dispensada a licitação prevista na Lei n.º 8.666/93, em suas alterações, bem como o disposto na Lei Orgânica Municipal, ante o caráter de interesse social da presente Lei.
Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento vigente.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO EDIVALDO RODRIGUES PESSANHA, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº4/2021
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Paraná, 609, Perobal, Estado do Paraná, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição /contratação/ prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços agronômicos para atuar na área técnica de condução do Aterro Sanitário Municipal, incluindo acompanhamento de construção de valas, instalação de geomembrana e drenos, compactação dos resíduos sólidos, elaboração de relatórios mensais das atividades..
TIPO: Menor preço - Por lote
VALOR TOTAL MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 20.292,00
DATA DA ABERTURA: Quarta-Feira, 31 de março de 2021– HORÁRIO: 09:00
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 022/2007.
Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento, deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: www.perobal.pr.gov.br link: Licitações ou pelo fone: 44- 36258300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h 30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, 16 de março de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
SIDINEY RAFAEL ALVES
Pregoeiro

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEROBAL - CMAS

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Paraná Nº 1.104 - Telefone (44) 3625-1749 - CEP: 87.538.000 Perobal P.R
RESOLUÇÃO Nº. 001/2021
O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando, a aprovação de prestação de contas FINAL, do Recurso Incentivo Benefício Eventual COVID-19, Deliberação Nº 004/2020-CEAS/PR, em reunião realizada no dia 16 de Março de 2021, ás 9h00 na Sala de reuniões do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS.
RESOLVE:
Art.1º- Aprovar: A prestação de contas FINAL do Recurso Incentivo Benefício Eventual COVID-19, Deliberação Nº 004/2020-CEAS/PR.
Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Março de 2021
Alessandra Gobbo Maroto
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n°16/2021.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: RAIMUNDO EDSON FERREIRA LIMA.
Objeto: locação de um imóvel contendo um salão em alvenaria com área de 90 mts2, localizado na Rua Guassatonga, 1276, lote 1-a quadra 03, nesta cidade de Perobal, para uso da Farmácia Municipal de Perobal – Pr..
Valor Total: R$ 6.959,52.
Vigência: 16/03/21 a 16/03/22.
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº7/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº5
Ref: CONTRATO Nº46/2020.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: AUTO POSTO CAVALO BRANCO LTDA..
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor unitário dos combustíveis, para restabelecer o equilíbrio econômico no contrato da seguinte forma:
LOTE 01 – COTA PRINCIPAL 75%
ITEM 01 – GASOLINA COMUM – R$ 5,09
ITEM 02 – OLEO DIESEL – R$ 4,09
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 03/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
COMUNICAÇÃO INTERNA
Perobal, 16 de março de 2021.
Senhor Prefeito:
Nos termos do processo de Dispensa de licitação nº001/2021 anexo, solicito ratificação do ato por mim praticado, na autorização concedida para a Secretaria de Saúde para a contratação da locação de imóvel contendo um salão em alvenaria com área de 90 mts2, localizado na Rua Guassatonga, 1276, lote 1-a quadra 03, nesta cidade de Perobal, para uso da Farmácia Municipal de Perobal – Pr, com o Sr. RAIMUNDO EDSON FERREIRA LIMA, no valor total de R$ 6.959,52 com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveitamos a oportunidade para manifestar nossos protestos de estima e consideração.
ANDRE ANTONIO DOS SANTOS
Secretario Municipal de Saúde

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação nº 007/2021.
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da locação de imóvel contendo um salão em alvenaria com área de 90 mts2, localizado na Rua Guassatonga, 1276, lote 1-a quadra 03, nesta cidade de Perobal, para uso da Farmácia Municipal de Perobal – Pr., , com o Sr. RAIMUNDO EDSON FERREIRA LIMA, no valor total de R$ 6.959,52 com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
Perobal, 16 de março de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.054 de 16 de março de 2021
Declara fracassado o procedimento Licitatório descrito no Pregão Eletrônico 020/2021.
O Prefeito Municipal de Mariluz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e especialmente pela Lei 8666/93, e considerando,
Que as documentações de habilitação dos participantes não estavam em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2021;
DECRETA
Art. 1º. Fica declarado fracassado o procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 020/2021, destinado à contratação de Serviços Topográficos para o Município de Mariluz;
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;
Edifício do Paço Municipal, aos 16 dias do mês de março de 2021.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATO Nº 035/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2021
· Contrato n.º 035/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
Contratada: F. J. OXIGÊNIO LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal e ar comprimido para atendimento em prol do covid-19, sob regime de urgência em razão ao aumento de casos notificados e a falta dos mesmos para atendimento aos pacientes necessitados do município de Nova Olímpia.
Valor Total: R$ 42.220,00 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte reais).
Data da Assinatura: 16 de março de 2021.
Fundamentação: Dispensa de Licitação Nº 015/2021.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, 16 de março de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 004/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 001/2018, constante no Edital de homologação Nº. 012/2018 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Perobal, sito à Avenida Paraná, nº. 609, para:
I – No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público e sua apresentação devera ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do cargo público.
II – A relação de documentos, certidões, exames médicos e outros requisitos inerentes ao cargo público, serão exigidos pela Divisão de Recursos Humanos e exibidos pelo candidato até a nomeação.
III – O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM PSF

Nº.	NOME:	CLASSIF.	CPF
01	VALDIRENE ALVES	002	793.659.229-68

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 de Março de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Processo Licitatório/ Edital nº 041/2021 – Dispensa de Licitação nº 013/2021.
Ref. Oficio nº 058/2021, pelo qual a Secretária de Administração solicita ratificação do ato praticado pelo mesma, para contratação das P.C.R. ESTRUTURAS PARA EVENTOS EIRELI pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.598.969/0001-55, estabelecida na Estrada Bonfim, 1510, área rural, na cidade de Umuarama, para montagem e manutenção de tenda, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), por dispensa de licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas na solicitação da Secretária Municipal de Administração (fls 003), e parecer jurídico, contido no Processo de Licitação/Edital nº 041/2021, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Maria Helena - PR, 16 de março de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Processo Licitatório/ Edital nº 040/2021 – Dispensa de Licitação nº 012/2021.
Ref. Oficio nº 058/2021, pelo qual a Secretária de Administração solicita ratificação do ato praticado pelo mesma, para contratação das PLACARAMA COMERCIO DE PLACAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 72.267.693/0001-94, estabelecida na Avenida Rio Grande do Norte, 5390, centro, na cidade de Umuarama, para aquisição de 30 pares de placas modelo Mercosul, no valor total de R$ 2.970,00 (dois mil, novecentos e setenta reais), por dispensa de licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas na solicitação da Secretária Municipal de Administração (fls 003), e parecer jurídico, contido no Processo de Licitação/Edital nº 040/2021, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Maria Helena - PR, 16 de março de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
Processo Licitatório/ Edital nº 039/2021 – Dispensa de Licitação nº 011/2021.
Ref. Oficio nº 060/2021, pelo qual a Secretária de Administração solicita ratificação do ato praticado pelo mesma, para contratação das empresas EDNEI RONER V. MORANDO ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.859.778/0001-86, estabelecida na Avenida Paraná, 1133, centro, na cidade de Maria Helena, para aquisição de 50 ovos de páscoa, no valor total de R$ 999,50 (novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), por dispensa de licitação com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO – Conforme constam as informações contidas na solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social (fls 003), e parecer jurídico, contido no Processo de Licitação/Edital nº 039/2021, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
RATIFICO a contratação por dispensa de licitação com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública, com base nas razões expostas no presente processo.
Maria Helena - PR, 16 de março de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 112/2021
Concede Gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002 e com base na Lei Complementar nº 003/1993, de 28 de janeiro de 1993,
CONSIDERANDO que o servidor abaixo citado permanece à disposição integral da administração, podendo ser requisitado a qualquer momento,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de março de 2021, para servidora THALYTA ROBERTA CAMPOS, cargo em comissão de Chefe da Divisão de Empenho (40 horas), portadora do R.G. n.º 52.141.397-7 SSP-PR, gratificação por representação no percentual equivalente a 12% (doze por cento) sobre o nível seu símbolo.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2021.
MARIA HELENA-PR, 15 de março de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 113/2021
Concede Gratificação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais conferidas pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002 e com base na Lei Complementar nº 003/1993, de 28 de janeiro de 1993,
CONSIDERANDO que o servidor abaixo citado permanece à disposição integral da administração, podendo ser requisitado a qualquer momento,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de março de 2021, para servidora FABIANA CIARINI PAULESKI, cargo em comissão de Diretora do Departamento de Tesouraria (40 horas), portadora do R.G. n.º 8.992.103-1 SSP-PR, gratificação por representação no percentual equivalente a 09% (nove por cento) sobre o nível seu símbolo.
Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/03/2021.
MARIA HELENA-PR, 15 de março de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
DECRETO N° 028/2021
Autoriza contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma estabelecida pela Lei Complementar Municipal n° 018/2009, de 23 de março de 2009.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o ofício n° 021/2021, de 03 de fevereiro de 2021, da Secretária de Administração, solicitando contratação por tempo determinado e expondo a necessidade da contratação;
CONSIDERANDO, sobretudo, o que dispõe o art. 2°, incisos VII, da Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
CONSIDERANDO, especialmente, o que dispõe o art. 5°, parágrafo 3°, da Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009;
CONSIDERANDO, ainda, o contido no art. 14, da referida Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009,
DECRETA:
Art. 1°. Fica autorizada criação das vagas temporárias para contratação de pessoal por tempo determinado, mediante análise de currículos, para atender a necessidade de Educação e Cultura, compreendendo o seguinte cargo:
I – 03 (três) vagas de Professor e cadastro de reserva, com carga horária de 20 horas semanais, com remuneração mensal de R$1.443,12 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e doze centavos).
DECRETO N° 028/2021
Parágrafo único. A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, caso seja necessário, observado o disposto no caso do inciso I do art. 3°, da Lei Complementar n° 018/2009, de 23 de março de 2009 e, §2º do art. 3º, da Lei Complementar nº 070, de 21 de maio de 2019.
Art. 2°. O contrato reger-se-á pelo regime administrativo especial instituído pela Lei Complementar Municipal n° 018/2009, de 23 de março de 2009.
Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena-PR, 04 de fevereiro de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

Estado do Paraná
DECRETO 034/2021
SÚMULA: Homologa resultado do processo de Pregão Presencial n°006/2021.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em pleno exercício de suas funções,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Homologado o resultado do processo de Pregão n° 006/2021, apresentado pela Pregoeira nomeada pelo Decreto n.º 004/2021 em favor da empresa: J. V. MILANI COMBUSTIVEIS E CONVENIÊNCIAS EIRELI; no único lote, que tem como objeto contratação de empresa em regime de menor preço para fornecimento parcelado de combustíveis, para utilização na frota de veículos e máquinas dos diversos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, por um período de 1 (um) ano, com valor final de R$ 1.187.850,00 (um milhão cento e oitenta e sete mil oitocentos e cinquenta reais).
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, 16 (dezesseis) de março de 2021.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

CNPJ Nº 76.404.136/0001-29
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO – TESTE SELETIVO Nº 001/2021
CONTRATO N° 001/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
CONTRATADO (A): LEONE REGIA ALVES VERLY
Objetivo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE ENFERMEIRO
Carga horária: 40 horas semanais
Inicio: 15/03/2021
Término: 14/03/2022
Valor Mensal: R$ 4.460,00
Mariluz: 16/03/2021

Prefeitura Municipal de Perobal - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c)=(a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	(e)=(a-d)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**33.957.327,02**	**34.063.760,66**	**3.808.817,54**	**3.808.817,54**	**92,47**	**30.254.943,12**	**3.583.837,73**	**3.583.837,73**	**92,03**	**30.479.922,93**
Administração	5.781.192,88	5.513.642,88	635.683,78	635.683,78	15,43	4.877.959,10	585.118,04	585.118,04	15,03	4.928.524,84
Administração Geral	4.903.320,89	4.555.770,89	569.905,95	569.905,95	13,84	3.985.864,94	519.340,21	519.340,21	13,34	4.036.430,68
Administração Financeira	708.639,70	788.639,70	64.307,83	64.307,83	1,56	724.331,87	64.307,83	64.307,83	1,65	724.331,87
Administração de Receitas	169.232,29	169.232,29	1.470,00	1.470,00	0,04	167.762,29	1.470,00	1.470,00	0,04	167.762,29
Defesa Nacional	77.058,20	77.058,20	5.363,54	5.363,54	0,13	71.694,66	5.363,54	5.363,54	0,14	71.694,66
Defesa Terrestre	77.058,20	77.058,20	5.363,54	5.363,54	0,13	71.694,66	5.363,54	5.363,54	0,14	71.694,66
Assistência Social	1.680.539,62	1.561.939,62	177.703,65	177.703,65	4,31	1.384.235,97	158.465,81	158.465,81	4,07	1.403.473,81
Assistência à Criança e ao Adolescente	290.816,67	290.816,67	43.696,44	43.696,44	1,06	247.120,23	26.756,44	26.756,44	0,69	264.060,23
Assistência Comunitária	1.389.722,95	1.271.122,95	134.007,21	134.007,21	3,25	1.137.115,74	131.709,37	131.709,37	3,38	1.139.413,58
Saúde	8.431.423,81	8.336.423,81	1.151.076,68	1.151.076,68	27,95	7.185.347,13	1.054.507,07	1.054.507,07	27,08	7.281.916,74
Atenção Básica	8.391.423,81	8.296.423,81	1.131.076,68	1.131.076,68	27,46	7.165.347,13	1.034.507,07	1.034.507,07	26,57	7.261.916,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,49	0,00	20.000,00	20.000,00	0,51	0,00
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Educação	9.587.789,13	10.206.872,77	953.445,79	953.445,79	23,15	9.253.426,98	935.116,96	935.116,96	24,01	9.271.755,81
Ensino Fundamental	8.820.333,60	9.427.867,24	897.235,62	897.235,62	21,78	8.530.631,62	884.549,79	884.549,79	22,72	8.543.317,45
Educação Infantil	655.729,35	667.279,35	42.396,97	42.396,97	1,03	624.882,38	42.396,97	42.396,97	1,09	624.882,38
Educação Especial	111.726,18	111.726,18	13.813,20	13.813,20	0,34	97.912,98	8.170,20	8.170,20	0,21	103.555,98
Cultura	352.430,36	402.430,36	83.716,04	83.716,04	2,03	318.714,32	83.716,04	83.716,04	2,15	318.714,32
Difusão Cultural	352.430,36	402.430,36	83.716,04	83.716,04	2,03	318.714,32	83.716,04	83.716,04	2,15	318.714,32
Urbanismo	3.819.383,27	3.611.383,27	415.720,52	415.720,52	10,09	3.195.662,75	411.756,28	411.756,28	10,57	3.199.626,99
Infra-estrutura Urbana	1.557.974,76	1.349.974,76	107.960,45	107.960,45	2,62	1.242.014,31	104.720,45	104.720,45	2,69	1.245.254,31
Serviços Urbanos	2.261.408,51	2.261.408,51	307.760,07	307.760,07	7,47	1.953.648,44	307.035,83	307.035,83	7,88	1.954.372,68
Gestão Ambiental	301.564,29	326.564,29	22.779,29	22.779,29	0,55	303.785,00	21.169,07	21.169,07	0,54	305.395,22
Preservação e Conservação Ambiental	301.564,29	326.564,29	22.779,29	22.779,29	0,55	303.785,00	21.169,07	21.169,07	0,54	305.395,22
Agricultura	571.775,12	671.775,12	39.214,54	39.214,54	0,95	632.560,58	39.214,54	39.214,54	1,01	632.560,58
Extensão Rural	571.775,12	671.775,12	39.214,54	39.214,54	0,95	632.560,58	39.214,54	39.214,54	1,01	632.560,58
Indústria	164.303,20	164.303,20	55.866,13	55.866,13	1,36	108.437,07	33.541,16	33.541,16	0,86	130.762,04
Promoção Industrial	164.303,20	164.303,20	55.866,13	55.866,13	1,36	108.437,07	33.541,16	33.541,16	0,86	130.762,04
Transporte	1.663.118,80	1.663.118,80	215.178,58	215.178,58	5,22	1.447.940,22	202.800,22	202.800,22	5,21	1.460.318,58
Transporte Rodoviário	1.663.118,80	1.663.118,80	215.178,58	215.178,58	5,22	1.447.940,22	202.800,22	202.800,22	5,21	1.460.318,58
Desporto e Lazer	395.149,20	396.649,20	6.020,63	6.020,63	0,15	390.628,57	6.020,63	6.020,63	0,15	390.628,57
Desporto Comunitário	395.149,20	396.649,20	6.020,63	6.020,63	0,15	390.628,57	6.020,63	6.020,63	0,15	390.628,57
Encargos Especiais	361.467,04	361.467,04	47.048,37	47.048,37	1,14	314.418,67	47.048,37	47.048,37	1,21	314.418,67
Serviço da Dívida Interna	279.315,44	279.315,44	47.048,37	47.048,37	1,14	232.267,07	47.048,37	47.048,37	1,21	232.267,07
Outros Encargos Especiais	82.151,60	82.151,60	0,00	0,00	0,00	82.151,60	0,00	0,00	0,00	82.151,60
Reservas	770.132,10	770.132,10	0,00	0,00	0,00	770.132,10	0,00	0,00	0,00	770.132,10
Reserva de Contingência	770.132,10	770.132,10	0,00	0,00	0,00	770.132,10	0,00	0,00	0,00	770.132,10
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	1.679.515,67	1.729.515,67	310.175,47	310.175,47	7,53	1.419.340,20	310.175,47	310.175,47	7,97	1.419.340,20
TOTAL (III)=(I+II)	**35.636.842,69**	**35.793.276,33**	**4.118.993,01**	**4.118.993,01**	**100,00**	**31.674.283,32**	**3.894.013,20**	**3.894.013,20**	**100,00**	**31.899.263,13**
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.679.515,67	1.729.515,67	310.175,47	310.175,47	7,53	1.419.340,20	310.175,47	310.175,47	7,97	1.419.340,20
Administração	338.464,59	338.464,59	46.862,29	46.862,29	1,14	291.602,30	46.862,29	46.862,29	1,20	291.602,30
Administração Geral	289.173,63	289.173,63	33.556,34	33.556,34	0,81	255.617,29	33.556,34	33.556,34	0,86	255.617,29
Administração Financeira	49.290,96	49.290,96	13.305,95	13.305,95	0,32	35.985,01	13.305,95	13.305,95	0,34	35.985,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU
CONSÓRCIO PÚBLICO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2.021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.171.847,70	1.171.847,70	73.128,72	6,24	73.128,72	6,24	1.098.718,98
RECEITAS CORRENTES	942.996,96	942.996,96	73.128,72	7,75	73.128,72	7,75	869.868,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	95.633,71	95.633,71	0,00	0,00	0,00	0,00	95.633,71
Taxas	95.633,71	95.633,71	0,00	0,00	0,00	0,00	95.633,71
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	30.411,44	30.411,44	18,26	0,06	18,26	0,06	30.393,18
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	30.411,44	30.411,44	18,26	0,06	18,26	0,06	30.393,18
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	17.031,08	17.031,08	0,00	0,00	0,00	0,00	17.031,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	17.031,08	17.031,08	0,00	0,00	0,00	0,00	17.031,08
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	798.804,31	798.804,31	73.110,46	9,15	73.110,46	9,15	725.693,85
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	664.833,23	664.833,23	73.110,46	11,00	73.110,46	11,00	591.722,77
Transferências de Instituições Privadas	133.971,08	133.971,08	0,00	0,00	0,00	0,00	133.971,08
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.116,42	1.116,42	0,00	0,00	0,00	0,00	1.116,42
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.116,42	1.116,42	0,00	0,00	0,00	0,00	1.116,42
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	228.850,74	228.850,74	0,00	0,00	0,00	0,00	228.850,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	93.255,69	93.255,69	0,00	0,00	0,00	0,00	93.255,69
Alienação de Bens Móveis	93.255,69	93.255,69	0,00	0,00	0,00	0,00	93.255,69
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	135.595,05	135.595,05	0,00	0,00	0,00	0,00	135.595,05
Transferências da União e de suas Entidades	135.595,05	135.595,05	0,00	0,00	0,00	0,00	135.595,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	1.171.847,70	1.171.847,70	73.128,72	6,24	73.128,72	6,24	1.098.718,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	1.171.847,70	1.171.847,70	73.128,72	6,24	73.128,72	6,24	1.098.718,98
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	9.366,60	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	1.171.847,70	1.171.847,70	73.128,72	6,24	82.495,32	7,04	1.089.352,38
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-		0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00		0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-		0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período (f)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (g)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período (h)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (i)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.171.847,70	1.171.847,70	85.449,79	85.449,79	1.086.397,91	82.495,32	82.495,32	1.089.352,38	82.495,32
DESPESAS CORRENTES	920.455,66	920.455,66	84.849,79	84.849,79	835.605,87	81.895,32	81.895,32	838.560,34	81.895,32
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	555.054,21	555.054,21	59.321,34	59.321,34	495.732,87	59.321,34	59.321,34	495.732,87	59.321,34
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	365.401,45	365.401,45	25.528,45	25.528,45	339.873,00	22.573,98	22.573,98	342.827,47	22.573,98
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	365.401,45	365.401,45	25.528,45	25.528,45	339.873,00	22.573,98	22.573,98	342.827,47	22.573,98
DESPESAS DE CAPITAL	251.392,04	251.392,04	600,00	600,00	250.792,04	600,00	600,00	250.792,04	600,00
INVESTIMENTOS	251.392,04	251.392,04	600,00	600,00	250.792,04	600,00	600,00	250.792,04	600,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.171.847,70	1.171.847,70	85.449,79	85.449,79	1.086.397,91	82.495,32	82.495,32	1.089.352,38	82.495,32
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	1.171.847,70	1.171.847,70	85.449,79	85.449,79	1.086.397,91	82.495,32	82.495,32	1.089.352,38	82.495,32
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.171.847,70	1.171.847,70	85.449,79	85.449,79	-	82.495,32	82.495,32	-	82.495,32
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONS. INTER PARA CONS DO REMAN DO RIO DE AREAS DE INFLU, emitido em 15/mar/2021 as 20h e 35m.

Assinado digitalmente por MARCIA CRISTINA NIRO DE SOUZA: 79036399870
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Relógio - Paraná
Data: 2021.03.15 17:42:58-03'00'

JOSE CARLOS BARALDI
PRESIDENTE

Marcia Cristina Niro
CONTADORA

Prefeitura Municipal de Perobal Pr
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	986.839,36	392.537,81
Receita de Contribuições dos Segurados	328.606,40	179.935,95
Ativo	328.606,40	179.935,95
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	200.297,23
Ativo	-	200.297,23
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	657.212,80	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	657.212,80	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	12.404,73
Compensação Financeira entre os regimes	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	-	12.404,73
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I+II+III)	986.839,36	392.537,81

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	923.159,03	96.553,07	96.553,07	96.553,07	-
Aposentadorias	494.552,63	71.580,93	71.580,93	71.580,93	-
Pensões por Morte	328.606,40	24.972,14	24.972,14	24.972,14	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Financeira entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	923.159,03	96.553,07	96.553,07	96.553,07	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)*	162.680,17	283.680,33	283.680,11	283.680,33	-

Prefeitura Municipal de Perobal Pr
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 2 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	20.492.573,01
Investimentos e Aplicações	-
Outros Bens e Direitos	-

Prefeitura Municipal de Perobal Pr
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 3 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-
Ativo	-	-
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões por Morte	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)*	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Perobal Pr
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 4 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Receitas Correntes	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital (XIV)	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)*	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Perobal Pr
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DAS RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E INATIVOS MILITARES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 5 de 5

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
Contribuições dos Servidores	83.794,63	-
Demais receitas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	83.794,63	-

DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)*	83.794,63	-	-	-	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 16/Mar/2021, 15h e 30m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração
2 O resultado previdenciário será apresentado por mein da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre)

ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SONIA REGINA FERRIS MARCHI
CRC-PR 051920/O-0

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Sa
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

Página 1 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.358.762,55	2.358.762,55	354.430,60	15,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	729.013,10	729.013,10	100.725,65	13,82
IPTU	470.095,90	470.095,90	82.531,78	17,56
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	258.917,20	258.917,20	18.193,87	7,03
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	654.238,91	654.238,91	65.788,96	10,06
ITBI	652.472,65	652.472,65	64.807,38	9,93
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.766,26	1.766,26	981,57	55,57
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	495.752,04	495.752,04	130.205,44	26,26
ISS	493.066,55	493.066,55	129.874,75	26,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.653,49	2.653,49	330,69	12,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	489.758,00	489.758,00	98.914,95	20,20
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	26.222.790,72	26.222.790,72	3.614.228,70	13,78
Cota-Parte FPM	13.965.772,00	13.965.772,00	2.248.660,36	16,10
Cota-Parte ITR	575.061,20	575.061,20	32.804,02	5,70
Cota-Parte IPVA	821.516,00	821.516,00	375.703,66	45,73
Cota-Parte ICMS	10.679.708,00	10.679.708,00	941.907,84	8,82
Cota-Parte IPI-Exportação	116.612,24	116.612,24	15.652,82	13,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.721,28	65.721,28	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	65.721,28	65.721,28	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	28.581.552,27	28.581.552,27	3.968.659,30	13,89

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS Até o bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.343.549,87	5.355.338,87	808.032,79	14,84	740.412,82	13,57	551.362,38	10,29
Despesas Correntes	5.349.456,74	5.254.456,74	801.588,79	15,25	738.477,82	14,05	549.427,38	10,46
Despesas de Capital	202.092,93	202.092,93	6.445,00	3,19	1.935,00	0,96	1.935,00	0,96
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório

Publicaçõs legais

leis@ilustrado.com.br

Página: 1 de 1
16/03/2021 17:18

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Dezembro/2021

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2021	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)											
Contratadas(I.1)											
A contratar (I.2)											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (II.1)											
A contratar (II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (II)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 16/Mar/2021, 15h e 12m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

Página 1 de 3

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	37.566.527,52	37.566.527,52	4.909.293,24	13,07	4.909.293,24	13,07	32.657.234,28
Receitas Correntes	37.566.527,52	37.566.527,52	4.730.156,82	12,59	4.730.156,82	12,59	32.836.370,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.989.621,00	2.989.621,00	549.450,03	18,38	549.450,03	18,38	2.440.170,97
Impostos	2.368.762,05	2.368.762,05	395.635,00	16,70	395.635,00	16,70	1.973.127,05
Taxas	455.119,86	455.119,86	142.956,25	31,41	142.956,25	31,41	312.163,61
Contribuição de Melhoria	165.739,09	165.739,09	10.858,78	6,55	10.858,78	6,55	154.880,31
Contribuições	627.638,14	627.638,14	104.414,32	16,64	104.414,32	16,64	523.223,82
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	627.638,14	627.638,14	104.414,32	16,64	104.414,32	16,64	523.223,82
Receita Patrimonial	303.467,40	303.467,40	610,17	0,20	610,17	0,20	302.857,23
Valores Mobiliários	303.467,40	303.467,40	610,17	0,20	610,17	0,20	302.857,23
Receita Agropecuária	5.586,31	5.586,31	-	-	-	-	5.586,31
Receita de Serviços	38.635,90	38.635,90	-	-	-	-	38.635,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	38.446,95	38.446,95	-	-	-	-	38.446,95
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	188,95	188,95	-	-	-	-	188,95
Transferências Correntes	33.601.578,77	33.601.578,77	4.052.841,91	12,06	4.052.841,91	12,06	29.548.736,86
Transferências da União e de suas Entidades	17.000.047,84	17.000.047,84	2.179.681,25	12,82	2.179.681,25	12,82	14.820.366,59
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	10.686.286,64	10.686.286,64	1.083.617,86	10,14	1.083.617,86	10,14	9.602.668,78
Transferências de Outras Instituições Públicas	5.915.244,29	5.915.244,29	789.542,80	13,35	789.542,80	13,35	5.125.701,49
Outras Receitas Correntes	-	-	22.840,39	-	22.840,39	-	(22.840,39)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	22.729,62	-	22.729,62	-	(22.729,62)
Demais Receitas Correntes	-	-	110,77	-	110,77	-	(110,77)
Receitas de Capital	-	-	179.136,42	-	179.136,42	-	(179.136,42)
Operações de Crédito	-	-	147.759,71	-	147.759,71	-	(147.759,71)
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	147.759,71	-	147.759,71	-	(147.759,71)
Alienação de Bens	-	-	31.376,71	-	31.376,71	-	(31.376,71)
Alienação de Bens Imóveis	-	-	31.376,71	-	31.376,71	-	(31.376,71)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	37.566.527,52	37.566.527,52	4.909.293,24	13,07	4.909.293,24	13,07	32.657.234,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	37.566.527,52	37.566.527,52	4.909.293,24	13,07	4.909.293,24	13,07	32.657.234,28
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	37.566.527,52	37.566.527,52	4.909.293,24	13,07	4.909.293,24	13,07	32.657.234,28
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

Página 2 de 3

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	33.957.327,02	34.063.760,66	3.808.817,54	3.808.817,54	30.254.943,12	3.583.837,73	3.583.837,73	30.479.922,93	3.102.935,24	-
DESPESAS CORRENTES	31.257.564,89	31.192.464,89	3.749.502,05	3.749.502,05	27.442.962,84	3.529.032,24	3.529.032,24	27.663.432,65	3.049.509,75	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.092.153,67	18.001.153,67	2.075.376,12	2.075.376,12	15.925.777,55	2.039.411,81	2.039.411,81	15.961.741,86	2.031.157,51	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	32.860,64	32.860,64	3.206,78	3.206,78	29.653,86	3.206,78	3.206,78	29.653,86	3.206,78	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.132.550,58	13.158.450,58	1.670.919,15	1.670.919,15	11.487.531,43	1.486.413,65	1.486.413,65	11.672.036,93	1.015.145,46	-
DESPESAS DE CAPITAL	1.929.630,03	2.101.163,67	59.315,49	59.315,49	2.041.848,18	54.805,49	54.805,49	2.046.358,18	53.425,49	-
INVESTIMENTOS	1.601.023,63	1.772.557,27	15.473,90	15.473,90	1.757.083,37	10.963,90	10.963,90	1.761.593,37	9.583,90	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	328.606,40	328.606,40	43.841,59	43.841,59	284.764,81	43.841,59	43.841,59	284.764,81	43.841,59	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	770.132,10	770.132,10	-	-	770.132,10	-	-	770.132,10	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.679.515,67	1.729.515,67	310.175,47	310.175,47	1.419.340,20	310.175,47	310.175,47	1.419.340,20	310.175,47	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.636.842,69	35.793.276,33	4.118.993,01	4.118.993,01	31.674.283,32	3.894.013,20	3.894.013,20	31.899.263,13	3.413.110,71	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	35.636.842,69	35.793.276,33	4.118.993,01	4.118.993,01	31.674.283,32	3.894.013,20	3.894.013,20	31.899.263,13	3.413.110,71	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	790.300,23	-	-	1.015.280,04	-	1.496.182,53	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	35.636.842,69	35.793.276,33	4.118.993,01	4.909.293,24	-	3.894.013,20	4.909.293,24	31.899.263,13	4.909.293,24	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Página 3 de 3

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Fevereiro 2021/Bimestre Janeiro-Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.679.515,67	1.729.515,67	310.175,47	310.175,47	1.419.340,20	310.175,47	310.175,47	1.419.340,20	310.175,47	-
DESPESAS CORRENTES	1.679.515,67	1.729.515,67	310.175,47	310.175,47	1.419.340,20	310.175,47	310.175,47	1.419.340,20	310.175,47	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.679.515,67	1.729.515,67	310.175,47	310.175,47	1.419.340,20	310.175,47	310.175,47	1.419.340,20	310.175,47	-

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 16/Mar/2021, 15h e 00m.
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2020 a Fevereiro/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.353.845,28	2.109.039,80	2.059.450,76	2.601.009,55	2.907.516,40	2.370.902,07	30.336.763,31	42.487.408,36
	2.435.083,14	2.474.394,25	2.467.159,60	3.105.360,01	2.633.334,65	2.819.667,80		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	537.850,73	134.063,06	152.588,10	227.102,03	213.647,70	214.514,48	3.084.458,48	2.989.621,00
	315.425,10	211.357,55	210.867,40	317.592,30	160.252,56	389.197,47		
IPTU	236.723,15	20.019,04	26.020,98	23.852,45	26.041,56	20.296,39	545.566,28	729.013,10
	25.238,14	23.489,45	19.966,54	23.192,93	10.434,69	90.290,96		
ISS	44.333,92	31.468,66	28.104,08	25.450,68	47.990,20	43.872,82	645.063,51	495.752,04
	71.847,88	56.827,86	73.688,40	91.273,57	37.275,52	92.929,92		
ITBI	50.644,33	13.057,03	19.466,33	103.835,19	59.341,11	75.523,71	710.910,67	654.238,91
	139.080,26	56.297,69	41.181,37	86.694,69	43.760,72	22.028,24		
IRRF	46.363,82	46.207,77	47.642,70	48.006,98	48.476,08	49.933,31	628.271,50	489.758,00
	49.806,79	49.905,62	50.274,40	92.739,08	43.634,01	55.280,94		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.785,51	23.310,56	31.354,01	25.956,73	31.798,75	24.888,25	554.646,52	620.858,95
	29.452,03	24.836,93	25.756,69	23.692,03	25.147,62	128.667,41		
Contribuições	59.342,20	48.404,45	43.806,80	42.723,91	39.173,09	41.079,10	562.901,97	627.638,14
	42.813,53	43.870,28	45.338,97	51.935,32	54.445,90	49.968,42		
Receita Patrimonial	1.689,38	1.170,14	1.270,93	1.324,77	803,75	343,09	8.617,69	303.467,40
	190,18	420,31	273,43	521,54	306,44	303,73		
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.689,38	1.170,14	1.270,93	1.324,77	803,75	343,09	8.617,69	303.467,40
	190,18	420,31	273,43	521,54	306,44	303,73		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	5.586,31
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	38.635,90
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	1.754.930,31	1.925.338,23	1.861.784,93	2.312.551,77	2.653.891,86	2.114.805,68	26.594.718,00	38.522.459,61
	2.065.184,44	2.207.348,27	2.199.281,96	2.723.913,01	2.406.931,91	2.368.755,63		
Cota-Parte do FPM	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	9.883.862,30	14.984.451,84
	502.245,34	675.819,51	895.747,58	1.335.628,82	972.871,93	1.275.188,43		
Cota-Parte do ICMS	457.641,93	361.253,69	258.098,70	443.450,43	423.950,11	415.473,34	5.388.448,50	10.679.708,00
	535.475,79	494.039,51	466.114,06	591.043,10	481.869,53	460.038,31		
Cota-Parte do IPVA	87.692,45	39.157,40	20.374,10	21.956,35	18.213,44	26.768,72	684.688,78	821.516,00
	25.204,82	17.436,15	26.104,08	26.077,61	276.158,43	99.545,23		

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Perobal-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Março/2020 a Fevereiro/2021

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							
	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2021
	Setembro/2020	Outubro/2020	Novembro/2020	Dezembro/2020	Janeiro/2021	Fevereiro/2021		
Cota-Parte do ITR	4.624,67	14.922,67	9.691,63	8.887,86	19.455,19	6.894,36	611.625,46	575.061,20
	62.818,32	292.461,35	94.885,89	64.079,50	31.866,56	1.037,46		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	65.721,28
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	6.278,75	5.634,66	5.618,13	5.052,35	6.069,25	7.019,20	90.228,04	115.012,24
	8.244,90	9.435,94	10.343,43	10.878,61	8.658,36	6.994,46		
Transferências do FUNDEB	279.050,52	267.539,87	205.851,35	224.545,17	283.231,82	259.699,65	3.583.646,70	5.915.244,29
	301.811,98	305.817,52	311.784,11	354.771,91	435.120,21	354.422,59		
Outras Transferências Correntes	236.662,30	567.358,65	662.705,09	1.039.273,10	921.407,95	775.437,24	6.352.218,22	5.365.744,76
	629.383,29	412.338,29	394.302,81	341.433,46	200.386,89	171.529,15		
Outras Receitas Correntes	32,66	63,92	-	17.307,07	-	159,72	86.067,17	-
	11.469,89	11.397,84	11.397,84	11.397,84	11.397,84	11.442,55		
DEDUÇÕES (II)	247.843,46	218.087,93	198.645,69	209.746,66	210.320,91	215.933,71	3.172.880,52	4.920.880,84
	226.797,80	297.838,47	298.639,00	326.181,26	354.284,89	368.560,74		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	247.843,46	218.087,93	198.645,69	209.746,66	210.320,91	215.933,71	3.172.880,52	4.920.880,84
	226.797,80	297.838,47	298.639,00	326.181,26	354.284,89	368.560,74		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**2.106.001,82**	**1.890.951,87**	**1.860.805,07**	**2.391.262,89**	**2.697.195,49**	**2.154.968,36**	**27.163.882,79**	**37.566.527,52**
	2.208.285,34	**2.176.555,78**	**2.168.520,60**	**2.779.178,75**	**2.279.049,76**	**2.451.107,06**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	-	-	**604.696,73**	-
	-	-	-	**600.000,00**	-	**4.696,73**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.106.001,82**	**1.890.951,87**	**1.860.805,07**	**2.391.262,89**	**2.697.195,49**	**2.154.968,36**	**26.559.186,06**	**37.566.527,52**
	2.208.285,34	**2.176.555,78**	**2.168.520,60**	**2.179.178,75**	**2.279.049,76**	**2.446.410,33**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.106.001,82**	**1.890.951,87**	**1.860.805,07**	**2.391.262,89**	**2.697.195,49**	**2.154.968,36**	**26.559.186,06**	**37.566.527,52**
	2.208.285,34	**2.176.555,78**	**2.168.520,60**	**2.179.178,75**	**2.279.049,76**	**2.446.410,33**		

GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 16/Mar/2021, 15h e 03m.

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL-PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2021/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
UNIDADE GESTORA: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	-	R$147.759,71	(R$147.759,71)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	R$2.101.163,67	R$59.315,49	R$2.041.848,18
Investimentos	R$1.772.557,27	R$15.473,90	R$1.757.083,37
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	R$328.606,40	R$43.841,59	R$284.764,81
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte	-	-	-
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	R$2.101.163,67	R$59.315,49	R$2.041.848,18

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	R$2.101.163,67	(R$88.444,22)	R$2.189.607,89

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 16/Mar/2021, 15h e 06m.

Notas:
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
SONIA REGINA FERRIS MARCHI — CRC-PR 051920/O-0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL-PR
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCÊNCIA
JANEIRO - FEVEREIRO - 1º BIMESTRE/2021

Instrução Normativa TCE/PR Nº 36/2009

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (d)=(b-c)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (f)=(b-e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (g)
			No Bimestre	Até o Bimestre (c)		No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	**290.816,67**	**290.816,67**	**43.722,98**	**43.722,98**	**247.093,69**	**26.756,44**	**26.756,44**	**264.060,23**	**18.286,44**
DESPESAS CORRENTES	**290.816,67**	**290.816,67**	**43.722,98**	**43.722,98**	**247.093,69**	**26.756,44**	**26.756,44**	**264.060,23**	**18.286,44**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	197.163,84	197.163,84	18.026,54	18.026,54	179.137,30	18.026,54	18.026,54	179.137,30	18.026,54
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-			-			-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	93.652,83	93.652,83	25.696,44	25.696,44	67.956,39	8.729,90	8.729,90	84.922,93	259,90
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA D	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	**290.816,67**	**290.816,67**	**43.722,98**	**43.722,98**	**247.093,69**	**26.756,44**	**26.756,44**	**264.060,23**	**18.286,44**

ALMIR DE ALMEIDA — Prefeito Municipal
Sonia Regina Ferris Marchi — CRC/PR. 051920/O-0

Camara Municipal de Pérola
BALANÇO FINANCEIRO

Exercício 2020
Período: Dezembro/2020

a. Quadro Principal

INGRESSOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Transferências Financeiras Recebidas (III)		1.713.360,80	1.557.608,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.713.360,80	1.557.608,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)		216.360,56	188.238,45
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		216.360,56	188.238,45
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)		1.929.721,36	1.745.846,45

a. Quadro Principal

DISPÊNDIOS

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária (VI)		1.392.909,83	1.204.858,44
Ordinária		1.392.909,83	1.204.858,44
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		518.450,97	352.741,56
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		518.450,97	352.741,56
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		216.360,56	188.238,45
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		216.360,56	188.230,45
TOTAL (IX) = (VI+VII+VIII)		1.929.721,36	1.745.846,45

b. Quadro Anexo

	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204.858,44	-1.204.858,44
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	1.204.858,44	-1.204.858,44

Camara Municipal de Pérola
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Exercício 2020
Período: Dezembro

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (a - c)
RECEITAS CORRENTES (I)		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)		0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (VI)		1.713.360,00	1.713.360,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)		1.713.360,00	1.713.360,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	1.680.160,00	1.688.160,00	1.302.909,03	1.282.909,03	1.202.909,03	405.250,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.259.010,00	1.259.810,00	1.090.084,44	1.090.084,44	1.090.084,44	169.725,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	426.160,00	428.160,00	116.824,59	116.824,59	116.824,59	311.335,41
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
INVESTIMENTOS	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	1.713.360,00	1.713.360,00	1.302.909,03	1.282.909,03	1.202.909,03	410.450,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	1.713.360,00	1.713.360,00	1.302.909,03	1.282.909,03	1.202.909,03	410.450,97
SUPERAVIT (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	1.713.360,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PÉROLA GOVERNO MUNICIPAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 1.014,00(Um mil e quatorze reais), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 16 de março de 2021.

TATIANA GARCIA DE OLIVEIRA RUA AUGUSTO BAESSO, 94 BAIRRO:JARDIM PARIS 2 QUADRA: 0006 LOTE: 0011 INSC: 809400	MARIA LUCIA PENA RUA RAPOSO TAVARES, 1371 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0027 LOTE: 0009 INSC: 292500	EMERSON FERNANDES CARBOLUCARELLI RUA ANTONIO PEREIRA, 34 BAIRRO: JARDIM ESMERALDA QUADRA: 0002 LOTE: 002-B INSC: 415230
EMERSON FERNANDES CARBOLUCARELLI RUA ANTONIO PEREIRA, 30 BAIRRO: JARDIM ESMERALDA QUADRA: 0002 LOTE: 002-A INSC: 415200	SINVALDO PEREIRA DA SILVA E OUTRA RUA ANTONIO PEREIRA, 52 BAIRRO: JARDIM ESMERALDA QUADRA: 0002 LOTE: 004-A INSC: 415350	EDUARDO LUIZ FERRAREGI RUA ANTONIO PEREIRA, 208 BAIRRO: JARDIM ESMERALDA QUADRA: 0004 LOTE: 004-E-1 INSC: 418050
KEZIA PRISCILA VALENZUELA RUA DAS ORQUIDEAS, 723 BAIRRO: JARDIM UNIÃO 2 QUADRA: 0003 LOTE: 0014 INSC: 452500	JOSE ANTONIO BATISTA GOMES RUA AUGUSTO BAESSO, 84 BAIRRO: JARDIM PARIS 2 QUADRA: 0006 LOTE: 0010 INSC: 809300	JOCELI MENEZES MOREIRA RUA AUGUSTO BAESSO, 104 BAIRRO: JARDIM PARIS 2 QUADRA: 0006 LOTE: 0012 INSC: 809500
TATIANA GARCIA DE OLIVEIRA RUA AUGUSTO BAESSO, 94 BAIRRO: JARDIM PARIS 2 QUADRA: 0006 LOTE: 0011 INSC: 809400	CLEBERSON DE MELO RUA FLORENZA, 1066 BAIRRO: RESIDENCIAL BELLA ITALIA QUADRA: 0008 LOTE: 0024/0029A INSC: 570300	ESPOLIO DE JAYME ROMERO AMAIS RUA VOLUNTARIOS DA PATRIA, 876 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0044 LOTE: 0003 INSC: 58900
MANOEL CASSIANO ARAUJO RUA SANTOS DUMONT, 590 BAIRRO: CENTRO QUADRA: 0203 LOTE: 0029 INSC: 335600	MB LOTEAMENTOS LTDA RUA ANTONIO MENDES, 239 BAIRRO: 0006 QUADRA:0006 LOTE: 0019-B INSC: 424100	EDVAN BATISTA BOLZAN RUA ANTONIO MENDES, 97 BAIRRO: JARDIM JULIA BORGES QUADRA: 0005 LOTE: 0001/0007-B INSC: 423220
CICERO FERREIRÃO FILHO RUA RIO BRILHANTE, 296 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0005 LOTE: 0019 INSC: 713400	DANILO URIEL SERRANO DAL SANTO RUA RIO BRILHANTE, 255 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA: 0004 LOTE: 0009 INSC: 710800	IVANIR CARNEIRO BRAGA RUA RIO JORDÃO, 137 BAIRRO: JARIDM BELA VISTA QUADRA: 0002 LOTE: 0019-A 0017/0018/0019A INSC: 705000
CORREA E FAVARÃO IMOVEIS LTDA RUA GUARITA, 107 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0013 LOTE: 0005 INSC: 378400	CORREA E FAVARÃO IMOVEIS LTDA RUA IPE, 298 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 00013 LOTE: 0013 INSC: 379200	KAINAN FERREIRA DIAS RUA IPE, 216 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0012 LOTE: 0015-A INSC: 377860
ANDERSON CARMAZIN AMOREIRA E OUTRO RUA JEQUITIBA, 59 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0012 LOTE: 0018 INSC: 377900	NAZARENA DUARTE DE SOUZA CARDOSO RUA GUARITA, 143 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0013 LOTE: 0002 INSC: 378100	MAYCON MALTA MORGADO RUA IPE, 236 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0012 LOTE: 0014-A INSC: 377850
KAINAN FERREIRA DIAS RUA IPE, 216 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0012 LOTE: 0015-A INSC: 377860	CORREA E FAVARÃO IMOVEIS LTDA RUA GUARITA, 107 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0013 LOTE: 0005 INSC: 378400	JOÃO VITOR GABARRÃO PEREIRA RUA CANELA, 93 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE QUADRA: 0001 LOTE: 0001 INSC: 358000
MARCIO RODRIGUES DO NASCIMENTO RUA KAZUO KAMEI, 89 BAIRRO: JARDIM MARIA ROSA MENDES QUADRA:0005 LOTE: 0011 INSC: 398230	LEONICE DA SILVA CODONHO RUA UNIÃO DOS PALMARES, 384 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL QUADRA: 0001 LOTE: 0008 INSC: 460700	JOSE FERREIRA CONCEIÇÃO RUA UNIÃO DOS PALMARES, 443 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL QUADRA: 0002 LOTE: 0014 INSC: 464400
MARTINHO PEREIRA DE LIMA NETO RUA UNIÃO DOS PALMARES, 334 BAIRRO: JARDIM IMPERIAL QUADRA: 0001 LOTE: 0003 INSC: 460200	DYONATHAN MARTINS DOS SANTOS RUA RIO JORDÃO, 169 BAIRRO: JARDIM BELA VISTA QUADRA:0002 LOTE: 0024-A COMP.0021/0022/0023/0024-A INSC: 705400	MATIAS GONÇALES SOARES RUA/AV VISCONDE DO RIO BRANCO, 570 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO QUADRA: 0002 LOTE: 0001 INSC: 722000

SEBASTIÃO JOSE DIAS RUA JOÃO CATOSSO, 548 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO QUADRA: 0003 LOTE: 0012 INSC: 724100	SEBATIÃO JOSE DIAS RUA JOÃO CATOSSO, 532 BAIRRO: JARDIM PORTAL DOURADO QUADRA: 0003 LOTE: 0014 INSC: 724300

Câmara Municipal de Pérola
Balanço Patrimonial

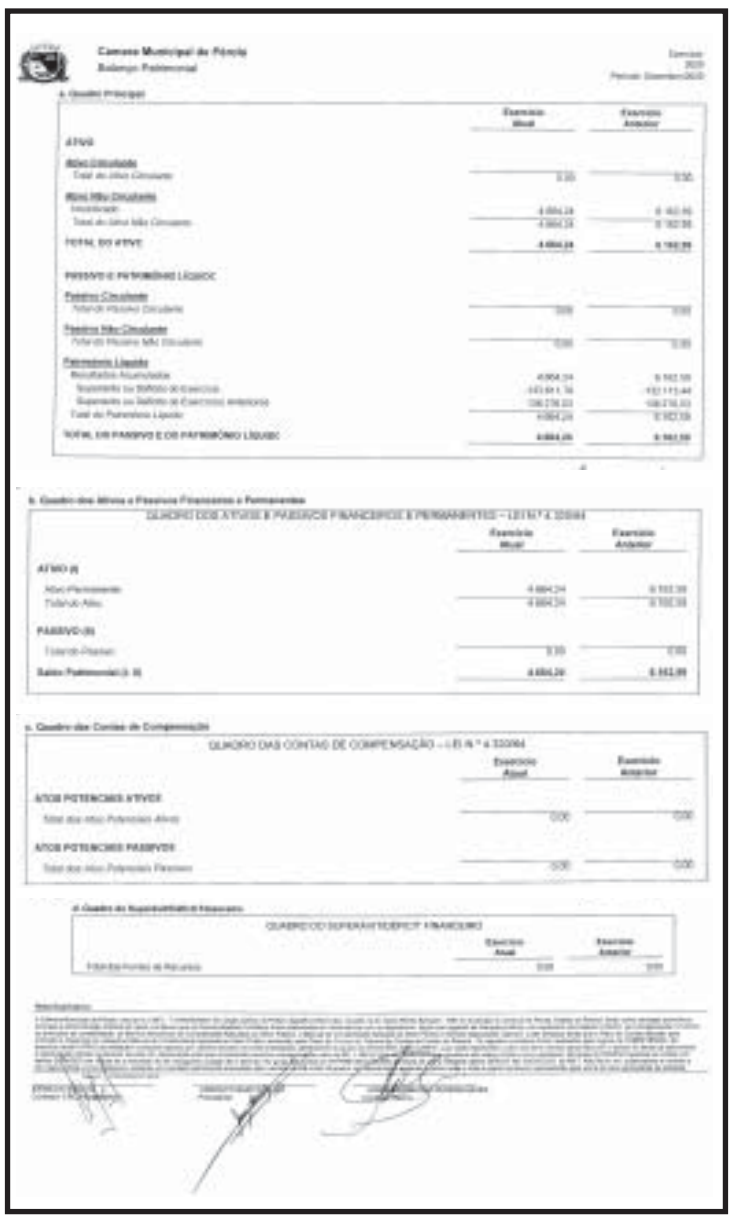

Câmara Municipal de Pérola
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

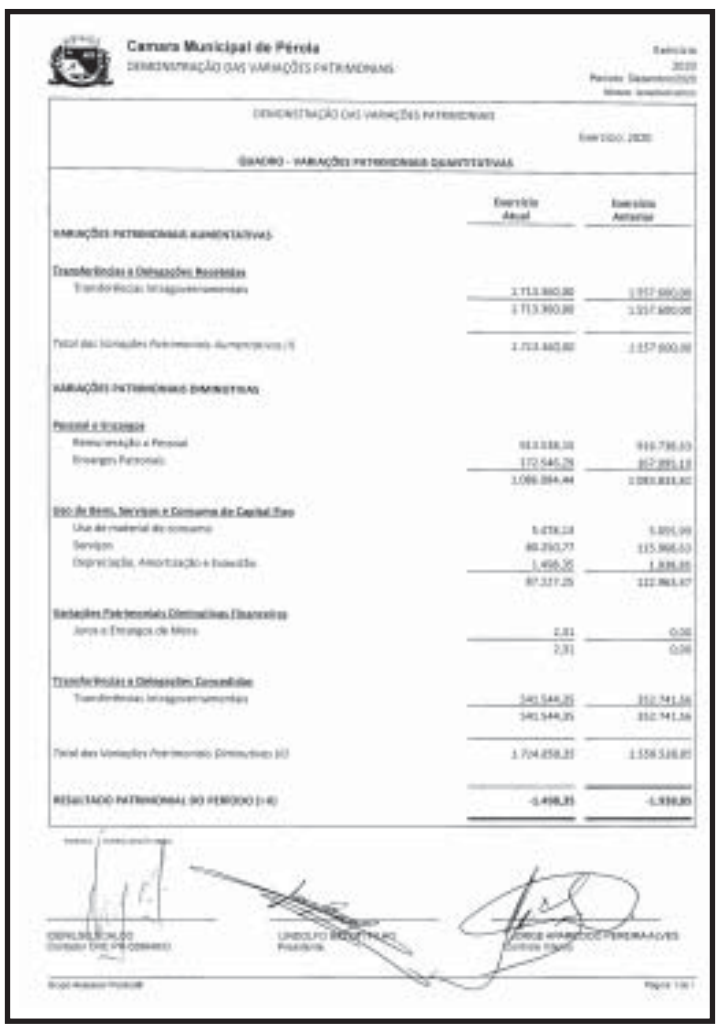

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020

Edital n.º 18/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
1º	133548	RICARDO DE OLIVEIRA	MÉDICO INTERVENCIONISTA	UMUARAMA
1º	126980	ALDO FACCIN	CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA	LOANDA

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 16 de março de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná,
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 11/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 40/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 63/2021 de 11 de Janeiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 11/2021, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS
MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI
CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.
ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - ME
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 15/03/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná,
DECRETO Nº 24/2021
Regulamenta o lançamento e o pagamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) e de taxas, referentes ao exercício de 2021 e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e:
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 01, de 19 de dezembro de 2017;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica procedido o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), da Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública (COSIP) dos imóveis territoriais e da Taxa de Coleta de Lixo, para o exercício de 2021, como forma de notificação dos tributos, mediante publicação do presente Decreto no Órgão Oficial do Município.
§ 1º Os boletos referentes aos imóveis prediais e territoriais estarão à disposição dos contribuintes na Prefeitura Municipal para retirada a partir de abril de 2021.
§ 2º As segundas vias dos boletos poderão ser emitidas através do endereço eletrônico www.sjpatrocino.pr.gov.br, no link 2ª via do carnê de IPTU.
§ 3º Os carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano do exercício de 2021 serão impressos contendo uma cota única, para pagamento integral com 20% de desconto até a data de final de 17 de maio de 2021; e para o pagamento parcelado, encontra-se 6 parcelas consecutivas, sendo estas sem desconto.
§ 4º Os vencimentos para o pagamento dos carnês seguem descrito em ordem cronológica na tabela abaixo:

PARCELA	DATA FINAL PARA PAGAMENTO
Cota Única	17/05/2021
1°	17/05/2021
2°	15/06/2021
3°	15/07/2021
4°	16/08/2021
5º	15/09/2021
6º	15/10/2021

Art. 2º Ficam autorizados a receber o pagamento dos tributos de que trata este Decreto o Banco Itaú, o Banco Sicredi, a Caixa Econômica Federal e Casas Lotéricas.
Art. 3º Para ter direito à isenção do IPTU e das taxas, os contribuintes que se enquadrem nas condições previstas na Lei Complementar nº. 01/2017, deverão requerê-la no Departamento de Receita e Cadastro na sede da Prefeitura Municipal.
§ 1º A isenção que trata o caput deste artigo abrange tão somente os tributos do exercício de 2021.
§ 2º O pedido de que trata o caput deste será analisado durante o exercício de 2021.
§ 3º Na hipótese de indeferimento do pedido de que trata o caput deste artigo, os tributos ficam sujeitos a multa, juros de mora e atualização monetária, a partir da data de notificação do indeferimento.
Art. 4º O não pagamento dos tributos nos prazos estabelecidos neste Decreto acarretará a incidência das penalidades tributárias cabíveis.
Art. 5º Os tributos lançados, que não forem pagos até o final do exercício de 2021, serão considerados vencidos integralmente na data da primeira parcela vencida e não paga.
Art. 6º Eventual pedido de revisão ou impugnação do lançamento deverá ser formalizado, mediante requerimento, devidamente fundamentado, no Setor de Protocolo do Município, até o dia 30 de abril de 2021.
Art. 7º O cálculo do imposto e das taxas tratados por este decreto é fundamentado pela Lei Complementar 01/2017 e seus respectivos anexos.
Art. 8º As taxas e o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU tratados neste decreto serão corrigidos e atualizados monetariamente no percentual de 5,45%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, acumulado para no ano de 2020, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
Art. 9º A Unidade Fiscal Municipal – UFM, instituída pela Lei Complementar nº 01/2017, fica fixada para o exercício de 2021 em R$ 114,12 (cento e quatorze reais e doze centavos).
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 16 de março de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná,
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021
REPUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 26 de março de 2021, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário por item, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO E CONFECÇÃO DE PRODUTOS COMO MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. R$ 225.447,00 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta e sete reais). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio-PR, 15 de março de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná,
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 31 de março de 2021, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário por item, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PAPELARIA E EXPEDIENTE PARA ATENDER A NECESSIDADE DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. R$ 304.430,64 (trezentos e quatro mil e quatrocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de março de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná,
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 30 de março de 2021, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço unitário, para: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ - R$ 337.000,00 (trezentos e trinta e sete mil reais). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de março de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico Nº 17/2021
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 53/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais;
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 012/2021 de 12 de Janeiro de 2021, sobre o Processo de Licitação nº 17/2021, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR..
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.
N. J. CALZAVARA E CIA LTDA
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16/03/2021
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 013/2021
SÚMULA: Suspende o atendimento ao público e altera horário da Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Tapejara e prevê outras providências.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUA PRERROGATIVA LEGAL BAIXA O SEGUINTE ATO:
Art. 1º - Em cumprimento às medidas de segurança em saúde, prevenção e combate a proliferação do Coronavirus - Covid-19, fica suspenso o atendimento ao público nas dependências da Câmara Municipal de Tapejara até o dia 31 de março de 2021.
Art. 2º - Fica alterado o horário das Sessões Ordinárias do dia 16 ate dia 31 de março de 2021, para as 17 horas.
Art. 3º - Os serviços necessários serão realizados pelos respectivos responsáveis, em expediente interno, devendo-se observar os cuidados sanitários e o distanciamento recomendado.
Art. 4º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Tapejara, em 16 de março de 2021.
JAIR PEREZ — Presidente
MARIA APARECIDA CALDEIRA NUNES — 1º Secretária
JOEL FELICIANO DA SILVA — 2º Secretário

MUNICIPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná

** Elotech **
16/03/2021
Pág. 1/1

Exercício: 2021

Decreto nº 1937/2021 de 12/03/2021

Ementa: Abre Crédito Extraordinário e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 944/2020 de 24/11/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Extraordinário, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.122.0054.2.125.		Enfrentamento da Emergência COVID19	
500 - 3.3.90.30.00.00	19494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
446 - 3.3.90.39.00.00	19494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.000,00
		Total Suplementação:	**180.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.8.03.91.00.00000000 Fonte: 19494		180.000,00
	Total da Receita:	**180.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná, em 12 de março de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná,
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo
RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 119/2020
DISPENSA POR LIMITE Nº 57/2020-PMP
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PÉROLA
CONTRATADA: CIRURGICA PARANÁ-DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes, de comum acordo, resolvem rescindir o presente contrato a partir de 15 de março de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: A Contratada dá ao Contratante plena e total quitação do extinto contrato.
Data da Assinatura: 15/03/2021
PAULO FERNANDO TRAVAIN BENTO
Diretor do Departamento de Compras e Licitação

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná,
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
5º Termo Aditivo do Contrato de Empreitada Global nº 48/2020.
Fundamentação: Tomada de Preços nº 06/2020-PMP
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO SS LTDA-ME
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução por mais 60 (sessenta) dias, estipulado na cláusula sexta do presente contrato, para 16 de maio de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, estipulado na cláusula sétima do presente contrato, para 02 de setembro de 2021, conforme Parecer Técnico e Jurídico.
CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data da Assinatura: 16/03/2021

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná,
DECRETO Nº 46/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo, a Dispensa de Licitação nº 12/2021, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de lixeiras com pedal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
ROSANGELA ALVES BARBOSA DOS SANTOS 02158085924 4.799,40
Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 11 de março de 2021.
VALDETE CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná,
PORTARIA Nº. 089/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Anexo I da Lei nº 069, de 10 de janeiro de 2011, resolve
NOMEAR
Art. 1º - NOMEAR a Cidadã DIESSICA CATIELLI DE SOUZA, portadora do CPF nº 101.111.029-60, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE DISTRITAL, conforme a Lei Complementar nº 069, de 10 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 008, de 10 de setembro de 2014, com subsídios fixados símbolo CC-01 do anexo III desta Lei.
Art. 2º - Fica revogada em seu inteiro teor a portaria de nº 083/2021 de 12 de março de 2021
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos, a partir de 01 de Março de 2021, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 16 de Março de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná,
DECRETO Nº 25/2021
Determina estimativa de vida útil e valor residual para cada conta contábil do patrimônio público municipal e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
CONSIDERANDO as orientações do Sistema de Análise da Dívida Pública, Operações de Crédito e Garantias da União, Estados e Municípios no tocante à depreciação, amortização e exaustão dos bens para a Administração Pública;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica determinado que os bens patrimoniais deverão seguir a tabela de vida útil e valor residual abaixo, estabelecida para cada conta contábil e essa padronização viabilizará a divulgação nas notas explicativas do balanço geral do acervo patrimonial do município, dos critérios adotados para depreciação, a seguir determinados:

NIVEL CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	CONTA CONTÁBIL VIDA ÚTIL (ANOS)	VALOR RESIDUAL (%)
1.2.3.1.1.01.01.00.00.00.00.00	APARELHO DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	15	10
1.2.3.1.1.01.02.00.00.00.00.00	APARELHO E EQUIP DE COMUNICAÇÃO	10	20
1.2.3.1.1.01.03.00.00.00.00.00	APARELHOS, EQUIP/UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTO, LAB E HOSP	15	20
1.2.3.1.1.01.04.00.00.00.00.00	APARELHOS E EQUIP PARA ESPORTES E DIVERSÕES	10	10
1.2.3.1.1.01.05.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SORORRO	10	10
1.2.3.1.1.01.06.00.00.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL	20	10
1.2.3.1.1.01.07.00.00.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	10	10
1.2.3.1.1.01.08.00.00.00.00.00	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	15	10
1.2.3.1.1.01.09.00.00.00.00.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	10	10
1.2.3.1.1.01.12.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSO P/ AUTOMÓVEIS	5	10
1.2.3.1.1.01.20.00.00.00.00.00	MÁQUINAS, FERRAMENTAS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS	10	10
1.2.3.1.1.01.21.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	10	10
1.2.3.1.1.01.99.00.00.00.00.00	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIP. E FERREMANTAS	10	10
1.2.3.1.1.02.01.00.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	5	10
1.2.3.1.1.03.01.00.00.00.00.00	APARELHOS DOMÉSTICOS	10	10
1.2.3.1.1.03.02.00.00.00.00.00	MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	10	10
1.2.3.1.1.03.03.00.00.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	10	10
1.2.3.1.1.04.04.00.00.00.00.00	INTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	20	10
1.2.3.1.1.04.05.00.00.00.00.00	MÁQUINAS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	10	10
1.2.3.1.1.05.01.00.00.00.00.00	VEÍCULOS EM GERAL	15	10
1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00.00	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	15	10
1.2.3.1.1.99.99.00.00.00.00.00	OUTROS BENS MÓVEIS	10	10
1.2.3.2.1.07.00.00.00.00.00.00	INTALAÇÕES	--	--
1.2.3.1.1.05.06.00.00.00.00.00	EMBARCAÇÕES	--	--
1.2.3.2.1.01.03.00.00.00.00.00	EDIFÍCIOS/ EDIFICAÇÕES	--	--
1.2.3.2.1.01.04.00.00.00.00.00	TERERENOS / GLEBAS	--	--
1.2.3.2.1.05.01.00.00.00.00.00	RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS	--	--
1.2.3.2.1.05.02.00.00.00.00.00	PRAÇAS, PARQUES E BOSQUES	--	--
1.2.3.2.1.05.04.00.00.00.00.00	PONTES E VIADUTOS	--	--
1.2.3.2.1.05.99.00.00.00.00.00	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	--	--

Art. 2º Os bens relacionados no art. 1º deste Decreto apresentam-se avaliados e depreciados todos em condições de uso.
Parágrafo único. Os bens imóveis não são bens depreciáveis: terrenos rurais e urbanos, prédios ou edificações e bens de uso comum.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO, ESTADO DO PARANÁ, aos 16 dias do mês de março de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCINIO

Estado do Paraná,
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 068/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS, inscrita no CNPJ nº 27.789.446/0001-01, com sede à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ZONA I - 87501-170 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. FERNANDA PASSARELA FLORIANO, portador(a) do RG. Nº 6251643 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 087.395.339-80, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2021, Processo n° 40, data da homologação da licitação 15/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-145.118,20-(cento e quarenta e cinco mil cento e dezoito reais e vinte centavos), conforme notas fiscais e solcitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 16/03/2021 e término previsto para 16/03/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 069/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 27.330.244/0001-99, com sede à AVENIDA PARANÁ, nº , ZONA III - 87502-000 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. VENICIO ROBERTO MUNIZ, portador(a) do RG. Nº 102146557 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 066.003.329-13, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2021, Processo n° 40, data da homologação da licitação 15/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-11.886,40-(onze mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 16/03/2021 e término previsto para 16/03/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 070/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CIRULABOR PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.063.094/0001-01, com sede à JOSE TEODORO, nº 126, VILA EUCLIDES - 19013-220 na cidade de PRESIDENTE PRUDENTE, Estado do SP, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CLOVIS JOSE SILVA, portador(a) do RG. nº 0 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 045.640.918-16, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2021, Processo n° 40, data da homologação da licitação 15/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-1.077,80-(mil e setenta e sete reais e oitenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 16/03/2021 e término previsto para 16/03/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 071/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: CIRÚRGICA NOSSA SENHORA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.586.988/0001-80, com sede à PAVÃO, nº 540, JARDIM BAMDEIRANTES - 86703-250 na cidade de ARAPONGAS, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. REANAN DIEGO RODRIGUES SALLA, portador(a) do RG. Nº 89747909 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 055.146.079-25, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2021, Processo n° 40, data da homologação da licitação 15/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-69.416,50- (sessenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 16/03/2021e término previsto para 16/03/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 072/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 12.095.582/0001-16, com sede à CASTRO, nº 145, VILA VERA CRUZ - 86804-290 na cidade de APUCARANA, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. RAFAEL MACHADO, portador(a) do RG. Nº 92457400 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 050.247.779-21, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2021, Processo n° 40, data da homologação da licitação 15/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-794,40- (setecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 16/03/2021 e término previsto para 16/03/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 073/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.462.477/0001-42, com sede à São Lazaro, nº 568, Manuel Sátiro - 60713-350 na cidade de FORTALEZA, Estado do CE, Brasil, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO ADRIANO DA COSTA SOUZA, portador(a) do RG. Nº 2008098058940 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 881.351.013-68, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2021, Processo n° 40, data da homologação da licitação 15/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-1.249,50- (mil duzentos e quarentas e nove reais e cinquenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 16/03/2021 e término previsto para 16/03/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 074/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 32.635.445/0001-34, com sede à Ladislão Gil Fernandez, nº 10, Jardim Novo Versalhes - 86870-000 na cidade de IVAIPORÃ, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, portador(a) do RG. Nº 109134279 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 077.418.739-54, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2021, Processo n° 40, data da homologação da licitação 15/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-13.358,5- (treze mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e três centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 16/03/2021 e término previsto para 16/03/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de março de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 075/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.316.524/0001-14, com sede à TANCREDO NEVES, nº 55, CENTRO - 99740-000 na cidade de BARAO DE COTEGIPE, Estado do RS, Brasil, neste ato representado pelo Sr. CASSIANO TIAGO CHIES, portador(a) do RG. Nº 6090008548 SSP/PR., e do CPF/MF Nº 007.466.120-52, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 11/2021, Processo n° 40, data da homologação da licitação 15/03/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO FUTURA E FRACIONADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR A SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR. sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-36.824,00- (trinta e seis mil oitocentos e vinte e quatro reais), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de (12 (dose)) meses, tendo início em 16/03/2021 e término previsto para 16/03/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 16 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPÍRA

Estado do Paraná,
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 78/2020 - ID Nº. 2142
REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2020
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHERIA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e J. AMADO PILOTO – CONSTRUTORA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pela Senhorita Janaine Amado Piloto, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal naLei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA
Fica alterada a vigência contratual, passando sua validade para a data de 30 de Abril de 2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
Aditiva-se o valor de R$ 4.918,50 (quatro mil novecentos e dezoito reais e cinquenta centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 14.755,50 (quatorze mil e setecentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 26 de Fevereiro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
Contratante
Janaine Amado Piloto
J. AMADO PILOTO – CONSTRUTORA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 25/2017 - ID Nº. 1667
REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017
Quinto Termo Aditivo ao contrato que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE.
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e BIO RESIDUOS TRANSPORTE LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor Marcelo Gonçalves Dias, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal no Artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II alínea "d" da lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
Fica alterada a clausula segunda do contrato inicial, aditivando-se o valor de R$ 1.388,31 (um mil e trezentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), passando o valor total do contrato para a quantia de R$ 151.852,71 (cento e cingüenta e um mil e oitocentos e cinqüenta e dois reais e setenta e um centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais clausulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira (PR), 16 de Março de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
MARCELO GONÇALVES DIAS
BIO RESIDUOS TRANSPORTE LTDA
Testemunhas:
1ª Testemunha
Nome e CPF
2ª Testemunha
Nome e CPF

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 018/2021
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Processo nº. 027/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ 27.074.498/0001-93
VALOR TOTAL: R$ 1.485,00 (UM MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO PLACA DA FONTE REFRIGERADOR INDREL DA SALA DE IMUNIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 12 de Março de 2021.
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 19/2021
Processo nº. 028/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: REGUINI ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ 17.327.918/0001-42
VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA NO MONITORAMENTO DO PME - PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.
Tapira, em 16 de Março de 2021
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2021
Processo nº. 029/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: APOLLO HOSPITALAR LTDA.
CNPJ 09.204.127/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 6.142,60 (SEIS MIL CENTO E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) SELADORAS SELAPACK SM 350 PLUS PEDAL 110V, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA.
BASE LEGAL: ARTIGO 24, INCISO II, D

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná,
DECRETO Nº 079/2021
Altera o Decreto Municipal nº 70, de 6 de março de 2021, para o fim de lhe acrescer dispositivo explicativo.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso I, da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o artigo 10, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 148 e 149 da Lei Complementar Municipal nº 439, de 6 de julho de 2017 (Código de Postura), bem como a Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
CONSIDERANDO que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;
CONSIDERANDO que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama;
CONSIDERANDO a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para o enfrentamento da pandemia da COVID-19;
CONSIDERANDO a iminência do colapso na rede pública e privada de saúde no Estado, ante o aumento do número de contaminados que demandam intervenção hospitalar;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 9º do Decreto Municipal nº 70, de 6 de março de 2021, com a seguinte redação:
"Parágrafo único. Este Decreto vigorará por tempo indeterminado, de modo que o dever de observância das normas contidas no Decreto do Estado do Paraná nº 7.020, de 5 de março de 2021, nos termos do artigo 1º do presente, continuará a incidir no território do Município de Umuarama mesmo após a perda de vigência de tal ato normativo estadual."
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 01 REF. AO CONTRATO N°. 03/2021 FIRMADO EM 11/02/2021, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO HIDALGO & HIDALGO LTDA.
Pregão nº01/2021.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e HIDALGO & HIDALGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº00.082.866/0001-99, com sede à Avenida Alberto Byington Junior, 431, centro, na cidade de Xambrê - Pr., CEP 87535-000, doravante denominada VENDEDORA, neste ato representada pelo seu representante a Srª. Rosemara Ruiz Hidalgo, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.676.002-6 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 744.825.139-20, residente e domiciliado na Avenida Alberto Byington, 991, centro na cidade Xambrê - Pr, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº.03, firmado em 11 de fevereiro de 2021, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor unitário dos combustíveis, para restabelecer o equilíbrio econômico no contrato, da seguinte forma:
Lote 01 – (Cota Principal = 75,00%)
Item 3 – Óleo Diesel S-10..... R$3,82;
Item 4 – Etanol .....R$3,50;
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 11 de março de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
HIDALGO & HIDALGO LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA
CPF: 089.780.069-90
DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 31/2021
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 03/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 03/2021, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a Contratação da empresa AGRO SOLO PLANEJAMENTO AGRICOLA E AGROPECUÁRIA S/S, CNPJ 00.102.365/0001-27 para prestação de serviços agrônomos para atuar na área técnica de condução do Aterro Sanitário Municipal, incluindo acompanhamento de construção de valas, instalação de geomembrana e drenos, compactação dos resíduos sólidos, elaboração do relatório mensal das atividades realizadas no Aterro e emissão da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, a ser encaminhada ao Instituto Água e Terra – IAT, além de condução do viveiro municipal para produção de mudas nativas e de arborização urbana, no valor de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais), por um período de 12 meses.
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 16 (dezesseis) de março de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito Municipal de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 02 REF. AO CONTRATO N°. 02/2021 FIRMADO EM 11/02/2021, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO AUTO POSTO XAMBRÊ LTDA - ME.
Pregão nº01/2021.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e AUTO POSTO XAMBRÊ LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.601.203/0001-97, com sede à Rua Luis Campanholi, 1131, Jardim Bonanza, na cidade de Xambrê - Pr, CEP 87535-000, doravante denominada VENDEDORA, neste ato representada pela sua representante a Srª. REGIANI PIRES COLONELLO STELL, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 8.634.242-1 SESP/PR, e inscrita no CPF sob nº 045.590.989-05, residente e domiciliado na Rua Jaqueline Milene Vidotti, 271, centro na cidade Xambrê - Pr, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº.02, firmado em 11 de fevereiro de 2021, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor unitário dos combustíveis, para restabelecer o equilíbrio econômico no contrato, da seguinte forma:
Lote 01 – (Cota Principal = 75,00%)
Item 1 – Gasolina ..... R$4,27;
Lote 02 – (Cota Reservada = 25,00%)
Item 1 – Gasolina.....R$4,97;
Item 4 – Etanol .....R$3,87;
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 16 de março de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
AUTO POSTO XAMBRÊ LTDA - ME
Contratado
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA
CPF: 089.780.069-90
DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO 02 REF. AO CONTRATO N°. 03/2021 FIRMADO EM 11/02/2021, NO QUAL FIGURA COMO CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, E COMO CONTRATADO HIDALGO & HIDALGO LTDA.
Pregão nº01/2021.
Pelo presente Termo Aditivo, o Município de Xambrê, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ- sob n° 76.247.360/0001-54, estabelecida na Av. Roque Gonzales 480, em Xambrê - PR, doravante denominada CONTRATANTE, e HIDALGO & HIDALGO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº00.082.866/0001-99, com sede à Avenida Alberto Byington Junior, 431, centro, na cidade de Xambrê - Pr., CEP 87535-000, doravante denominada VENDEDORA, neste ato representada pelo seu representante a Srª. Rosemara Ruiz Hidalgo, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.676.002-6 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 744.825.139-20, residente e domiciliado na Avenida Alberto Byington, 991, centro na cidade Xambrê - Pr, resolvem, de comum acordo, aditar o contrato nº.03, firmado em 11 de fevereiro de 2021, nos seguintes termos:
Cláusula Primeira: Fica alterado o valor unitário dos combustíveis, para restabelecer o equilíbrio econômico no contrato, da seguinte forma:
Lote 01 – (Cota Principal = 75,00%)
Item 4 – Etanol .....R$3,82;
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Xambrê, Pr 16 de março de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê
Contratante
HIDALGO & HIDALGO LTDA
Contratado
TESTEMUNHAS
JESSICA ALINY DE OLIVEIRA
CPF: 089.780.069-90
DORIVAL PEREIRA DA SILVA
CPF: 467.900.479-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 103/2021
DE 16.03.2021
Súmula: Designa o advogado José Pento Neto, Procurador Jurídico do Município, para responder pelas atribuições do advogado efetivo do Município durante as férias deste.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que o advogado efetivo do Município, Rafael Rossato de Carvalho, entrará em férias com início em 17 de março de 2021 e término em 24 de maio de 2021.
R E S O L V E
Art. 1º Designar o advogado José Pento Neto, Procurador Jurídico do Município para responder pelas atribuições do advogado efetivo do Município durante o período de férias deste.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, porém, seus efeitos surgirão somente a partir do dia 17.03.2021.
Xambrê, 16 de março de 2021.
DÉCIO JARDIM
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.777/2021
DATA: 16/03/2021
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Dispensa de Licitação.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa TUB'S INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A, o resultado do processo de Dispensa de Licitação 004/2021.
Art. 2º) Fica homologado o resultado do processo de Dispensa de Licitação 004/2021, em favor da empresa TUB'S INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS S/A, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 1.200 UNIDADES DE "MINI OVOS DE CHOCOLATE AO LEITE DE 50G" E 1.200 UNIDADES DE "COELHOS DE CHOCOLATE AO LEITE N° 11 DE 60 G", PARA SEREM DISTRIBUIDOS PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA 2021.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, ao 16 dia do mês de março de 2021.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Av. Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL auferindo o Maior percentual de desconto ofertado, com base nos valores de referência da Tabela de Preços anexo ao Edital, objetivando a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, para atender as necessidades do Município de Icaraíma – PR, com base no termo de referência e nos valores da Tabela de Custo Unitário de Projetos e Serviços de Engenharia e Arquitetura em anexo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.
VALOR MÁXIMO: O valor Maximo estimado/estabelecido para a contração será de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: A contratada deverá iniciar os serviços num prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, tão logo seja expedida a Ordem de Serviços. O prazo máximo para a entrega dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a qual deverá ser emitida pelo Departamento de Engenharia, ou quando o projeto carecer de prazo maior para a sua execução, deverá ser estabelecido o prazo exeqüível entre a prestadora dos serviços e o Departamento de Engenharia do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
A pasta com o inteiro teor do Edital poderá ser examinada na Secretaria de Planejamento, sita Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro - Icaraíma - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3665-8000, ou pelo e-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 05 de Abril de 2021
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Março de 2021.
JOÃO GILSON PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2021
Contratante: Município de Esperança Nova/PR
Contratado: COIADO SERVIÇOS MÉDICOS - EIRELI
Objeto: Contratação de empresa, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina – CRM, para prestação de serviços médicos continuados, no período de 12 (doze) meses, que disponibilize profissional médico, Clinico Geral, devidamente credenciado ao Conselho Regional de Medicina (CRM) para atendimento ambulatorial de urgência e emergência e outros procedimentos médicos que se fizerem necessários, conforme a demanda diária, no Centro Municipal de Saúde, de segunda a sexta-feira, no período da manhã, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.
Valor Total: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Vigência: 16/03/2021 a 16/03/2022
Fundamentação: Tomada de Preços n.º 04/2021
GLEICY FERNANDA GIROTO BÓLSON
Diretora da Divisão de Compras e Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná,
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 31/2021
DO ADMITIDO NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 082/2019
Objeto do Edital nº 11 de 11 de fevereiro de 2021 – 8ª Chamada
PROFESSOR - ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E/OU ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	191°	Rodrigo Orlando Gomes De Oliveira	Secretaria Municipal de Educação	17/03/2021	2629639-002-0-PR	R$ 1.487,45

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA-20HS-CLT

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	21º	Micheli Vassoler Casavechia	Secretaria Municipal de Educação	17/03/2021	1623035-002-0-PR	R$ 2.177,76

-SECRETÁRIO ESCOLAR - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	28º	Erica Dos Santos Sobral	Secretaria Municipal de Educação	17/03/2021	1366613-0040-PR	R$ 1.797,66

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	91º	Beatriz Aline Do Santos	Secretaria Municipal de Educação	17/03/2021	6757840-0030-PR	R$ 1.301,71
2	95º	Alex Fernandes Do Nascimento	Secretaria Municipal de Educação	17/03/2021	1069324-4933-PR	R$ 1.301,71
3	96º	Milena Regina Rios Barotto	Secretaria Municipal de Educação	17/03/2021	8941730-0040-PR	R$ 1.301,71
4	99º	Eliane Francisco Souza	Secretaria Municipal de Educação	17/03/2021	7621180-001-0-PR	R$ 1.301,71

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 15 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
ALEXANDRE FAKER RIBEIRO
Diretor de Recursos Humanos

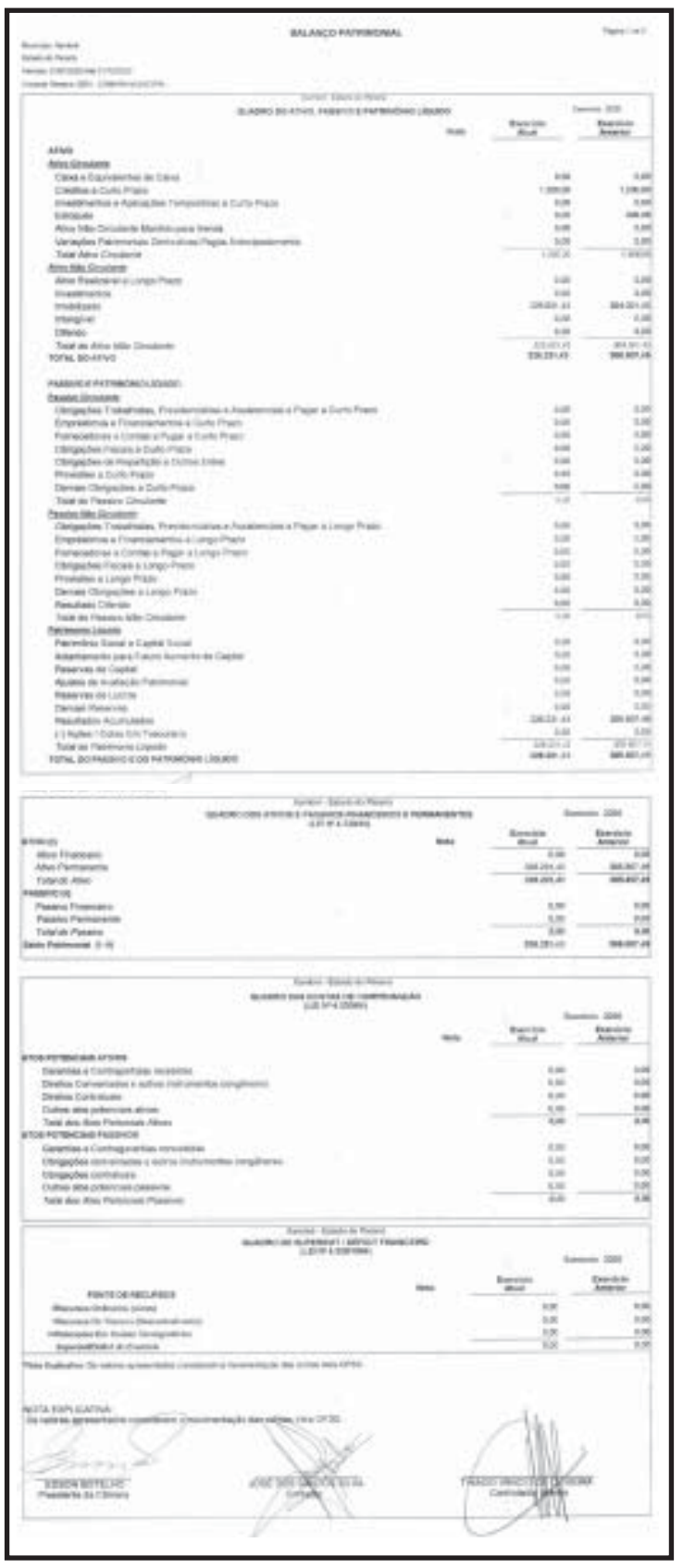

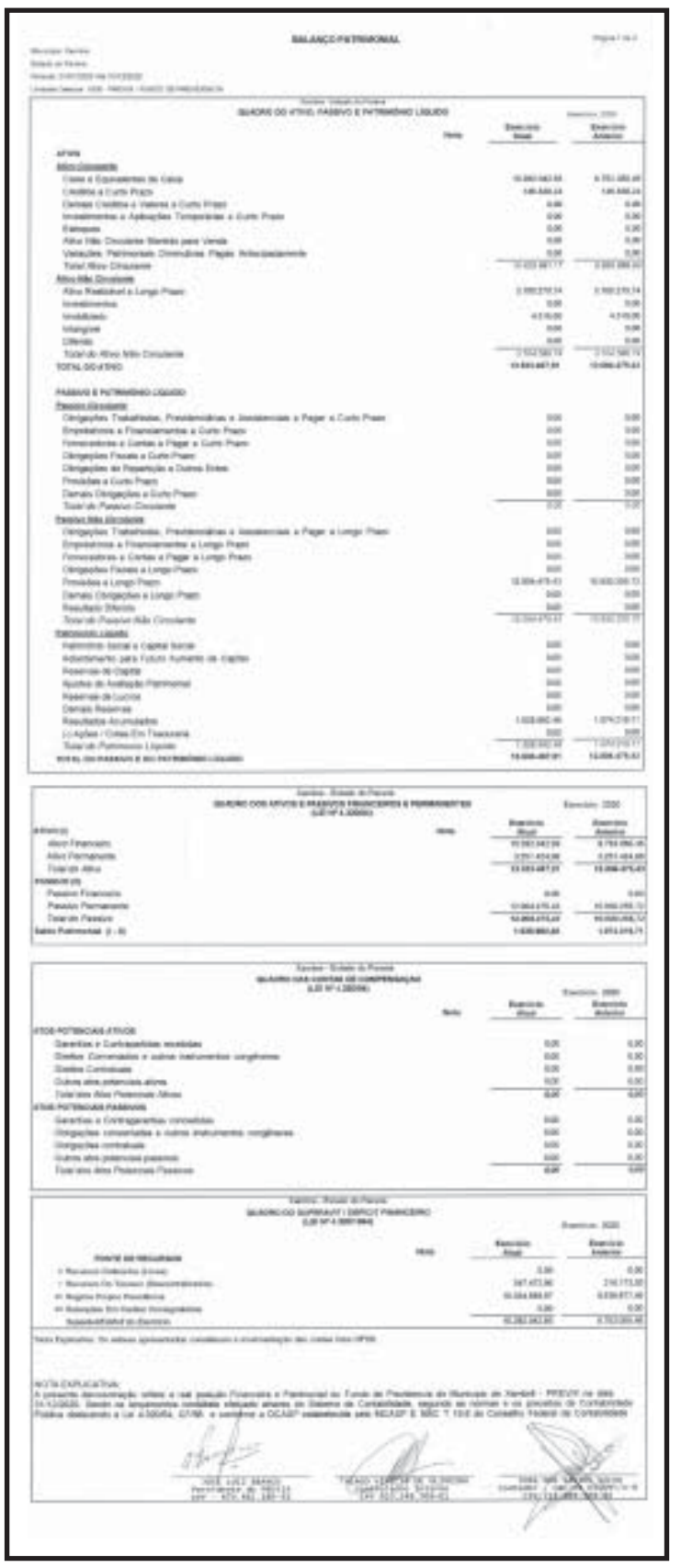

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE EMPREITADA Nº. 075/2020 ID: Nº 2119, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ E ANTONIO CARLOS CANELA - ME.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa sito à Avenida Barão do Rio Branco, n.º 767, Centro, inscrito no CNPJ sob nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado ANTONIO CARLOS CANELA - ME, com sede Rod. Antonio Lustosa de Freitas, km 01, s/nº, Zona Rural, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 19.765.418/0001-18, Inscrição Estadual sob nº. 907.02190-40, representada neste ato pelo Sr. Antonio Carlos Canela, Brasileiro, Casado, portador da C.I.RG. sob n.º 8.179.738-2 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 041.686.799-50, residente e domiciliado na Rua Ribeiro de Oliveira, nº 165, Centro, CEP. 87.485-000, na Cidade de Douradina, Estado Paraná, neste ato denominada Contratada, tem justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 075/2020 – ID: nº 2119 de Prestação de Serviço, celebrado em 08/08/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, e considerando razões de interesse público, se dá por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, não havendo nada a reclamar ou exigir da contratada, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.
CLÁUSULA QUARTA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná.
E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos onze dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um(11/03/2021).
MUNICÍPIO DE DOURADINA- PR — Antônio Carlos Canela - ME
Oberdam José de Oliveira — Antônio Carlos Canela
Contratante
Contratado
Testemunhas

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

DECRETO N° 50/2021
De 16 de março de 2021.
SÚMULA: "Determina a retomada do expediente de trabalho presencial para os profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde"
O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando que a vacinação dos profissionais de saúde possibilita a retomada do trabalho presencial dos servidores que estavam em teletrabalho;
DECRETA:
Art. 1º.Fica determinada a retomada do expediente de trabalho presencial para os profissionais de saúde da Secretaria Municipal de Saúde que estejam em teletrabalho e que tenham recebido as duas doses da vacina contra a COVID-19.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos dezesseis do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (16/03/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA RURAL PEDRO URQUIA – AMPU
DISTRITO DE SANTA ELISA – MUNICIPIO DE UMUARAMA PR

Pelo presente edital, ficam convocados todos os associados, em pleno gozo de seus direitos, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 27 de outubro de 2020, às 20:00 horas, na sede social sito à Vila Rural Pedro Urquia Distrito de Santa Elisa, Município de Umuarama PR para deliberarem sobre a eleição e posse da Diretoria, Conselho Fiscal e respectivos Suplentes da Entidade, para o biênio de 2020 à 2022, que será coordenada pelo Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Umuarama PR, Devendo o registro de chapas ser apresentado no salão da associação, no horário de 8:00 às 12:00 horas, no período de 15 dias a contar da publicação deste aviso. Caso não seja obtido o QUORUM em primeira convocação, a eleição será realizada em Segunda convocação no dia 11 de novembro de 2020, as 20:00 horas. O Edital de convocação da eleição encontra-se fixado na sede desta Associação. Umuarama, 25 de setembro de 2020.

CISA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S.
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de prestação de serviços nº 012/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AOS SURDOS DE UMUARAMA - ASSUMU
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços aos usuários do Cisa, na área da saúde, com a realização de exames na especialidade de fonoaudiologia, com valores constantes na tabela Cisa.
Valor: Até R$ 20.000,00 (vinte mil reais) anuais.
Prazo: início em 14 de março de 2021 e término em 14 de março de 2022.
Fundamentação: Inexigibilidade 002/2021
Umuarama, 16 de março de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº001/2021.
SUMULA: INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA INTERSETORIAL PARA AVALIAÇÃO DO PLAMSAN 2016/2019 E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR - PLAMSAN COM VIGÊNCIA 2021 A 2024.
A Câmara Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 146/2003, alterada pela Lei nº1.545 de 04 de novembro de 2014, e Decreto Municipal nº 1.424 de 13 de novembro de 2014,
RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Técnica Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Douradina – PR, que terão as seguintes representações:
Representantes da Secretaria Municipal de Educação
MÁRCIA CRISTINA FLORENÇO SILVA
CASSIA ORTIZ FERREIRA ALDRIGUE
INÊS PEREIRA RIBEIRO
Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura
HENDERSON NOVO HEIM
CLAUDIO NUNES GIAROLA
Secretaria Municipal de Assistencia Social
CÉLIA TEREZINHA FURLAN SOSSAI
JOSÉ ALSIR MARIANO
ALINE PATRÍCIA TRIDA DE ALMEIDA
Secretaria Municipal de Saúde
EVAIR DOS SANTOS GARCIA
ANA PAULA DA SILVA
Art. 2º - A Comissão Técnica Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será responsável em realizar a avaliação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Douradina – Paraná, referente ao quadriênio 2016/2019.
Art. 3º - A Comissão Técnica Intersetorial Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, será responsável em elaborar e articular o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Douradina – Paraná para o quadriênio 2021/2024 em conjunto com a CAISAN e o CONSEA Municipal.
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;
Douradina – PR. 16 de março de 2021
CÉLIA TEREZINHA FURLAN SOSSAI
Presidente da CAISAN

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 156
De 16/03/2021
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR o Dr. LUCAS HENRIQUE OSHIMA MARINO, brasileiro, portador do RG-n.º9.891.093-0/SSP-PR, e do CPF-n.º-061.940.139-74, p ara exercer o Cargo Comissionado de ASSESSOR JURÍDICO do Município de Douradina, Estado do Paraná, percebendo a remuneração referente à simbologia CC2, a contar de 17/03/2021.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um. (16/03/2021).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2021
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste designado pelo Decreto nº 92/2021, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Eletrônico 04/2021, objetivando aquisição de três veículos tipo automóvel passeio, zero km de fabricação nacional ano e modelo 2021 ou superior veículo zero quilômetro, carroceria tipo hatch; cor branca; pintura sólida; com 4 (quatro) portas, capacidade para 5 (cinco) passageiros incluindo o motorista, ano/modelo 2021/2022, direção elétrica, ar condicionado, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, cintos de segurança laterais de 3 pontos, 04 air bags, rádio am/fm com usb/conexão bluetooth, freios abs, jogo de tapetes dianteiros e traseiros, motor flex, 66 cv de potência (gasolina) 70 cv de potência (etanol); capacidade do porta malas de 290 litros, rodas de ferro com calotas aro 14",, com todos os equipamentos de segurança exigidos pelo Contran e Denatran, garantia de no mínimo 01 ano sem limite de quilometragem, comprovação de assistência técnica autorizada pela montadora num raio de no máximo 160 km do município de cruzeiro do oeste -pr. o proponente deverá apresentar declaração de que é representante autorizado da marca ofertada com identificação visual conforme manual orientador do estado do Paraná está SUSPENSA para revisão e retificação do Termo de Referência e Edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei, será informada através dos meios constantes no Edital. Para mais informações solicitar via E-mail: licitacoes@cruzeirodooeste.pr.gov.br.
Cruzeiro do Oeste, PR, 16 de março de 2021
ANDRESSA RAFAELA BANDEIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 081/2020 – ID Nº 2125, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E R C M PAVIMENTAÇÕES e CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, n.º 767, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado R C M PAVIMENTAÇÕES e CONSTRUÇÕES LTDA.-EPP, com sede Rua Projetada A, nº 1646, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 06.129.907/0001-31, Inscrição Estadual sob nº.904.37958-10, representada neste ato pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, Brasileiro, Casado, brasileiro, portador da C.I.RG. sob n.º 6.925.696-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6333, Jardim Harmonia II, CEP. 87.502-430, na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração de EXECUÇÃO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada o prazo de Execução do presente contratos por 40 (quarenta) dias contados do término do prazo inicialmente estabelecido, ou seja, do dia 04/03/2021, até o dia 13/04/2021, sendo esse embasado pelo Processo Licitatório nº 65/2020, Tomada de Preços 05/2020 data 17/07/2020 e Homologado em 09/09/2020, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Obras e Serviços de Engenharia originário
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um(04/03/2021).
MUNICÍPIO DE DOURADINA — R C M Pavimentações e Construções Ltda.-EPP
Oberdam José de Oliveira — Cleber Ruiz Martinez
Testemunhas:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná,

LEI Nº 4.466
De: 16 de março de 2021.
Ratifica Protocolo de Intenções firmado, entre municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do Coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e seu Decreto Federal Regulamentador nº 6.017/2007, o Protocolo de Intenções contido no Anexo I desta Lei, firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do Coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.
Art. 2º O Protocolo de Intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.
Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.
Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do art. 8º da Lei Federal nº 11.107/2005, podendo ser suplementada em caso de necessidade.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 16 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
Projeto de Lei nº 015/2021
Autor: Poder Executivo Municipal.
ANEXO I da Lei nº 4.466 - Protocolo de Intenções
PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CONECTAR - CONSÓRCIO NACIONAL DE VACINAS DAS CIDADES BRASILEIRAS
PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI FIRMAM OS MUNICÍPIOS DESCRITOS EM SEU ANEXO I, QUE TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE VACINAS PARA COMBATE A PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19), ALÉM DE OUTRAS OBJETIVOS PREVISTOS EM SUAS CLÁUSULAS, QUE SE ENCONTRAM REDIGIDAS DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E SEU DECRETO FEDERAL REGULAMENTADOR Nº 6.017/2007, DIPLOMAS QUE DISPÕEM SOBRE NORMAS GERAIS PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS PELOS ENTES FEDERADOS.
CLÁUSULA 1ª
Denominação
O presente consórcio será denominado, CONECTAR – Consórcio Nacional de Vacinas das Cidades Brasileiras.
CLÁUSULA 2ª
Finalidades do consórcio
2.1 A finalidade precípua do consórcio público é a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus (COVID-19) e suas variantes.
2.2 O consórcio também tem como finalidade a aquisição de medicamentos, insumos, serviços e equipamentos na área da saúde em geral.
CLÁUSULA 3ª
Prazo de duração
3. O prazo de duração do presente consórcio é indeterminado.
CLÁUSULA 4ª
Sede do consórcio
4. A sede do consórcio será em Brasília/DF.
CLÁUSULA 5ª
Identificação dos entes federados participantes
5. O presente consórcio é constituído inicialmente pelos municípios brasileiros descritos no Anexo I deste protocolo de intenções, sendo facultado o ingresso de outros municípios nos termos da Lei nº 11.107/2005.
CLÁUSULA 6ª
Área de atuação
6. A área de atuação do consórcio corresponde à área de abrangência dos municípios que compõem o consórcio. Na medida em que outros municípios façam a adesão ao presente protocolo de intenções, fica automaticamente estendida a área de atuação do consórcio.
CLÁUSULA 7ª
Natureza jurídica
7. O consórcio possui personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, sendo a Assembleia Geral seu principal órgão de deliberação.
CLÁUSULA 8ª
Representação do consórcio perante outras esferas de governo
8.1. O presidente do consórcio terá competência para representar os municípios consorciados, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer esferas de governo ou de poder, bem como perante entidades de direito público ou privado, nacionais e internacionais.
8.2. O presidente representará o consórcio ativa e passivamente, nas esferas judicial e extrajudicial.
CLÁUSULA 9ª
Normas de convocação e funcionamento da assembleia geral – elaboração, aprovação e alteração do estatuto social
9.1. A assembleia geral será convocada, de forma ordinária, pelo presidente do consórcio, e, de forma extraordinária, por 1/6 (um sexto) dos votos de seus membros.
9.2. A reunião ordinária da assembleia geral deverá ser convocada com antecedência mínima de 07 (sete) dias. A reunião extraordinária deverá ser convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. As reuniões deverão ter ampla divulgação na mídia, notadamente na rede mundial de computadores (internet).
9.3. O estatuto social será aprovado na primeira reunião da assembleia geral.
9.4. O estatuto social somente poderá ser alterado por 2/3 dos votos dos membros presentes à assembleia geral, em reunião com grande divulgação, e especialmente convocada para esta finalidade.
CLÁUSULA 10ª
Assembleia geral e sua forma deliberação
10.1. A assembleia geral é a instância máxima de deliberação do consórcio, nos termos do art. 4º, VII, da Lei Federal nº 11.107/2005.
10.2. Cada membro do consórcio terá direito a pelo menos um voto na assembleia geral, independentemente da sua população, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei Federal nº 11.107/2005. Os consorciados terão direito a mais um voto na assembleia geral a cada 25.000 (vinte e cinco mil) habitantes que possuir, de acordo com dados atualizados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), limitado a 150 (cento e cinquenta) votos por município consorciado.
10.3. A assembleia geral de constituição do Consórcio se dará no dia 22/03/2021, às 15h.
CLÁUSULA 11ª
Eleição e duração do mandato do represente legal
11. O representante legal do consórcio público e a diretoria serão eleitos em assembleia geral, para um mandato de 02 (dois) anos.
CLÁUSULA 12ª
Número, forma de provimento e remuneração do pessoal do consórcio
12.1. O quadro de pessoal será composto por empregos em comissão, e por empregados públicos, admissíveis por concurso público de provas e títulos, nos termos do art. 6º, §2º, da Lei Federal nº 11.107/2005.
12.2. O quadro básico de pessoal será composto: secretário-executivo (01); secretária (01); assessor jurídico (01); contador (01); economista (01); médico (01); farmacêutico (01); assessor de comunicação (01); bacharel em comércio exterior (1); assessor administrativo e financeiro (01). Os empregos serão providos na medida da constatação das necessidades do consórcio pela sua diretoria.
12.3. Para além do quadro básico de pessoal acima descrito, o secretário executivo deverá submeter ao representante legal do consórcio o quadro geral de pessoal da instituição, bem como um plano de cargos e salários dos empregados que deverá conter: a remuneração que poderá estruturada na forma de vencimento, gratificação e verba indenizatória; o número de postos de trabalho, em comissão e de empregos públicos, além dos já definidos neste protocolo de intenções.
12.4. O regime jurídico de pessoal será o da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943).
CLÁUSULA 13ª
Casos de contratação temporária para atendimento de interesse público
13. A forma da contratação emergencial será estabelecida pela direção do consórcio, a teor do art. 37, IX, da Constituição da República. O pessoal contratado sob este modelo jurídico deverá ser o mínimo necessário para atendimento à situação emergencial.
CLÁUSULA 14ª
Contrato de gestão, termo de parceria e gestão associada de serviços públicos
14.1. O consórcio poderá pactuar contrato de gestão nos termos da Lei Federal nº 9.649/98, e também termo de parceria, nos termos da Lei Federal nº 9.790/90.
14.2. A gestão associada de serviços públicos poderá ser executada pelo consórcio, desde que haja aprovação pela sua diretoria, e desde que haja lei autorizativa dos municípios indicando: a) as competências específicas que serão transferidas para a execução do consórcio público; b) a indicação de quais serviços públicos serão objeto da gestão associada, e área de interesse em que serão prestados; c) a autorização expressa para licitar e contratar mediante concessão, permissão e autorização os serviços públicos indicados; d) condições básicas do regime jurídico do contrato de programa; e) os critérios relativos à remuneração do concessionário do serviço público contratado.
CLÁUSULA 15ª
Direitos dos consorciados – exigência de cumprimento dos objetivos do consórcio e direito de voto na assembleia geral
15. O consorciado que estiver adimplente com suas obrigações estatutárias tem o direito de exigir o cumprimento de todas as cláusulas do contrato de consórcio público e do Estatuto Social da Entidade.
CLÁUSULA 16ª
Fontes de receita nacionais e internacionais do consórcio
16. As fontes de receita do consórcio públicos são as seguintes: a) recursos repassados pelos municípios consorciados na forma do contrato de rateio; b) repasses da União, dos Estados-Membros, Distrito Federal e Municípios não consorciados na forma de celebração de convênio ou contrato de repasse; c) transferências voluntárias da União e Estados-Membros; d) doações de pessoas jurídicas de direito privado e de direito público, nacionais e internacionais; e) doações de pessoas físicas; f) doações de outros órgãos, pessoas jurídicas de direito público ou outros consórcios. g) remuneração pelos próprios serviços prestados; h) as rendas decorrentes da exploração de seu patrimônio e da alienação de seus bens. i) dentre outras especificadas em seu estatuto.
CLÁUSULA 17ª
Licitação compartilhada
17. O consórcio poderá realizar licitação com previsão no edital para que contratos respectivos sejam celebrados direta ou indiretamente pelos municípios consorciados, nos termos do art. 112, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.
CLÁUSULA 18ª
Prazo para ratificação e constituição do consórcio
18. O presente contrato de consórcio público poderá ser celebrado por apenas parte de seus signatários originais, sem prejuízo da adesão dos demais integrantes que venham a ratificar o protocolo de intenções em data posterior.
16 de março de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

1	AC	CRUZEIRO DO SUL
2	AC	RIO BRANCO
3	AL	CAJUEIRO
4	AL	MACEIÓ
5	AL	MINADOR DO NEGRÃO
6	AL	SÃO SEBASTIÃO
7	AM	ITACOATIARA
8	AM	MANAUS
9	AM	SILVES
10	AP	MACAPÁ
11	AP	SANTANA
12	AP	SERRA DO NAVIO
13	BA	ALAGOINHAS
14	BA	AMARGOSA
15	BA	BARRA
16	BA	BARREIRAS
17	BA	BARROCAS
18	BA	BELO CAMPO
19	BA	CACHOEIRA
20	BA	CAIRU
21	BA	CAMAMU
22	BA	CAMPO ALEGRE DE LOURDES
23	BA	CANDEIAS
24	BA	COCOS
25	BA	CONCEIÇÃO DA FEIRA
26	BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ
27	BA	CORAÇÃO DE MARIA
28	BA	CORIBE
29	BA	CORRENTINA
30	BA	CRISTÓPOLIS
31	BA	CRUZ DAS ALMAS
32	BA	ENTRE RIOS
33	BA	EUNÁPOLIS
34	BA	FEIRA DE SANTANA
35	BA	GOVERNADOR MANGABEIRA
36	BA	GUANAMBI
37	BA	IGRAPIÚNA
38	BA	IRECÊ
39	BA	ITABUNA
40	BA	ITAGIMIRIM
41	BA	ITARANTIM
42	BA	ITUBERÁ
43	BA	JACOBINA
44	BA	JUAZEIRO
45	BA	LAPÃO
46	BA	LAURO DE FREITAS
47	BA	LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
48	BA	MATA DE SÃO JOÃO
49	BA	MILAGRES
50	BA	MORRO DO CHAPÉU
51	BA	MULUNGU DO MORRO
52	BA	MUTUÍPE
53	BA	NILO PEÇANHA
54	BA	PÉ DE SERRA
55	BA	PIATÃ
56	BA	PONTO NOVO
57	BA	PORTO SEGURO
58	BA	PRESIDENTE DUTRA
59	BA	RIACHO DE SANTANA
60	BA	SALVADOR
61	BA	SANTA BÁRBARA
62	BA	SANTA MARIA DA VITÓRIA
63	BA	SANTANA
64	BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS
65	BA	SÃO FRANCISCO DO CONDE
66	BA	SÃO GABRIEL
67	BA	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ
68	BA	SIMÕES FILHO
69	BA	SÍTIO DO MATO
70	BA	TAPEROÁ
71	BA	TAPIRAMUTÁ
72	BA	TEIXEIRA DE FREITAS
73	BA	TEOFILÂNDIA
74	BA	UBAÍRA
75	BA	VERA CRUZ
76	BA	VITÓRIA DA CONQUISTA
77	CE	ABAIARA
78	CE	ACARAPE
79	CE	ACARAÚ
80	CE	ACOPIARA
81	CE	ALCÂNTARAS
82	CE	ALTO SANTO
83	CE	AMONTADA
84	CE	ANTONINA DO NORTE
85	CE	APUIARÉS
86	CE	AQUIRAZ
87	CE	ARACATI
88	CE	ARACOIABA
89	CE	ARATUBA
90	CE	ASSARÉ
91	CE	BARBALHA
92	CE	BARREIRA
93	CE	BATURITÉ
94	CE	BEBERIBE
95	CE	BOA VIAGEM
96	CE	BREJO SANTO
97	CE	CAMOCIM
98	CE	CAMPOS SALES
99	CE	CARIDADE
100	CE	CARIRÉ
101	CE	CATARINA
102	CE	CATUNDA
103	CE	CAUCAIA
104	CE	CEDRO
105	CE	COREAÚ
106	CE	CRATO
107	CE	CROATÁ
108	CE	DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO
109	CE	FORQUILHA
110	CE	FORTALEZA
111	CE	FORTIM
112	CE	FRECHEIRINHA
113	CE	GENERAL SAMPAIO
114	CE	GRANJA
115	CE	GRANJEIRO
116	CE	GROAÍRAS
117	CE	GUAIÚBA
118	CE	GUARAMIRANGA
119	CE	HIDROLÂNDIA
120	CE	HORIZONTE
121	CE	IBIAPINA
122	CE	ICAPUÍ
123	CE	ICÓ
124	CE	IGUATU
125	CE	IPAPORANGA
126	CE	IPAUMIRIM
127	CE	IPUEIRAS
128	CE	IRACEMA
129	CE	IRAUÇUBA
130	CE	ITAIÇABA
131	CE	ITAPAJÉ
132	CE	ITAPIPOCA
133	CE	ITAREMA
134	CE	JAGUARETAMA
135	CE	JAGUARIBARA
136	CE	JAGUARIBE
137	CE	JAGUARUANA
138	CE	JATI
139	CE	JIJOCA DE JERICOACOARA
140	CE	JUAZEIRO DO NORTE
141	CE	JUCÁS
142	CE	LAVRAS DA MANGABEIRA
143	CE	LIMOEIRO DO NORTE
144	CE	MADALENA
145	CE	MARACANAÚ
146	CE	MARANGUAPE
147	CE	MARCO
148	CE	MARTINÓPOLE
149	CE	MAURITI
150	CE	MERUOCA
151	CE	MILAGRES
152	CE	MILHÃ
153	CE	MIRAÍMA
154	CE	MISSÃO VELHA
155	CE	MOMBAÇA
156	CE	MORAÚJO
157	CE	MULUNGU
158	CE	NOVA OLINDA
159	CE	NOVA RUSSAS
160	CE	NOVO ORIENTE
161	CE	OCARA
162	CE	ORÓS
163	CE	PACOTI
164	CE	PALMÁCIA
165	CE	PARAIPABA
166	CE	PARAMOTI
167	CE	PEDRA BRANCA
168	CE	PEREIRO
169	CE	PIQUET CARNEIRO
170	CE	PIRES FERREIRA
171	CE	PORTEIRAS
172	CE	POTENGI
173	CE	POTIRETAMA
174	CE	QUITERIANÓPOLIS
175	CE	QUIXADÁ
176	CE	QUIXELÔ
177	CE	QUIXERÉ
178	CE	REDENÇÃO
179	CE	RERIUTABA
180	CE	RUSSAS
181	CE	SANTA QUITÉRIA
182	CE	SANTANA DO CARIRI
183	CE	SÃO BENEDITO
184	CE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE
185	CE	SÃO JOÃO DO JAGUARIBE
186	CE	SÃO LUÍS DO CURU
187	CE	SENADOR POMPEU
188	CE	SENADOR SÁ
189	CE	SOBRAL
190	CE	SOLONÓPOLE
191	CE	TABULEIRO DO NORTE
192	CE	TAMBORIL
193	CE	TARRAFAS
194	CE	TAUÁ
195	CE	TEJUÇUOCA
196	CE	TIANGUÁ
197	CE	TRAIRI
198	CE	TURURU
199	CE	UMIRIM
200	CE	URUBURETAMA
201	CE	URUOCA
202	CE	VARJOTA
203	CE	VÁRZEA ALEGRE
204	CE	VIÇOSA DO CEARÁ
205	ES	ARACRUZ
206	ES	IBITIRAMA
207	ES	ITAPEMIRIM
208	ES	LINHARES
209	ES	SERRA
210	ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE
211	GO	ABADIÂNIA
212	GO	APARECIDA DE GOIÂNIA
213	GO	BURITI ALEGRE
214	GO	BURITI DE GOIÁS
215	GO	CUMARI
216	GO	EDÉIA
217	GO	GOIÂNIA
218	GO	GOIANIRA
219	GO	GOIÁS
220	GO	ITABERAÍ
221	GO	ITAPURANGA
222	GO	ITUMBIARA
223	GO	IVOLÂNDIA
224	GO	JATAÍ
225	GO	MINAÇU
226	GO	NOVA AURORA
227	GO	PEROLÂNDIA
228	GO	RIO QUENTE
229	GO	SANTA TEREZA DE GOIÁS
230	GO	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS
231	GO	TRINDADE
232	GO	TURVÂNIA
233	GO	VALPARAÍSO DE GOIÁS
234	MA	AÇAILÂNDIA
235	MA	ALTO PARNAÍBA
236	MA	BOM JESUS DAS SELVAS
237	MA	BURITICUPU
238	MA	CIDELÂNDIA
239	MA	DAVINÓPOLIS
240	MA	GOVERNADOR EDISON LOBÃO
241	MA	IMPERATRIZ
242	MA	ITINGA DO MARANHÃO
243	MA	JOÃO LISBOA
244	MA	MONTES ALTOS
245	MA	RIBAMAR FIQUENE
246	MA	SANTA INÊS
247	MA	SANTA RITA
248	MA	SÃO JOÃO DO PARAÍSO
249	MA	SÃO LUÍS
250	MA	TIMON
251	MG	ABRE CAMPO
252	MG	ACAIACA
253	MG	ÁGUA COMPRIDA
254	MG	ALÉM PARAÍBA
255	MG	ALFENAS
256	MG	ALMENARA
257	MG	ALPERCATA
258	MG	ALTO JEQUITIBÁ
259	MG	ALVARENGA
260	MG	ALVORADA DE MINAS
261	MG	ANDRADAS
262	MG	ANDRELÂNDIA
263	MG	ARAÇAÍ
264	MG	ARAÇUAÍ
265	MG	ARAGUARI
266	MG	ARAPONGA
267	MG	ARAPORÃ
268	MG	ARAPUÁ
269	MG	ARAXÁ
270	MG	BAEPENDI
271	MG	BALDIM
272	MG	BARÃO DE COCAIS
273	MG	BARBACENA
274	MG	BELMIRO BRAGA
275	MG	BELO HORIZONTE
276	MG	BELO VALE
277	MG	BOCAIÚVA
278	MG	BOM JARDIM DE MINAS
279	MG	BOM REPOUSO
280	MG	BONFIM
281	MG	BONITO DE MINAS
282	MG	BORDA DA MATA
283	MG	BOTELHOS
284	MG	BRÁS PIRES
285	MG	BRASÍLIA DE MINAS
286	MG	BRUMADINHO
287	MG	BUENO BRANDÃO
288	MG	BUENÓPOLIS
289	MG	BURITIZEIRO
290	MG	CACHOEIRA DA PRATA
291	MG	CACHOEIRA DE MINAS
292	MG	CACHOEIRA DOURADA
293	MG	CAJURI
294	MG	CALDAS
295	MG	CAMANDUCAIA
296	MG	CAMBUÍ
297	MG	CAMPANHA
298	MG	CAMPO BELO
299	MG	CAMPO DO MEIO
300	MG	CAMPO FLORIDO
301	MG	CANAÃ
302	MG	CAPARAÓ
303	MG	CAPELINHA
304	MG	CAPIM BRANCO
305	MG	CAPINÓPOLIS
306	MG	CARANDAÍ
307	MG	CARBONITA
308	MG	CAREAÇU
309	MG	CARMO DO CAJURU
310	MG	CARMO DO PARANAÍBA
311	MG	CARMÓPOLIS DE MINAS
312	MG	CARNEIRINHO
313	MG	CARVALHÓPOLIS
314	MG	CASCALHO RICO
315	MG	CÁSSIA
316	MG	CATAGUASES
317	MG	CATAS ALTAS DA NORUEGA
318	MG	CAXAMBU
319	MG	CENTRALINA
320	MG	CHÁCARA
321	MG	CHAPADA DO NORTE
322	MG	CLÁUDIO
323	MG	COIMBRA
324	MG	COMENDADOR GOMES
325	MG	CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
326	MG	CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
327	MG	CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO
328	MG	CONCEIÇÃO DO PARÁ
329	MG	CONCEIÇÃO DOS OUROS
330	MG	CONGONHAL
331	MG	CONQUISTA
332	MG	CONSELHEIRO LAFAIETE
333	MG	CONTAGEM
334	MG	COQUEIRAL
335	MG	CORDISLÂNDIA
336	MG	COROMANDEL
337	MG	CORONEL XAVIER CHAVES
338	MG	CÓRREGO DO BOM JESUS
339	MG	CÓRREGO FUNDO
340	MG	COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
341	MG	CRISTAIS
342	MG	CRISTIANO OTONI
343	MG	CRISTINA
344	MG	CRUCILÂNDIA
345	MG	CRUZEIRO DA FORTALEZA
346	MG	CURVELO
347	MG	DELFINÓPOLIS
348	MG	DELTA
349	MG	DIOGO DE VASCONCELOS
350	MG	DIONÍSIO
351	MG	DIVINÉSIA
352	MG	DIVINÓPOLIS
353	MG	DOM SILVÉRIO
354	MG	DORES DO TURVO
355	MG	DOURADOQUARA
356	MG	ENTRE RIOS DE MINAS
357	MG	ESMERALDAS
358	MG	ESPINOSA
359	MG	ESTIVA
360	MG	ESTRELA DALVA
361	MG	EXTREMA
362	MG	FELÍCIO DOS SANTOS
363	MG	FELIXLÂNDIA
364	MG	FERROS
365	MG	FORMIGA
366	MG	FRANCISCO SÁ
367	MG	FRONTEIRA
368	MG	FRUTA DE LEITE
369	MG	FRUTAL
370	MG	GONÇALVES
371	MG	GRÃO MOGOL
372	MG	GUANHÃES
373	MG	GUARACIABA
374	MG	GUARANI
375	MG	GUARDA-MOR
376	MG	GUIMARÂNIA
377	MG	GURINHATÃ
378	MG	HELIODORA
379	MG	IBIRACI
380	MG	IBITIÚRA DE MINAS
381	MG	IGARATINGA
382	MG	IJACI
383	MG	INCONFIDENTES
384	MG	INGAÍ
385	MG	INIMUTABA
386	MG	IPABA
387	MG	IPANEMA
388	MG	IPUIÚNA
389	MG	IRAÍ DE MINAS
390	MG	ITABIRA
391	MG	ITABIRITO
392	MG	ITACAMBIRA
393	MG	ITAGUARA
394	MG	ITAMARANDIBA
395	MG	ITAMBÉ DO MATO DENTRO
396	MG	ITAMOGI
397	MG	ITAMONTE
398	MG	ITAPAGIPE
399	MG	ITAPECERICA
400	MG	ITAPEVA
401	MG	ITAÚNA
402	MG	ITAVERAVA
403	MG	ITINGA
404	MG	ITUIUTABA
405	MG	ITURAMA
406	MG	JABOTICATUBAS
407	MG	JECEABA
408	MG	JEQUITAÍ
409	MG	JEQUITIBÁ
410	MG	JOAÍMA
411	MG	JOÃO MONLEVADE
412	MG	JOÃO PINHEIRO
413	MG	JUATUBA
414	MG	JUIZ DE FORA
415	MG	LAGAMAR
416	MG	LAGOA DA PRATA
417	MG	LAGOA DOURADA
418	MG	LAGOA FORMOSA
419	MG	LAMBARI
420	MG	LAMIM
421	MG	LAVRAS
422	MG	LIMA DUARTE
423	MG	MACHADO
424	MG	MAR DE ESPANHA
425	MG	MARIA DA FÉ
426	MG	MARIANA
427	MG	MÁRIO CAMPOS
428	MG	MARMELÓPOLIS
429	MG	MARTINHO CAMPOS
430	MG	MATEUS LEME
431	MG	MINAS NOVAS
432	MG	MOEMA
433	MG	MONSENHOR PAULO
434	MG	MONTE SIÃO
435	MG	MONTES CLAROS
436	MG	MORADA NOVA DE MINAS
437	MG	MORRO DA GARÇA
438	MG	MUNHOZ
439	MG	NAQUE
440	MG	NATERCIA
441	MG	NEPOMUCENO
442	MG	NOVA ERA
443	MG	NOVA LIMA
444	MG	NOVA PONTE
445	MG	NOVA SERRANA
446	MG	NOVA UNIÃO
447	MG	NOVORIZONTE
448	MG	OLHOS D'ÁGUA
449	MG	OLIVEIRA FORTES
450	MG	ONÇA DE PITANGUI
451	MG	ORATÓRIOS
452	MG	OURO BRANCO
453	MG	OURO FINO
454	MG	PADRE PARAÍSO
455	MG	PAINEIRAS
456	MG	PAINS
457	MG	PAIVA
458	MG	PARÁ DE MINAS
459	MG	PARACATU
460	MG	PARAGUAÇU
461	MG	PARAISÓPOLIS
462	MG	PARAOPEBA
463	MG	PASSA TEMPO
464	MG	PASSABÉM
465	MG	PASSA-VINTE
466	MG	PASSOS
467	MG	PATIS
468	MG	PATOS DE MINAS
469	MG	PATROCÍNIO
470	MG	PAULISTAS
471	MG	PEDRA DO ANTA
472	MG	PEDRA DO INDAIÁ
473	MG	PEDRA DOURADA
474	MG	PEDRALVA
475	MG	PEDRO TEIXEIRA
476	MG	PERDIZES
477	MG	PERDÕES
478	MG	PIEDADE DO RIO GRANDE
479	MG	PIRACEMA
480	MG	PIRAJUBA
481	MG	PIRANGA
482	MG	PIRANGUÇU
483	MG	PIRAPETINGA
484	MG	PIRAPORA
485	MG	PITANGUI
486	MG	PIUMHI
487	MG	POÇO FUNDO
488	MG	POMPÉU
489	MG	PONTE NOVA
490	MG	PONTO DOS VOLANTES
491	MG	PORTO FIRME
492	MG	POUSO ALEGRE
493	MG	POUSO ALTO
494	MG	PRATA
495	MG	PRATÁPOLIS
496	MG	PRESIDENTE JUSCELINO
497	MG	PRESIDENTE KUBITSCHEK
498	MG	PRESIDENTE OLEGÁRIO
499	MG	RAPOSOS
500	MG	RAUL SOARES
501	MG	RECREIO
502	MG	REDUTO
503	MG	RESSAQUINHA
504	MG	RIACHINHO
505	MG	RIBEIRÃO DAS NEVES
506	MG	RIO ACIMA
507	MG	RIO DOCE
508	MG	RIO MANSO
509	MG	RIO PARANAÍBA
510	MG	RIO POMBA
511	MG	RIO PRETO
512	MG	RUBIM
513	MG	SABARÁ
514	MG	SABINÓPOLIS
515	MG	SACRAMENTO
516	MG	SALINAS
517	MG	SANTA BÁRBARA
518	MG	SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO
519	MG	SANTA JULIANA
520	MG	SANTA LUZIA
521	MG	SANTA RITA DE CALDAS
522	MG	SANTA RITA DE IBITIPOCA
523	MG	SANTA RITA DE JACUTINGA
524	MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ
525	MG	SANTA ROSA DA SERRA
526	MG	SANTA VITÓRIA
527	MG	SANTANA DO DESERTO
528	MG	SANTANA DO RIACHO
529	MG	SANTANA DOS MONTES
530	MG	SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ
531	MG	SÃO FRANCISCO DE SALES
532	MG	SÃO GERALDO
533	MG	SÃO GERALDO DA PIEDADE
534	MG	SÃO GONÇALO DO ABAETÉ
535	MG	SÃO GONÇALO DO PARÁ
536	MG	SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO
537	MG	SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
538	MG	SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
539	MG	SÃO JOÃO DA MATA
540	MG	SÃO JOÃO NEPOMUCENO
541	MG	SÃO JOSÉ DA LAPA
542	MG	SÃO JOSÉ DO GOIABAL
543	MG	SÃO LOURENÇO
544	MG	SÃO MIGUEL DO ANTA
545	MG	SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ
546	MG	SÃO PEDRO DOS FERROS
547	MG	SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
548	MG	SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE
549	MG	SÃO SEBASTIÃO DO OESTE
550	MG	SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
551	MG	SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE
552	MG	SÃO THOMÉ DAS LETRAS
553	MG	SÃO VICENTE DE MINAS
554	MG	SAPUCAÍ-MIRIM
555	MG	SARZEDO
556	MG	SENADOR AMARAL
557	MG	SENADOR CORTES
558	MG	SENADOR FIRMINO
559	MG	SENADOR JOSÉ BENTO
560	MG	SENADOR MODESTINO GONÇALVES
561	MG	SENHORA DE OLIVEIRA
562	MG	SERRO
563	MG	SILVIANÓPOLIS
564	MG	SIMÃO PEREIRA
565	MG	SOLEDADE DE MINAS
566	MG	TAPIRA
567	MG	TAQUARAÇU DE MINAS
568	MG	TEIXEIRAS
569	MG	TOCOS DO MOJI
570	MG	TOMBOS
571	MG	TRÊS MARIAS
572	MG	TUPACIGUARA
573	MG	TURMALINA
574	MG	TURVOLÂNDIA
575	MG	UBÁ
576	MG	UBERLÂNDIA
577	MG	UNAÍ
578	MG	URUANA DE MINAS
579	MG	URUCÂNIA
580	MG	VARGEM GRANDE DO RIO PARDO
581	MG	VARGINHA
582	MG	VARJÃO DE MINAS
583	MG	VAZANTE
584	MG	VEREDINHA
585	MG	VERÍSSIMO
586	MG	VIÇOSA
587	MG	WENCESLAU BRAZ
588	MS	ÁGUA CLARA
589	MS	ALCINÓPOLIS
590	MS	ANAUR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná,

945	PR	IBAITI
946	PR	IBEMA
947	PR	IGUARAÇU
948	PR	IGUATU
949	PR	IMBAÚ
950	PR	INÁCIO MARTINS
951	PR	INAJÁ
952	PR	INDIANÓPOLIS
953	PR	IPIRANGA
954	PR	IRACEMA DO OESTE
955	PR	IRATI
956	PR	IRETAMA
957	PR	ITAGUAJÉ
958	PR	ITAMBÉ
959	PR	IVAÍ
960	PR	IVAIPORÃ
961	PR	IVATUBA
962	PR	JACAREZINHO
963	PR	JAGUAPITÃ
964	PR	JAGUARIAÍVA
965	PR	JANDAIA DO SUL
966	PR	JANIÓPOLIS
967	PR	JAPURÁ
968	PR	JARDIM ALEGRE
969	PR	JESUÍTAS
970	PR	JURANDA
971	PR	JUSSARA
972	PR	LAPA
973	PR	LIDIANÓPOLIS
974	PR	LINDOESTE
975	PR	LONDRINA
976	PR	LUIZIANA
977	PR	MAMBORÊ
978	PR	MANDAGUAÇU
979	PR	MANDAGUARI
980	PR	MANDIRITUBA
981	PR	MANOEL RIBAS
982	PR	MARECHAL CÂNDIDO RONDON
983	PR	MARIALVA
984	PR	MARILÂNDIA DO SUL
985	PR	MARINGÁ
986	PR	MARIPÁ
987	PR	MATELÂNDIA
988	PR	MATINHOS
989	PR	MATO RICO
990	PR	MAUÁ DA SERRA
991	PR	MEDIANEIRA
992	PR	MERCEDES
993	PR	MIRADOR
994	PR	MIRASELVA
995	PR	MISSAL
996	PR	MOREIRA SALES
997	PR	MORRETES
998	PR	MUNHOZ DE MELO
999	PR	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
1.000	PR	NOVA AURORA
1.001	PR	NOVA CANTU
1.002	PR	NOVA ESPERANÇA
1.003	PR	NOVA LONDRINA
1.004	PR	NOVA PRATA DO IGUAÇU
1.005	PR	NOVA SANTA BÁRBARA
1.006	PR	NOVA SANTA ROSA
1.007	PR	NOVA TEBAS
1.008	PR	NOVO ITACOLOMI
1.009	PR	ORTIGUEIRA
1.010	PR	OURIZONA
1.011	PR	OURO VERDE DO OESTE
1.012	PR	PAIÇANDU
1.013	PR	PALMAS
1.014	PR	PALMEIRA
1.015	PR	PALOTINA
1.016	PR	PARAÍSO DO NORTE
1.017	PR	PARANACITY
1.018	PR	PARANAGUÁ
1.019	PR	PARANAVAÍ
1.020	PR	PAULA FREITAS
1.021	PR	PEABIRU
1.022	PR	PIÊN
1.023	PR	PINHAIS
1.024	PR	PINHÃO
1.025	PR	PIRAÍ DO SUL
1.026	PR	PIRAQUARA
1.027	PR	PITANGA
1.028	PR	PLANALTINA DO PARANÁ
1.029	PR	PONTA GROSSA
1.030	PR	PONTAL DO PARANÁ
1.031	PR	PORECATU
1.032	PR	PORTO AMAZONAS
1.033	PR	PORTO BARREIRO
1.034	PR	PRADO FERREIRA
1.035	PR	PRANCHITA
1.036	PR	PRESIDENTE CASTELO BRANCO
1.037	PR	PRUDENTÓPOLIS
1.038	PR	QUARTO CENTENÁRIO
1.039	PR	QUATRO BARRAS
1.040	PR	QUATRO PONTES
1.041	PR	QUINTA DO SOL
1.042	PR	QUITANDINHA
1.043	PR	RANCHO ALEGRE
1.044	PR	RANCHO ALEGRE D'OESTE
1.045	PR	REBOUÇAS
1.046	PR	RESERVA
1.047	PR	RIBEIRÃO DO PINHAL
1.048	PR	RIO AZUL
1.049	PR	RIO BRANCO DO SUL
1.050	PR	RIO NEGRO
1.051	PR	ROLÂNDIA
1.052	PR	RONCADOR
1.053	PR	RONDON
1.054	PR	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO
1.055	PR	SANTA FÉ
1.056	PR	SANTA INÊS
1.057	PR	SANTA ISABEL DO IVAÍ
1.058	PR	SANTA MARIA DO OESTE
1.059	PR	SANTA MARIANA
1.060	PR	SANTA MÔNICA
1.061	PR	SANTA TEREZA DO OESTE
1.062	PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
1.063	PR	SANTANA DO ITARARÉ
1.064	PR	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
1.065	PR	SÃO CARLOS DO IVAÍ
1.066	PR	SÃO JOÃO DO CAIUÁ
1.067	PR	SÃO JOÃO DO IVAÍ
1.068	PR	SÃO JOÃO DO TRIUNFO
1.069	PR	SÃO JORGE DO IVAÍ
1.070	PR	SÃO JORGE D'OESTE
1.071	PR	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
1.072	PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
1.073	PR	SÃO MANOEL DO PARANÁ
1.074	PR	SÃO MATEUS DO SUL
1.075	PR	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU
1.076	PR	SÃO PEDRO DO PARANÁ
1.077	PR	SÃO TOMÉ
1.078	PR	SAUDADE DO IGUAÇU
1.079	PR	SENGÉS
1.080	PR	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU
1.081	PR	SERTANEJA
1.082	PR	SERTANÓPOLIS
1.083	PR	TAMARANA
1.084	PR	TEIXEIRA SOARES
1.085	PR	TELÊMACO BORBA
1.086	PR	TERRA BOA
1.087	PR	TERRA RICA
1.088	PR	TERRA ROXA
1.089	PR	TIBAGI
1.090	PR	TIJUCAS DO SUL
1.091	PR	TOLEDO
1.092	PR	TUNAS DO PARANÁ
1.093	PR	TUNEIRAS DO OESTE
1.094	PR	UBIRATÃ
1.095	PR	UMUARAMA
1.096	PR	UNIÃO DA VITÓRIA
1.097	PR	UNIFLOR
1.098	PR	URAÍ
1.099	PR	VENTANIA
1.100	PR	WENCESLAU BRAZ
1.101	RJ	ANGRA DOS REIS
1.102	RJ	AREAL
1.103	RJ	ARRAIAL DO CABO
1.104	RJ	BARRA DO PIRAÍ
1.105	RJ	BARRA MANSA
1.106	RJ	CABO FRIO
1.107	RJ	CACHOEIRAS DE MACACU
1.108	RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES
1.109	RJ	CANTAGALO
1.110	RJ	CARAPEBUS
1.111	RJ	CARDOSO MOREIRA
1.112	RJ	CASIMIRO DE ABREU
1.113	RJ	COMENDADOR LEVY GASPARIAN
1.114	RJ	CONCEIÇÃO DE MACABU
1.115	RJ	CORDEIRO
1.116	RJ	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN
1.117	RJ	IGUABA GRANDE
1.118	RJ	ITALVA
1.119	RJ	JAPERI
1.120	RJ	LAJE DO MURIAÉ
1.121	RJ	MACAÉ
1.122	RJ	MACUCO
1.123	RJ	MARICÁ
1.124	RJ	MENDES
1.125	RJ	MESQUITA
1.126	RJ	MIGUEL PEREIRA
1.127	RJ	NITERÓI
1.128	RJ	NOVA FRIBURGO
1.129	RJ	PARAÍBA DO SUL
1.130	RJ	PARATY
1.131	RJ	PATY DO ALFERES
1.132	RJ	PETRÓPOLIS
1.133	RJ	PINHEIRAL
1.134	RJ	PIRAÍ
1.135	RJ	PORCIÚNCULA
1.136	RJ	QUATIS
1.137	RJ	QUISSAMÃ
1.138	RJ	RESENDE
1.139	RJ	RIO BONITO
1.140	RJ	RIO DAS OSTRAS
1.141	RJ	RIO DE JANEIRO
1.142	RJ	SANTA MARIA MADALENA
1.143	RJ	SÃO FIDÉLIS
1.144	RJ	SÃO JOÃO DA BARRA
1.145	RJ	SÃO JOÃO DE MERITI
1.146	RJ	SAPUCAIA
1.147	RJ	SAQUAREMA
1.148	RJ	SEROPÉDICA
1.149	RJ	SILVA JARDIM
1.150	RJ	TANGUÁ
1.151	RJ	TERESÓPOLIS
1.152	RJ	TRÊS RIOS
1.153	RJ	VALENÇA
1.154	RJ	VARRE-SAI
1.155	RJ	VASSOURAS
1.156	RJ	VOLTA REDONDA
1.157	RN	ALTO DO RODRIGUES
1.158	RN	APODI
1.159	RN	ASSÚ
1.160	RN	CAICÓ
1.161	RN	ITAÚ
1.162	RN	JARDIM DO SERIDÓ
1.163	RN	SANTA MARIA
1.164	RN	SERRA NEGRA DO NORTE
1.165	RN	UMARIZAL
1.166	RO	ARIQUEMES
1.167	RO	CUJUBIM
1.168	RO	PORTO VELHO
1.169	RR	BOA VISTA
1.170	RR	MUCAJAÍ
1.171	RS	AGUDO
1.172	RS	ALEGRETE
1.173	RS	ARARICÁ
1.174	RS	ARROIO DO MEIO
1.175	RS	ARROIO DO SAL
1.176	RS	ARROIO GRANDE
1.177	RS	ARVOREZINHA
1.178	RS	ÁUREA
1.179	RS	BAGÉ
1.180	RS	BARÃO DE COTEGIPE
1.181	RS	BARÃO DO TRIUNFO
1.182	RS	BARRA FUNDA
1.183	RS	BENJAMIN CONSTANT DO SUL
1.184	RS	BENTO GONÇALVES
1.185	RS	BOM RETIRO DO SUL
1.186	RS	BUTIÁ
1.187	RS	CAÇAPAVA DO SUL
1.188	RS	CACEQUI
1.189	RS	CACHOEIRA DO SUL
1.190	RS	CACHOEIRINHA
1.191	RS	CAIÇARA
1.192	RS	CAMPESTRE DA SERRA
1.193	RS	CAMPINAS DO SUL
1.194	RS	CAMPO BOM
1.195	RS	CANDELÁRIA
1.196	RS	CANGUÇU
1.197	RS	CANOAS
1.198	RS	CAPÃO BONITO DO SUL
1.199	RS	CAPÃO DA CANOA
1.200	RS	CAPELA DE SANTANA
1.201	RS	CARAÁ
1.202	RS	CARLOS BARBOSA
1.203	RS	CARLOS GOMES
1.204	RS	CATUÍPE
1.205	RS	CERRITO
1.206	RS	CERRO LARGO
1.207	RS	CHAPADA
1.208	RS	CHARRUA
1.209	RS	CHIAPETTA
1.210	RS	CHUÍ
1.211	RS	CHUVISCA
1.212	RS	CIDREIRA
1.213	RS	COQUEIROS DO SUL
1.214	RS	CRUZALTENSE
1.215	RS	DOIS IRMÃOS
1.216	RS	DOM FELICIANO
1.217	RS	DOM PEDRITO
1.218	RS	ENTRE-IJUÍS
1.219	RS	EREBANGO
1.220	RS	ERECHIM
1.221	RS	ERVAL GRANDE
1.222	RS	ESTAÇÃO
1.223	RS	ESTÂNCIA VELHA
1.224	RS	ESTEIO
1.225	RS	ESTRELA
1.226	RS	ESTRELA VELHA
1.227	RS	FARROUPILHA
1.228	RS	FAXINALZINHO
1.229	RS	FLORES DA CUNHA
1.230	RS	FLORIANO PEIXOTO
1.231	RS	GAURAMA
1.232	RS	GENERAL CÂMARA
1.233	RS	GETÚLIO VARGAS
1.234	RS	GRAMADO
1.235	RS	GUAÍBA
1.236	RS	IGREJINHA
1.237	RS	IJUÍ
1.238	RS	IMBÉ
1.239	RS	IPIRANGA DO SUL
1.240	RS	ITACURUBI
1.241	RS	ITATI
1.242	RS	ITATIBA DO SUL
1.243	RS	IVOTI
1.244	RS	JACUTINGA
1.245	RS	JAGUARI
1.246	RS	JÓIA
1.247	RS	LAJEADO
1.248	RS	LAVRAS DO SUL
1.249	RS	LINDOLFO COLLOR
1.250	RS	MAÇAMBARÁ
1.251	RS	MAQUINÉ
1.252	RS	MARAU
1.253	RS	MARCELINO RAMOS
1.254	RS	MARIANO MORO
1.255	RS	MATA
1.256	RS	MATO QUEIMADO
1.257	RS	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
1.258	RS	MONTENEGRO
1.259	RS	MORRO REUTER
1.260	RS	MOSTARDAS
1.261	RS	MUITOS CAPÕES
1.262	RS	NICOLAU VERGUEIRO
1.263	RS	NOVA BOA VISTA
1.264	RS	NOVA ESPERANÇA DO SUL
1.265	RS	NOVA HARTZ
1.266	RS	NOVA PÁDUA
1.267	RS	NOVA PETRÓPOLIS
1.268	RS	NOVO HAMBURGO
1.269	RS	PAROBÉ
1.270	RS	PASSO FUNDO
1.271	RS	PAULO BENTO
1.272	RS	PAVERAMA
1.273	RS	PELOTAS
1.274	RS	PICADA CAFÉ
1.275	RS	PINHAL DA SERRA
1.276	RS	PINHEIRO MACHADO
1.277	RS	PONTE PRETA
1.278	RS	PORTÃO
1.279	RS	PORTO ALEGRE
1.280	RS	PRESIDENTE LUCENA
1.281	RS	PROTÁSIO ALVES
1.282	RS	QUATRO IRMÃOS
1.283	RS	RIO GRANDE
1.284	RS	RIOZINHO
1.285	RS	ROLADOR
1.286	RS	ROLANTE
1.287	RS	SALTO DO JACUÍ
1.288	RS	SANTA MARIA
1.289	RS	SANTA MARIA DO HERVAL
1.290	RS	SANTA ROSA
1.291	RS	SANTANA DA BOA VISTA
1.292	RS	SANTANA DO LIVRAMENTO
1.293	RS	SANTO ÂNGELO
1.294	RS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
1.295	RS	SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
1.296	RS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS
1.297	RS	SÃO FRANCISCO DE PAULA
1.298	RS	SÃO JERÔNIMO
1.299	RS	SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO
1.300	RS	SÃO LEOPOLDO
1.301	RS	SÃO MIGUEL DAS MISSÕES
1.302	RS	SÃO PAULO DAS MISSÕES
1.303	RS	SÃO SEPÉ
1.304	RS	SAPIRANGA
1.305	RS	SAPUCAIA DO SUL
1.306	RS	SARANDI
1.307	RS	TAQUARA
1.308	RS	TAVARES
1.309	RS	TEUTÔNIA
1.310	RS	TORRES
1.311	RS	TRÊS ARROIOS
1.312	RS	TRÊS COROAS
1.313	RS	TRIUNFO
1.314	RS	TUPANCIRETÃ
1.315	RS	URUGUAIANA
1.316	RS	VACARIA
1.317	RS	VANINI
1.318	RS	VENÂNCIO AIRES
1.319	RS	VIADUTOS
1.320	RS	XANGRI-LÁ
1.321	SC	ÁGUA DOCE
1.322	SC	BALNEÁRIO CAMBORIÚ
1.323	SC	BLUMENAU
1.324	SC	BRAÇO DO NORTE
1.325	SC	CRICIÚMA
1.326	SC	FLORIANÓPOLIS
1.327	SC	GRAVATAL
1.328	SC	IRACEMINHA
1.329	SC	IRINEÓPOLIS
1.330	SC	ITAJAÍ
1.331	SC	JARAGUÁ DO SUL
1.332	SC	JOAÇABA
1.333	SC	JOINVILLE
1.334	SC	LAGES
1.335	SC	LUZERNA
1.336	SC	MATOS COSTA
1.337	SC	OURO VERDE
1.338	SC	PALHOÇA
1.339	SC	PALMA SOLA
1.340	SC	PAPANDUVA
1.341	SC	PEDRAS GRANDES
1.342	SC	PORTO UNIÃO
1.343	SC	SANGÃO
1.344	SC	TREZE TÍLIAS
1.345	SC	TUBARÃO
1.346	SC	VARGEM BONITA
1.347	SE	ARACAJU
1.348	SE	BARRA DOS COQUEIROS
1.349	SE	CAPELA
1.350	SE	CARMÓPOLIS
1.351	SE	ITABAIANA
1.352	SE	ITAPORANGA D'AJUDA
1.353	SE	LAGARTO
1.354	SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO
1.355	SE	SÃO CRISTÓVÃO
1.356	SE	SÃO FRANCISCO
1.357	SP	AGUAÍ
1.358	SP	ÁGUAS DA PRATA
1.359	SP	ÁGUAS DE LINDÓIA
1.360	SP	ÁGUAS DE SANTA BÁRBARA
1.361	SP	ÁGUAS DE SÃO PEDRO
1.362	SP	AGUDOS
1.363	SP	ALFREDO MARCONDES
1.364	SP	ALTINÓPOLIS
1.365	SP	ALTO ALEGRE
1.366	SP	ALUMÍNIO
1.367	SP	ÁLVARES MACHADO
1.368	SP	ÁLVARO DE CARVALHO
1.369	SP	AMERICANA
1.370	SP	AMÉRICO BRASILIENSE
1.371	SP	AMPARO
1.372	SP	ANGATUBA
1.373	SP	APARECIDA
1.374	SP	APIAÍ
1.375	SP	ARAÇATUBA
1.376	SP	ARAÇOIABA DA SERRA
1.377	SP	ARAMINA
1.378	SP	ARANDU
1.379	SP	ARAPEÍ
1.380	SP	ARARAQUARA
1.381	SP	ARARAS
1.382	SP	ARCO-ÍRIS
1.383	SP	AREALVA
1.384	SP	AREIAS
1.385	SP	AREIÓPOLIS
1.386	SP	ARIRANHA
1.387	SP	ARTUR NOGUEIRA
1.388	SP	ARUJÁ
1.389	SP	ATIBAIA
1.390	SP	AVANHANDAVA
1.391	SP	BALBINOS
1.392	SP	BÁLSAMO
1.393	SP	BANANAL
1.394	SP	BARÃO DE ANTONINA
1.395	SP	BARBOSA
1.396	SP	BARIRI
1.397	SP	BARRA BONITA
1.398	SP	BARRETOS
1.399	SP	BASTOS
1.400	SP	BAURU
1.401	SP	BEBEDOURO
1.402	SP	BENTO DE ABREU
1.403	SP	BOA ESPERANÇA DO SUL
1.404	SP	BOCAINA
1.405	SP	BOFETE
1.406	SP	BOITUVA
1.407	SP	BOM JESUS DOS PERDÕES
1.408	SP	BOM SUCESSO DE ITARARÉ
1.409	SP	BORACÉIA
1.410	SP	BOREBI
1.411	SP	BOTUCATU
1.412	SP	BRAGANÇA PAULISTA
1.413	SP	BRODOWSKI
1.414	SP	BROTAS
1.415	SP	BURI
1.416	SP	BURITAMA
1.417	SP	BURITIZAL
1.418	SP	CABREÚVA
1.419	SP	CAÇAPAVA
1.420	SP	CACHOEIRA PAULISTA
1.421	SP	CACONDE
1.422	SP	CAFELÂNDIA
1.423	SP	CAIABU
1.424	SP	CAJAMAR
1.425	SP	CAMPINA DO MONTE ALEGRE
1.426	SP	CAMPINAS
1.427	SP	CAMPO LIMPO PAULISTA
1.428	SP	CANAS
1.429	SP	CAPÃO BONITO
1.430	SP	CAPELA DO ALTO
1.431	SP	CAPIVARI
1.432	SP	CARAGUATATUBA
1.433	SP	CARAPICUÍBA
1.434	SP	CÁSSIA DOS COQUEIROS
1.435	SP	CATANDUVA
1.436	SP	CHARQUEADA
1.437	SP	CHAVANTES
1.438	SP	COLINA
1.439	SP	COLÔMBIA
1.440	SP	CONCHAL
1.441	SP	CONCHAS
1.442	SP	CORDEIRÓPOLIS
1.443	SP	CORONEL MACEDO
1.444	SP	COSMÓPOLIS
1.445	SP	COTIA
1.446	SP	CRAVINHOS
1.447	SP	CRISTAIS PAULISTA
1.448	SP	CRUZEIRO
1.449	SP	CUBATÃO
1.450	SP	CUNHA
1.451	SP	DESCALVADO
1.452	SP	DIADEMA
1.453	SP	DIVINOLÂNDIA
1.454	SP	DOIS CÓRREGOS
1.455	SP	DOURADO
1.456	SP	DRACENA
1.457	SP	DUARTINA
1.458	SP	DUMONT
1.459	SP	ECHAPORÃ
1.460	SP	EMBU DAS ARTES
1.461	SP	ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
1.462	SP	ESPÍRITO SANTO DO TURVO
1.463	SP	ESTIVA GERBI
1.464	SP	ESTRELA DO NORTE
1.465	SP	FARTURA
1.466	SP	FERNANDO PRESTES
1.467	SP	FERNANDÓPOLIS
1.468	SP	FERRAZ DE VASCONCELOS
1.469	SP	FLÓRIDA PAULISTA
1.470	SP	FRANCA
1.471	SP	FRANCISCO MORATO
1.472	SP	FRANCO DA ROCHA
1.473	SP	GAVIÃO PEIXOTO
1.474	SP	GENERAL SALGADO
1.475	SP	GETULINA
1.476	SP	GUAIÇARA
1.477	SP	GUAPIAÇU
1.478	SP	GUAPIARA
1.479	SP	GUARÁ
1.480	SP	GUARACI
1.481	SP	GUARARAPES
1.482	SP	GUARATINGUETÁ
1.483	SP	GUARUJÁ
1.484	SP	GUARULHOS
1.485	SP	HOLAMBRA
1.486	SP	HORTOLÂNDIA
1.487	SP	IACANGA
1.488	SP	IARAS
1.489	SP	IBIRÁ
1.490	SP	IBITINGA
1.491	SP	IEPÊ
1.492	SP	IGARAÇU DO TIETÊ
1.493	SP	IGARAPAVA
1.494	SP	IGARATÁ
1.495	SP	ILHA SOLTEIRA
1.496	SP	INDAIATUBA
1.497	SP	IPAUSSU
1.498	SP	IPERÓ
1.499	SP	IPEÚNA
1.500	SP	IPUÃ
1.501	SP	IRAPURU
1.502	SP	ITABERÁ
1.503	SP	ITAJU
1.504	SP	ITAPETININGA
1.505	SP	ITAPEVA
1.506	SP	ITAPIRAPUÃ PAULISTA
1.507	SP	ITÁPOLIS
1.508	SP	ITAPUÍ
1.509	SP	ITARARÉ
1.510	SP	ITATINGA
1.511	SP	ITU
1.512	SP	ITUPEVA
1.513	SP	ITUVERAVA
1.514	SP	JABORANDI
1.515	SP	JABOTICABAL
1.516	SP	JACAREÍ
1.517	SP	JAGUARIÚNA
1.518	SP	JAMBEIRO
1.519	SP	JANDIRA
1.520	SP	JARDINÓPOLIS
1.521	SP	JAÚ
1.522	SP	JOÃO RAMALHO
1.523	SP	JUNDIAÍ
1.524	SP	JUNQUEIRÓPOLIS
1.525	SP	LAGOINHA
1.526	SP	LAVRINHAS
1.527	SP	LENÇÓIS PAULISTA
1.528	SP	LIMEIRA
1.529	SP	LINDÓIA
1.530	SP	LINS
1.531	SP	LORENA
1.532	SP	LOUVEIRA
1.533	SP	LUCIANÓPOLIS
1.534	SP	LUÍS ANTÔNIO
1.535	SP	MACATUBA
1.536	SP	MARAPOAMA
1.537	SP	MARÍLIA
1.538	SP	MATÃO
1.539	SP	MENDONÇA
1.540	SP	MERIDIANO
1.541	SP	MIGUELÓPOLIS
1.542	SP	MINEIROS DO TIETÊ
1.543	SP	MIRA ESTRELA
1.544	SP	MIRASSOL
1.545	SP	MOCOCA
1.546	SP	MOGI GUAÇU
1.547	SP	MOGI MIRIM
1.548	SP	MONGAGUÁ
1.549	SP	MONTE ALTO
1.550	SP	MONTE CASTELO
1.551	SP	MONTEIRO LOBATO
1.552	SP	MORRO AGUDO
1.553	SP	MOTUCA
1.554	SP	NARANDIBA
1.555	SP	NATIVIDADE DA SERRA
1.556	SP	NOVA CAMPINA
1.557	SP	NOVA EUROPA
1.558	SP	NOVA GRANADA
1.559	SP	NOVA GUATAPORANGA
1.560	SP	NOVA ODESSA
1.561	SP	NOVO HORIZONTE
1.562	SP	NUPORANGA
1.563	SP	ÓLEO
1.564	SP	OLÍMPIA
1.565	SP	ORINDIÚVA
1.566	SP	ORLÂNDIA
1.567	SP	OSASCO
1.568	SP	OSCAR BRESSANE
1.569	SP	OURINHOS
1.570	SP	OURO VERDE
1.571	SP	PACAEMBU
1.572	SP	PALESTINA
1.573	SP	PALMITAL
1.574	SP	PANORAMA
1.575	SP	PARAIBUNA
1.576	SP	PARAÍSO
1.577	SP	PARANAPANEMA
1.578	SP	PARANAPUÃ
1.579	SP	PARDINHO
1.580	SP	PATROCÍNIO PAULISTA
1.581	SP	PAULÍNIA
1.582	SP	PAULISTÂNIA
1.583	SP	PEDERNEIRAS
1.584	SP	PEDREGULHO
1.585	SP	PEDREIRA
1.586	SP	PEREIRAS
1.587	SP	PERUÍBE
1.588	SP	PINDAMONHANGABA
1.589	SP	PIQUEROBI
1.590	SP	PIQUETE
1.591	SP	PIRACAIA
1.592	SP	PIRACICABA
1.593	SP	PIRAPOZINHO
1.594	SP	PIRASSUNUNGA
1.595	SP	PIRATININGA
1.596	SP	PITANGUEIRAS
1.597	SP	PLANALTO
1.598	SP	PLATINA
1.599	SP	POÁ
1.600	SP	PONTES GESTAL
1.601	SP	POTIM
1.602	SP	PRADÓPOLIS
1.603	SP	PRAIA GRANDE
1.604	SP	PRESIDENTE ALVES
1.605	SP	PRESIDENTE EPITÁCIO
1.606	SP	PRESIDENTE PRUDENTE
1.607	SP	PRESIDENTE VENCESLAU
1.608	SP	PROMISSÃO
1.609	SP	QUATÁ
1.610	SP	QUEIROZ
1.611	SP	QUELUZ
1.612	SP	REDENÇÃO DA SERRA
1.613	SP	REGENTE FEIJÓ
1.614	SP	REGINÓPOLIS
1.615	SP	RESTINGA
1.616	SP	RIBEIRÃO BONITO
1.617	SP	RIBEIRÃO BRANCO
1.618	SP	RIBEIRÃO CORRENTE
1.619	SP	RIBEIRÃO DO SUL
1.620	SP	RIBEIRÃO GRANDE
1.621	SP	RIBEIRÃO PRETO
1.622	SP	RIFAINA
1.623	SP	RINÓPOLIS
1.624	SP	RIO CLARO
1.625	SP	RIO DAS PEDRAS
1.626	SP	ROSANA
1.627	SP	ROSEIRA
1.628	SP	SABINO
1.629	SP	SALES OLIVEIRA
1.630	SP	SALTO
1.631	SP	SANTA ALBERTINA
1.632	SP	SANTA BÁRBARA D'OESTE
1.633	SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO
1.634	SP	SANTA ERNESTINA
1.635	SP	SANTA FÉ DO SUL
1.636	SP	SANTA LÚCIA
1.637	SP	SANTA MARIA DA SERRA
1.638	SP	SANTA MERCEDES
1.639	SP	SANTA RITA DO PASSA QUATRO
1.640	SP	SANTO ANASTÁCIO
1.641	SP	SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
1.642	SP	SANTO ANTÔNIO DE POSSE
1.643	SP	SANTO ANTÔNIO DO PINHAL
1.644	SP	SANTÓPOLIS DO AGUAPEÍ
1.645	SP	SANTOS
1.646	SP	SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
1.647	SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO
1.648	SP	SÃO CAETANO DO SUL
1.649	SP	SÃO CARLOS
1.650	SP	SÃO JOÃO DA BOA VISTA
1.651	SP	SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO
1.652	SP	SÃO JOAQUIM DA BARRA
1.653	SP	SÃO JOSÉ DO BARREIRO
1.654	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
1.655	SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
1.656	SP	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
1.657	SP	SÃO LUÍS DO PARAITINGA
1.658	SP	SÃO MANUEL
1.659	SP	SÃO PAULO
1.660	SP	SÃO PEDRO
1.661	SP	SÃO PEDRO DO TURVO
1.662	SP	SÃO ROQUE
1.663	SP	SÃO SIMÃO
1.664	SP	SARAPUÍ
1.665	SP	SERRA AZUL
1.666	SP	SERRA NEGRA
1.667	SP	SERTÃOZINHO
1.668	SP	SILVEIRAS
1.669	SP	SOCORRO
1.670	SP	SOROCABA
1.671	SP	SUMARÉ
1.672	SP	TAMBAÚ
1.673	SP	TAPIRATIBA
1.674	SP	TAQUARAL
1.675	SP	TAQUARITUBA
1.676	SP	TAQUARIVAÍ
1.677	SP	TARABAI
1.678	SP	TATUÍ
1.679	SP	TAUBATÉ
1.680	SP	TIMBURI
1.681	SP	TORRINHA
1.682	SP	TRABIJU
1.683	SP	TREMEMBÉ
1

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2021

** Elotech **
16/03/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 51/2021 de 16/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2262/2020 de 01/07/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 554,23 (quinhentos e cinqüenta e quatro reais e vinte e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0002.2.024.		MANUTENÇÃO E COORD. DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
608 - 4.4.90.52.00.00	33950	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	554,23

Total Suplementação: 554,23

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 16 de março de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE DOURADINA

Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94

Exercício: 2021

** Elotech **
16/03/2021
Pág. 1/2

Decreto nº 52/2021 de 16/03/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2262/2020 de 01/07/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 0,69 (sessenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.001.08.244.0002.2.024.		MANUTENÇÃO E COORD. DA SECRETARIA DE TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
607 - 4.4.90.52.00.00	31950	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,69

Total Suplementação: 0,69

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 31950 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal 0,69

Total da Receita: 0,69

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 16 de março de 2021.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R.S. CNPJ 86.689.024/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARRABALDE FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., torna público que se encontra aberta, nesta unidade, para conhecimento a quem possa interessar, LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.
OBJETO: Aquisição de filmes radiológicos, para serem utilizados no equipamento de SISTEMA DE DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (CR) da marca AGFA, pertencente ao Consórcio Intermunicipal de Saúde CISA/AMERIOS 12ª R.S., sendo estes compatíveis com a impressora AGFA DRYSTAR 5302, conforme especificações constantes do modelo de propostas que integra este Edital como Anexo I, com entregas parceladas, conforme a necessidade do CISA, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período. Será declarada vencedora do certame, a empresa que apresentar o menor preço por item.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 30/03/2021 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Ato Administrativo nº 050/2009.
Será fornecido aos interessados cópias do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que solicitarem na divisão de licitação e contratos do CISA, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixado em R$ 10,00 (dez reais) comprovado por meio de depósito bancário na conta corrente nº. 2236-0 – Agência 0570 – Caixa Econômica Federal, Umuarama – PR, ou gratuitamente por meio da tecnologia da informática quando possível.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3623-2728 - RAMAL 7721.
UMUARAMA, 16 DE MARÇO DE 2021.
CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA – Presidente
NILSON MANDUCA – Coordenador

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
Processo Administrativo n° 042/2021
Pregão Eletrônico - nº 023/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÕES DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MÁTERIAIS PARA ATENDIMENTO DE TÓDAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO – I".
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 31/03/2021.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14h01min às 14h30min horas do dia 31/03/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h31min horas do dia 31/03/2021.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 139.240,00 (cento e trinta e nove mil duzentos e quarenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de Março de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 23/2021-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 23/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de março de 2021.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CARLA RAIANE TOMAZINI, RG: 13.839.996-6/SESP-PR CPF: 086.994.419-32
OBJETO: Prestação de serviços de PROFESSOR, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2020.
VALOR INICIAL: R$ 1.521,71 (Um mil e quinhentos e vinte um e setenta e um centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 17/03/2021, com termino em 17/12/2021.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Alto Piquiri,16 março de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 23/2021-RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº 23/2021.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de março de 2021.
CONTRATANTE: Município de Alto Piquiri, Estado do Paraná.
CONTRATADO: CAMILA BRAZ LIMA, RG: 10.853.457-5/SESP-PR CPF: 073.533.589-39
OBJETO: Prestação de serviços de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº 001/2018.
VALOR INICIAL: R$ 1.557,43 (Um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos)
VIGÊNCIA: Iniciando em 12/04/2021, com termino em11/04/2022.
CARGA HORÁRIA: CARGA HORÁRIA: 8 (oito) horas diárias ou 40 (vinte) horas semanais.
LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e em toda a extensão territorial do Município de Alto Piquiri de acordo com as necessidades dos serviços, sendo determinado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Alto Piquiri,16 março de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 026/2021, Dispensa por Limite n.º 005/2021, cuja finalidade, consiste em contratar os serviços técnicos profissionais de engenharia/arquitetura, para a elaboração de projetos de pavimentação asfáltica urbana e estradas vicinais do Município de Cidade Gaúcha – PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite para contratação dos serviços técnicos profissionais de engenharia/arquitetura, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade o inciso IV, do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, consoante o exposto no Acórdão 1.336/2006 Plenário, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 12 de Março de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
DESPACHO
ACOLHO o Parecer da Comissão de Licitação e do Assessor Jurídico referente ao Processo de Licitação n.º 026/2021, Dispensa por Limite n.º 005/2021, cuja finalidade, consiste em contratar os serviços técnicos profissionais de engenharia/arquitetura, para a elaboração de projetos de pavimentação asfáltica urbana e estradas vicinais do Município de Cidade Gaúcha – PR.
HOMOLOGO a presente decisão de Dispensa por Limite para contratação dos serviços técnicos profissionais de engenharia/arquitetura, determinando sua publicação na Imprensa Oficial como forma de eficácia dos atos, em conformidade o inciso IV, do artigo 24 da Lei n.º 8.666/93, consoante o exposto no Acórdão 1.336/2006 Plenário, bem como todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento da Lei.
Cidade Gaúcha – PR; 12 de Março de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021
DISPENSA POR LIMITE Nº 005/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: S. CRISTINA DIAS ENGENHARIA CIVIL – ME
O presente Contrato está fundamentado no processo licitatório de Dispensa por Limite n.º 005/2021 e rege-se por todas as disposições das Leis Federais n.º 8.666/93 e demais legislação aplicável à modalidade e aos contratos públicos.
DO OBJETO: O objeto do presente Contrato consiste no fornecimento de serviços profissionais especializados de engenharia e arquitetura, para a elaboração de projetos de pavimentação asfáltica urbana e estradas vicinais do Município de Cidade Gaúcha – PR, contemplando orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto arquitetônico e complementar e de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas pelos Ministérios.
DOS PRAZOS: O prazo de vigência do presente Contrato será ate 31 de Dezembro de 2021, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei n.º 8.666/93.
DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), pelo cumprimento de todo o objeto e demais atividades, atribuições, obrigações e responsabilidades deste instrumento, projetos, planilhas, memorial descritivo, quantitativo, orçamento estimativo, cronogramas físico-financeiros, plantas e demais anexos.
Cidade Gaúcha - PR, 12 de março de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante SHEILA CRISTINA DIAS
Representante legal
Contratada
Testemunhas:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, REF. AO PROCESSO LICITATORIO N.º 012/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA ESMAEL FERREIRA – ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa Empresa ESMAEL FERREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 85.061.505/0001-19 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 903.697.555-2, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua José Araújo Chaves, 2131, centro, Cel. (44) 9816-0404, email: esmaelferreira_me@hotmail.com, no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP 87.820-000, neste momento representada pelo Sr. ESMAEL FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.130.136-8 – SSP/PR, inscrito no CPF n.º 571.895.109-82, residente e domiciliado a Rua Marinho Caresia, n°. 1956, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade de diversos materiais elétricos, destinados à manutenção de diversos bens imóveis do Município de Cidade Gaúcha - PR, considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666/93, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE FORNECIMENTO, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula terceira do contrato original n.º 030/2020, vindo acrescer o prazo da vigência contratual do presente instrumento, até a data de 31 de Dezembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 16 de Março de 2020.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 11 de Março de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante ESMAEL FERREIRA - ME
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS, REF. AO PROCESSO LICITATORIO N.º 083/2020, PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2020, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR E A EMPRESA ESMAEL FERREIRA – ME.
O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA – ESTADO DO PARANÁ, com sede a Rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, 2394, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP: 87.820-000, inscrito no CNPJ sob n.º 75.377.200/0001-67, neste ato, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. HENRIQUE DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil RG n.º 3.362.854-4 SSP/PR, inscrito no CPF n.º 529.710.829-20, residente e domiciliado na Av. Comendador Gentil Geraldi, 2887, centro, Município de Cidade Gaúcha - PR, CEP: 87.820-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa Empresa ESMAEL FERREIRA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 85.061.505/0001-19 e cadastrado pela Inscrição Estadual n.º 903.697.555-2, devidamente instalada e em pleno funcionamento a Rua José Araújo Chaves, 2131, centro, Cel. (44) 9816-0404, email: esmaelferreira_me@hotmail.com, no Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP 87.820-000, neste momento representada pelo Sr. ESMAEL FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade civil RG n.º 4.130.136-8 – SSP/PR, inscrito no CPF n.º 571.895.109-82, residente e domiciliado a Rua Marinho Caresia, n°. 1956, centro, Município de Cidade Gaúcha – PR, CEP 87.820-000, doravante denominada CONTRATADA.
Considerando a necessidade de serviços elétricos de manutenção, atualização e instalação de equipamentos e rede de baixa tensão em diversos Departamentos da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha - PR, considerando a vantajosidade à Administração Publica e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito à economia de recursos, agilidade e principalmente a continuidade ao objeto licitado, considerando o fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei n.º 8.666/93, resolvem pelo presente instrumento ADITAR O CONTRATO DE SERVIÇOS, celebrando o presente instrumento conforme estipulado nas cláusulas abaixo.
CLÁUSULA PRIMEIRA
Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem alterar a cláusula quarta do contrato original n.º 124/2020, vindo acrescer o prazo da vigência contratual do presente instrumento, até a data de 31 de Dezembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas, e condições do contrato original, datado de 15 de Outubro de 2020.
E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que produza seus efeitos jurídicos e legais.
Cidade Gaúcha - PR, 11 de Março de 2021.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal
Contratante ESMAEL FERREIRA - ME
Representante Legal
Contratado
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 154
DE 15 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais), ao Servidor Municipal JANDELSON APª ALVES, matrícula n° 1634, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
15/03/2021 11:00h /22:00h Maringá- Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 15 de março de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 157
DE 16 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00(Duzentos reais), ao Servidor Municipal CRISTIAN DE ARAUJO LIMA, matrícula n° 1529, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
16/03/2021 06:30h/18:30h Maringá- PR
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 16 de março de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158
DE 16 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (Uma) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao Servidor Municipal TIAGO APARECIDO DA SILVA, matrícula n° 1762, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário Saída/Chegada Destino Motivo
17/03/2021 06:00h/ 18:00h Maringá-Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 16 de março de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 159
DE 16 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: "Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.".
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária de viagem, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:
Data Horário
Saída/Chegada Destino Motivo
17/03/2021
03:00h/15:00h
Londrina - Paraná
Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 16 de março de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei nº 8.666/93, art. 49, RESOLVE ANULAR para readequação de edital, cujo objeto contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software integrado de gestão pública com acesso ilimitado de usuários e prestação de serviços especializados de implantação, manutenção e treinamento de sistemas de informática para a gestão fiscal, contábil e administrativa em conformidade com as especificações técnicas e serviços descritos no termo de referência, para atendimento à legislação vigente e às normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, de acordo com as especificações técnicas do Anexo I e demais disposições do edital. por preço GLOBAL, tipo menor preço, do objeto descrito no lote, deste edital que visa atender às dotações Orçamentárias desta Municipalidade.
Alto Piquiri, 16 de março de 2021.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 30/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2.021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I, Art. 25 da Lei nº. 8.666/93, atendendo um pedido formal da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Visando à Contratação de empresa de Tecnologia da informação e Suporte Técnico para implantação do sistema de Gestão de ponto eletrônico no valor de R$ 15.900,00 (Quinze mil e novecentos reais).
Figura como contratado a Empresa: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrito no CNPJ sob nº 00.165.960/0001-01, com sede, na cidade de BLUMENAU Estado do SC, que teve sua Regularidade Fiscal comprovada através das Certidões anexas a este Comunicado.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: 03.002.04122 0002.2.086.3390.40.00 - serviços de tecnologia da informação
Altônia, 15 de março de 2021.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 880 UMUARAMA – PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

1 - PREÂMBULO

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ªR.S., inscrito no CNPJ nº. 86.689.023/0001-70, com sede à Av. Ângelo Moreira da Fonseca, 866, de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90, e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.

1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;

1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.

2. OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de serviços na área de saúde com apoio e diagnósticos laboratoriais, compreendendo a realização de exames de análises clínicas em regime ambulatorial, eletivo nas dependências da contratada, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes na tabela CISA e tabela SUS.

3. REGÊNCIA LEGAL

O presente credenciamento é regido pela Lei Federal n. ° 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, no que couber, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.

4. PRAZOS

4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido a Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto ao CISA, no horário das 08:00 h às 12:00 h e das 13:30 h as 17:00 hs de segunda-feira a sexta-feira, até o dia 31 de dezembro de 2021, em envelope lacrado.

4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.

5. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO

5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:

a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio da empresa em plena validade;
d) Prova de Regularidade junto ao INSS, em plena validade;
e) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
f) Certificado de Regularidade da Vigilância sanitária;
g) Inscrição da empresa no CRF
h) Cópia do CRF e diploma do profissional (ais) responsável (eis) pela prestação dos serviços.
i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
j) Credenciamento junto ao LACEN (ou laboratório de suporte credenciado no LACEN)
k) Profissional capacitado para fazer os exames de BAAR (baciloscopía), cultura de BAAR, hanseníase por colheita de linfa, leishimaniose, enviando toda lâmina realizada no laboratório para conferência e controle de qualidade atestado pelo LACEN.
l) Técnico e profissional responsável treinado periodicamente no LACEN em Curitiba.
m) Controle de qualidade externo mensal tipo PNCQ ou PELM para comprovar que seus equipamentos realizam exames com qualidade e precisão, comprovando ao final do ano que tudo está de acordo com a avaliação anual.
n) Conta corrente em nome da empresa.

5.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do CISA, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;

5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se façam necessários;

5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.

5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.

6. DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

6.1. Serão credenciados os interessados que preencham os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades conforme disponibilidade financeira e orçamentária;

6.2. Após análise da documentação e comissão a Técnica de Credenciamento emitirá um parecer técnico mencionado na cláusula anterior, viabilizando do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;

6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com a conclusão da análise, os requisitos atendidos ou não para o credenciamento os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;

7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;

7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;

7.4. As empresas contratadas são responsáveis pelos danos causados diretamente ao CISA e ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.

7.5. As empresas contratadas serão responsáveis pela transferência dos dados relativos aos exames agendados pelo sistema de gerenciamento de saúde do CISA, assim como, a emissão dos resultados através do mesmo.

7.6. Os custos referentes ao item anterior (7.5) serão de responsabilidade da contratada.

8. DO PREÇO

8.1 A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a tabela SUS e tabela constante CISA, conforme relatório de serviços realizados.

8.2 O valor pactuado neste instrumento poderá ser alterado, quando houver reajuste da tabela do CISA ou da tabela SUS, que envolvam os serviços realizados.

9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e que estão livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente do CISA, a serem discriminadas no ato da contratação.

10. DAS SANÇÕES

O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CISA poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;

11.2. O CISA poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;

11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.

12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do CISA.

Umuarama, 15 de março de 2021.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente
NILSON MANDUCA
Coordenador

ANEXO I

MODELO I – PESSOA JURÍDICA (ADEQUAR COM A ÁREA PRETENDIDA)
(em papel timbrado/personalizado da empresa ou prestador)

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS para a prestação de serviços na área de saúde com apoio e diagnósticos laboratoriais, compreendendo a realização de exames de análises clínicas em regime ambulatorial, eletivo nas dependências da contratada, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes na tabela SUS e tabela CISA, nos termos do chamamento público nº 008/2021.

Razão Social: _____
Nome Fantasia: _____
Endereço Comercial:
CEP:_____ Cidade: _____ Estado: _____
CNPJ:_____
Realização de exames laboratoriais.
Farmacêutico Bioquímico Responsável:_____
CRF do Bioquímico Responsável:_____
R.G. do Bioquímico Responsável:_____
CPF do Bioquímico Responsável: _____
Data:_____
(assinatura do solicitante)
_____
(nome do solicitante)

ANEXO II

EXAMES TABELA CISA

	EXAMES	VALOR CISA
( )	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	15,00
( )	GASOMETRIA ARTERIAL	35,00
( )	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGG	16,97
( )	BACTEROSCOPIA PELO GRAM	3,68
( )	DENGUE IGG	30,00
( )	GASOMETRIA VENOSA	35,00
( )	CURVA DE LH, FSH COM 15', 30', 60' E 90'	410,00
( )	TOLERANCIA A LACTOSE - SALIVA/DB	145,00
( )	PROTEINA C ULTRA SENSÍVEL	70,00
( )	DENGUE IGM	20,00
( )	COAGULOGRAMA	20,00
( )	COMPLEMENTO TOTAL CH50	30,00
( )	SOROLOGIA PARA TOXOPLASMOSE IGM	16,97
( )	IGE TRIGO	25,00
( )	IGE CAFEINA LACTOALBUMINA	20,00
( )	AC ANTIENDOMIRO IGA	35,00
( )	TESTE DE TOLERANCIA A LACTOSE	16,00
( )	SOROLOGIA PARA CITOMEGALOVIRUS IGG E IGM	70,00
( )	SATURAÇÃO DE TRANSFERRINA	7,00
( )	PESQUISA DE BAAR NA URINA	4,20
( )	LH BASAL	8,97
( )	PESQUISA DE MUTAÇÃO DO FATOR II	300,00
( )	MUTAÇÃO G20210A DO FATOR II (MUTAÇÃO METILOTETRAHAHIDRIFOLATO REDUTATASE (MTHFR)	300,00
( )	FATOR V DE LEIDEN	120,00
( )	PROTEÍNA S FUNCIONAL	150,00
( )	PROTOPARASITOLÓGICO	45,00
( )	TESTE DE CLONIDINA	120,00
( )	PRILOCAINA	87,00
( )	LINDOCAINA OU XYLOCAINA	87,00
( )	NOVACAINA	92,00
( )	SOROLOGIA PARA EPSTEIN BAAR IGG	35,00
( )	SOROLOGIA PARA EPSTEIN BAAR IGM	35,00
( )	SOROLOGIA PARA HTLV	36,00
( )	CRIOGLOBULINAS	10,00
( )	DOSAGEM DE ALDOLASE	7,50
( )	RAST EX-1	25,00
( )	RAST HX-2	25,00
( )	HOMOCISTEINA	45,00
( )	PROTROMBINA (DETECÇÃO DE MUTAÇÃO DO GENE)	285,00
( )	ANTI ENDOMISIO IGG	32,00
( )	ANTI ENDOMISIO IGM	37,00
( )	VITAMINA B1	100,00
( )	ERITROPOIETINA	47,50
( )	FATOR V DE COAGULAÇÃO	23,75
( )	IGE ESPECIFICO GEMA DE OVO	14,00
( )	D-DIMERO	90,00
( )	BLASTOMICOSE ANTICORPOS	59,00
( )	TESTE DE PATERNIDADE (PAI,MÃE,FILHO)	427,00
( )	COCAINA E MACONHA	34,20
( )	FRAGILIDADE OSMOTICA	9,50
( )	ANTI DNA (HELICE SIMPLES)	25,00
( )	ATIVADOR DE PLASMINOGENEO	910,00
( )	CCP- ANTICORPOS	55,10
( )	TRAB	25,00
( )	IGE MULTIPLO(EX2)	14,00
( )	IGE MULTIPLO(HX2)	14,00
( )	ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGA	75,00
( )	ANTI-TRANSGLUTAMINASE IGG	75,00
( )	ANTI LKM 1	19,00
( )	ANTI NEUTROFILOS	50,00
( )	ANTI-SACCHAROMYCES IGA	61,75
( )	HLA B27 DETECÇÃO POR PCR	90,00
( )	CULTURA DE BAAR	25,00
( )	MICROALBUMINURIA	15,00
( )	ESPERMOGRAMA	20,00
( )	CHAGAS IGG	10,00
( )	CHAGAS IGM	10,00
( )	PROGRAF-DOSAGEM DE TACROLIMUS	100,00
( )	COXSACKIE A9 IGM	75,00
( )	OXALATO (ACIDO OXALICO) URINA 24 HS	15,00
( )	CITRATO (ACIDO CITRICO) URINA 24 HORAS	8,00
( )	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	25,00
( )	PROTEINA C FUNCIONAL	50,00
( )	PROTEINA S FUNCIONAL	150,00
( )	ANTITROMBINA III	40,00
( )	FATOR V DE LEIDEN	120,00
( )	HOMOCISTEINA	45,00
( )	FIBRINOGENIO	20,00
( )	PROTROMBINA (DETECÇÃO DE MUTAÇÃO DO GENE)	285,00
( )	CRIOGLOBULINAS	10,00
( )	TOXOPLASMOSE AVIDEZ IGG	40,00
( )	FERRO SERICO	7,00
( )	CA 125	30,00
( )	ANTI ENDOMISIO IGG	32,00
( )	ANTI ENDOMISIO IGM	37,00
( )	VITAMINA B1	100,00
( )	ERITROPOIETINA	47,50
( )	HTLV 1 E 2	31,58
( )	FATOR V DE COAGULAÇÃO	23,75
( )	IGE ESPECIFICO GEMA DE OVO	14,00
( )	CARIOTIPO BANDA G	321,40
( )	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	15,00
( )	CA 15-3	25,00
( )	D-DIMERO	90,00
( )	BLASTOMICOSE ANTI CORPOS	59,00
( )	TUBERCULOSE SOROLOGIA	104,50
( )	ESPERMOCULTURA	20,00
( )	METANEFRINAS URINARIAS	51,00
( )	VITAMINA A	74,00
( )	VITAMINA D	70,00
( )	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	9,02
( )	TOXOCARA IGG	65,00
( )	TOXOCARA IGM	65,00
( )	TROPONINA CARDIACA I	36,10
( )	TROPONINA CARDIACA T	36,10
( )	PAPILOMAVIRUS HUMANO (HPV)	237,50
( )	FRUTOSAMINA	9,02
( )	HEMOCULTURA	25,00
( )	HISTOPLASMOSE SOROLOGIA	61,00
( )	METIL-MTHFR DETC. MUT	260,00
( )	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGG	35,00
( )	CHLAMYDIA TRACHOMATIS IGM	35,00
( )	PESQUISA ERRO INATO METABOLISMO AMPLIADO NO SANGUE	90,00
( )	HELICOBACTER PYLORI IGG	27,55
( )	MACROPROLACTINA	30,00
( )	ANTI SCL 70	70,00
( )	CAPACIDADE LATENTE DE LIGAÇÃO DE FERRO	19,00
( )	DETECÇÃO DAS MUTAÇÕES C677 T E A1298C	237,50
( )	WESTERN BLOT	150,00
( )	COBRE	24,70
( )	CITOLOGIA ONCOTICA	66,50
( )	ALDOSTERONA	23,75
( )	COFATOR RISTOCEINA	641,25
( )	CERULOPLASMINA	15,00
( )	ANTI ILHOTA	55,00
( )	FATOR IX	20,90
( )	FATOR VIII	55,00
( )	ANTI COAGUILANTE LUPICO	40,00
( )	MUTAÇÃO METILENOTETRAHIDROFOLATO REDUTASE (MTHFR) MUTAÇÕES C677T E A1298C	275,00
( )	IGE FORMIGA	35,00
( )	IGE PO	25,00
( )	IGE ACARO	25,00
( )	ANTICORPOS ANTIQUAPORINA	400,00
( )	BORRELIA BURGDORFERI (DOENCA DE LYNA)	54,00
( )	TESTE ALERGICO A AMOXILINA	20,00
( )	TESTE ALERGICO A GENTAMICINA	100,00
( )	TESTE ALERGICO E SULFAMETAXAZOL	140,00
( )	TESTE ALERGICO A TRIMETROPINA	70,00
( )	TESTE ALERGICO A DOXILINA	65,00
( )	TESTE ALERGICO A TIOPENTAL	45,00
( )	CARGA VIRAL	335,00
( )	COXSACKIE A9 IGG	335,00
( )	COXSACKIE B1-6 IGM	155,00
( )	COPROLOGICO FUNCIONAL	46,00
( )	ANÁLISE QUÍMICA CALCULO URINÁRIO	31,00
( )	ANTI GAD	145,00
( )	IGFS	33,25
( )	IGFBP	45,00
( )	IGE SOJA	25,00
( )	IGE GLUTEM	25,00
( )	IGE LACTOGLOBULINA	20,00
( )	AC TRANSGUTOMINOSE IGA	60,00
( )	ANTICORPO ANTI SACCHARAMYCES ASCA	80,00
( )	FATOR II	130,00
( )	LIPASE	2,25
( )	ANTI JO 1 ANTICORPOS	50,00
( )	IGFBP 3 PROTEÍNA LIGADORA IGF I TIPO 3	45,00
( )	CATECOLAMINAS PLASMATICAS	125,00
( )	ACIDO VANIL MANDELICO	9,00
( )	IGE (F4) TRIGO	25,00
( )	IGE (F14) GRÃO DE SOJA	8,78
( )	IGE (F232) OVO ALBUMINA	14,00
( )	IGE ESPECÍFICO (F233) ALIMENTOS OVOMUCÓIDE	25,00
( )	IGE (F77)B - LACTOQBULINA	25,00
( )	IGE (F76)A - LACTOABULINA	25,00
( )	IGE (F78) CASEÍNA	25,00
( )	IGE LEITE	25,00
( )	IGE POEIRA	25,00
( )	CULTURA DE FEZES	20,00
( )	TESTE ALERGICO A AMPICILINA	20,00
( )	TETRACICLINA	68,00
( )	CA 19-9	50,00
( )	CATECOLAMINAS	100,00
( )	CURVA DE GLICOSE E INSULINA	50,00
( )	DOSAGEM DE VITAMINA C	65,00
( )	DOSAGEM DE VITAMINA E	65,00
( )	TESTE DE GLUCAGON	460,00
( )	TESTE ALERGICO A PENICILINA	20,00
( )	TESTE ALERGICO A CEFALOSPORINA	68,00
( )	COXSACKIE B6 IGM	120,00
( )	ERROS INATOS DO METABOLISMO MATERIAL URINA	90,00
( )	TRIAGEM EXPANDIDA PARA ERROS INATOS DO METABOLISMO MATERIAIS URINA E PLASMA	370,00
( )	DOSAGEM DAS CELULAS NK (CD-3+16+53)	100,00
( )	PESQUISA DE MYCOPLASMA, UREAPLASMA, NEISSERIA, GONORREIA E CHLAMYDIA NO COLO UTERINO	35,00
( )	ANTICORPOS ANTIFOSFATIDIL SERINA	700,00
( )	ANTICORPOS ANTIFOSFATIDIL ETOLONAMINA	1,286,00
( )	PESQUISA DE CRIAGLUTININAS	23,00
( )	PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS	10,00
( )	ANTICORPO ANTI C1Q	465,00
( )	PESQUISA DE HLA B51	155,00
( )	PERFIL GENETICO PARA DOENÇA CELÍACA	440,00
( )	AVIDEZ PARA RUBÉOLA	110,00
( )	C1Q E C1 INIBIDOR	550,00
( )	EXAMES	VALOR CISA
( )	Pesquisa de anticorpo anticardiolipina IGA	40,00
( )	Teste genético 1ª linha para investigar hemocromatose	300,00
( )	Brucelose (PCR)	500,00
( )	Brucelose (ELISA) IGG	80,00
( )	Brucelose (ELISA) IGM	80,00
( )	Brucelose (Rosa Bengala)	15,00
( )	Teste de Ham	15,00
( )	IGE específico ibuprofeno	80,00
( )	IGE específico paracetamol	70,00
( )	IGE específico amoxilina	30,00
( )	Curva de HG	25,00 cada
( )	Curva de IGF	60,00 cada
( )	Celularidade global e específica	25,00
( )	PCR p/ tuberculose	130,00
( )	Anti-RNA	40,00
( )	Anti-cutomero	25,00
( )	PM-SLC	150,00
( )	IGE específico mipivacaina	70,00
( )	IGE específico norepinefrina	80,00
( )	Córpulos de Heinz	20,00
( )	Pesquisa de alterações gene Jak 2	300,00
( )	Cistatina C	100,00
( )	Anti-citoplasma	70,00
( )	CD3	70,00
( )	CD4	70,00
( )	CD8	70,00
( )	CD9	70,00
( )	Microdeleção Cromossomo Y	330,00
( )	Anti-histoina	70,00
( )	IGE específico Amendoim	35,00
( )	IGE específico Nozes	35,00
( )	IGE específico Girassol	35,00
( )	IGE específico Gergelim	35,00
( )	Coleta para Carga viral	8,96
( )	Coleta para CD4	8,96
( )	T3 LIVRE	11,60
( )	PSA LIVRE	16,42
( )	ALBUMINA	15,00
( )	TESTE DE FALCIZAÇÃO	10,00
( )	TESTE RÁPIDO PARA TUBERCULOSE	28,00
( )	DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-RECEPTOR DE ACETILCOLINICO	190,00
( )	BCR/ABL – TRANSLOCAÇÃO RT-PCR QUANTITATIVO	748,00
( )	BCR/ABL – TRANSLOCAÇÃO RT-BCR QUALITATIVO	460,00
( )	VITAMINA B3	272,00
( )	CA 72-4	35,00
( )	CULTURA PARA FUNGOS	25,00
( )	IGE ESPECIFICO PIMENTA VERDE	R$ 35,00
( )	IGE ESPECIFICO PIMENTA NEGRA	R$ 35,00
( )	IGE VENENO DE ABELHA	R$ 20,00
( )	IGE PERNILONGO	R$ 20,00
( )	IGE MULTIPLO MX1 FUNGOS	R$ 20,00
( )	IGE ESPECIFICO LEITE DE VACA	R$ 20,00
( )	IGE ESPECIFICO CHOCOLATE	R$ 20,00
( )	IGE ESPECIFICO PEIXE	R$ 20,00
( )	IGE ESPECIFICO CASTANHAS (FX1)	R$ 20,00
( )	IGE ESPECIFICO OVO	R$ 25,00
( )	IGE ESPECIFICO CLARA DO OVO	R$ 20,00
( )	IGE ESPECIFICO OVOMUCOIDE	R$ 25,00
( )	IGE ESPECIFICO OVOALBUMINA	R$ 25,00
( )	IGE ESPECIFICO CONALBUMINA	R$ 38,00
( )	IGE ESPECIFICO CORANTE AMARELO	R$ 35,00
( )	LIZOSIMA	R$ 70,00
( )	IGE ESPECIFICO CARNE DE FRANGO	R$ 20,00
( )	IGA TRIGO (ANTI ENDOMISIO IGA)	R$ 35,00
( )	IGM TRIGO (ANTI ENDOMISIO IGM)	R$ 35,00
( )	C2 COMPLEMENTO- FRAÇÃO	R$ 65,00
( )	IGA TOTAL	R$ 17,00
( )	IGG TOTAL	R$ 17,00
( )	IGM TOTAL	R$ 17,00
( )	IGE TOTAL	R$ 17,00
( )	IGD TOTAL	R$ 30,00
( )	CD 16/56 (NATURAL KILLER)	R$ 60,00
( )	BETA LACTO GLOBULINA	R$ 20,00
( )	ALFA LACTO ALBUMINA	R$ 20,00
( )	LACTOFERRINA	R$ 200,00
( )	CASEINA	R$ 20,00
( )	FOSFOLIPIDEOS	R$ 35,00
( )	ADENOSINA DEAMINASE	R$ 35,00
( )	ANTI- DNA NATIVO (DUPLA HELICE)	R$ 35,00
( )	SUBPOPULAÇÃO LINFOCITÁRIA CD3-CD4-CD8	R$ 35,00
( )	H1N1- DETECÇÃO POR PCR	R$ 120,00
( )	APOLIPOPROTEINA B	R$ 15,00
( )	APOLIPOPROTEINA A1	R$ 15,00
( )	ANTICORPOS ANTI- AQUAPORINA	R$ 15,00
( )	ARSÊNIO	R$ 33,00
( )	HORMONIO ANTIMULLERIANO	R$ 150,00
( )	ANTI ASPERGILLUS Sp	R$ 150,00
( )	CULTURA DE UREAPLASMA	R$ 25,00
( )	ANTICORPOS IGM MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	R$ 90,00
( )	ANTICORPOS IGG MYCOBACTERIUM TUBERCULOSIS	R$ 110,00
( )	IGE MULTIPLO (WX5) PLANTAS	R$ 20,00
( )	PESQUISA MOLECULAR DE CROMOSSO X FRAGIL	R$ 450,00
( )	ZIKA VIRUS IGG	R$ 200,00
( )	ZIKA VIRUS IGM	R$ 200,00
( )	ZIKA VIRUS TESTE MOLECULAR	R$ 200,00
( )	VITAMINA K	R$ 270,00
( )	BNP- PEPTIDEO NATRIURÉTICO	R$ 150,00
( )	ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA IGA	R$ 75,00
( )	ANTI BETA 2 GLICOPROTEINA IGG E IGM	R$ 75,00
( )	IGE ESPECIFICO FOLHA DE TABACO	R$ 20,00
( )	IGE ESPECIFICO AZITROMICINA	R$ 54,00
( )	VITAMINA B6	R$ 80,00
( )	SEROTONINA	R$ 20,00
( )	BNP	R$ 145,00
( )	MONONUCLEOSE IGG	R$ 35,00
( )	MONONUCLEOSE IGE	R$ 35,00
( )	ANTI IGM ADENOVIRUS	R$ 50,00
( )	ANTI IGG ADENOVIRUS	R$ 35,00
( )	SARAMPO IGM	R$ 25,00
( )	SARAMPO IGG	R$ 20,00
( )	PESQUISA FUNGOS (MICOLOGICO DIRETO)	R$ 15,00
( )	ANTIBIOGRAMA AUTOMATIZADO	R$ 45,00
( )	ANTIFUNGIGRAMA	R$ 20,00
( )	IGE ESPECIFICO CARNE DE PORCO	R$ 25,00
( )	IGE ESPECIFICO TOMATE	R$ 25,00
( )	IGE ESPECIFICO MORANGO	R$ 25,00
( )	IGE ESPECIFICO ABACAXI	R$ 25,00
( )	IGE ESPECIFICO MILHO	R$ 35,00
( )	IGE ESPECIFICO BARATA	R$ 20,00
( )	IGE ESPECIFICO VENENO VESPA	R$ 20,00
( )	IGE ESPECIFICO ACIDO ACETIL SALICILICO	R$ 35,00
( )	INIBIDOR DE C1 ESTERASE QUANTITATIVO	R$ 18,00
( )	IGE ESPECIFICO DIPIRONA	R$ 130,00
( )	IGE ESPECIFICO DICLOFENACO	R$ 35,00
( )	IGFBP-3 PROTEINA LIGADORA	R$ 30,00
( )	FOSFATASE ALCALINA OSSEA ESPECIFICA	R$ 55,00
( )	FATOR XIII	R$ 60,00
( )	FLUORETO	R$ 15,00
( )	UROCULTURA	R$ 15,00
( )	CULTURA + ANTIBIOGRAMA	R$ 25,00
( )	HEMOGRAMA C/ PLAQUETAS	R$ 6,80
( )	PESQUISADE FUNGOS ESCARRO 1ª AMOSTRA	R$ 12,00
( )	PESQUISA DE FUNGOS ESCARRO 2ª AMOSTRA	R$ 12,00
( )	PESQUISA DE FUNGOS ESCARRO 3º AMOSTRA	R$ 12,00
( )	PESQUISA DE FUNGOS ESCARRO 4ª AMOSTRA	R$ 12,00
( )	T3 REVERSO R$ 62,00	
( )	TOXOCARA CANIS IGG R$ 25,00	
( )	IGE ESPECIFICO ACIDO BENZOICO R$ 45,00	
( )	DOSAGEM DE PORFIRINA R$ 200,00	
( )	IGE ESPECIFICO GRAMINEAS- FESTUCA ELATIOR R$ 25,00	
( )	DETERMINAÇÃO PH FEZES R$ 5,00	
( )	IGE ESPECIFICO PIROXICAM R$ 35,00	
( )	FENILALANINA R$ 15,00	
( )	PROVA DO LAÇO R$ 5,00	
( )	PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES R$ 5,00	
( )	PRÉ ALBUMINA R$ 50,00	
( )	PROTEINURIA DE 12 HORAS R$ 10,00	
( )	PROTEINURIA DE 24 HORAS R$ 10,00	
( )	ANTI JO1 R$ 35,00	
( )	LIPIDES TOTAIS R$ 9,00	
( )	COLETA PARA PCR R$ 8,96	
( )	APLICAÇÃO E LEITURA PARA PROVA TUBERCULINA (PPD) R$ 8,96	
( )	LIPIDOGRAMA R$ 14,23	
( )	CHIKUNGUNYA IGG E IGM R$ 164,90	
( )	TESTE DE ESTÍMULO (LH-RH GONADORELINA) R$ 1.380,00	
( )	EXAME DE PPD (TUBERCULOSE) R$ 30,00	
( )	DENGUE ANTIGENO NS1 R$ 50,00	

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS 12ª R.S., inscrito no CNPJ sob o n° 86.689.023/00001-70, com sede à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, 866, na cidade de Umuarama/PR neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. LUÍS CARLOS BORGES CARDOSO,....., ...agente político, Inscrito no CPF sob nº. ..... portador da Cédula de Identidade nº. ....., doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro a empresa ....., inscrita no CNPJ ....., com sede na ....., doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. ....., ..., ..., ..., portador da cédula de identidade civil RG nº ..... e do CPF n° ....., residente e domiciliado ....., resolvem firmar o presente contrato, como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato é decorrente do Edital de Chamamento Público nº 008/2021, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, conforme processo de inexigibilidade nº ....., ratificado em .....

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços na área de saúde com apoio e diagnósticos laboratoriais, compreendendo a realização de exames de análises clínicas em regime ambulatorial, eletivo, conforme encaminhamento do CISA, que serão pagos com valores constantes na tabela SUS e tabela CISA.

.....

Parágrafo Primeiro: Os exames serão coletados nas dependências da contratada, sendo de sua exclusiva responsabilidade o fornecimento de recursos humanos, equipamentos, materiais, medicamentos e insumos necessários para a sua realização.

Parágrafo Segundo: Os resultados dos exames devem ser disponibilizados no sistema de gerenciamento do CISA e podem ser entregues diretamente ao paciente, mediante acordo entre as partes, obedecendo aos prazos e critérios técnicos para a realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - D

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 802 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – pmbrasul@hotmail.com

PORTARIA N.º 069/2021.

Nomeia as Comissões de Avaliação para fins de promoção na Carreira do Magistério Público Municipal e, dá outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no decreto nº 30/2020, data de 18 de março de 2020 que regulamentou o processo de Avaliação para fins de promoção na Carreira do Magistério Público Municipal.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Central de Avaliação para fins de promoção na Carreira do Magistério Público Municipal.

COMISSÃO CENTRAL:

PRESIDENTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ivanilce Pastori Tomadão

MEMBROS DA EQUIPE PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Assessora Pedagógica: Sonia Bueno da Fonseca
Assessora Pedagógica: Sonia Maria Marcolino dos Santos

MEMBROS DAS INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS:

TITULAR: PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL:
Jéssica Hermenegildo

TITULAR: PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL- ANOS INICIAIS
Marilza Gomes de Freitas

SUPLENTE: PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL- SÉRIES INICIAIS
Ana Rosa Soares dos Santos

Art.2º Instituir as **Comissões de Avaliação** para fins de promoção na Carreira do Magistério Público Municipal nas Instituições Educacionais, assim constituídas:

I - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ:

MEMBRO DA DIREÇÃO
Marinalda Augusto da Conceição
MEMBRO PEDAGÓGICO:
Zuleida Santos Santana Deboni.
MEMBRO TITULAR DOS PROFESSORES:
Cleonice Llaiza Prieto
MEMBRO TITULAR DOS PROFESSORES:
Gisely Gonçalves

MEMBRO SUPLENTE, PROFESSORA:
Andreia Pereira

II - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃO MENOR:

MEMBRO PEDAGÓGICO
Roziane do Couto Pereira Almeida
MEMBRO TITULAR DOS PROFESSORES
Ângela Fialho de Jesus
MEMBRO SUPLENTE, PROFESSORA
Sonia Maria Marcolino dos Santos

III – ESCOLA MUNICIPAL ALICE ZANELLA DE SOUZA- ENSINO FUNDAMENTAL:

MEMBRO DA DIREÇÃO
Selma Maria Gonçalves Malfato
MEMBRO PEDAGÓGICO:
Sonia Aparecida Gonçalves Cavalcante
MEMBRO TITULAR DOS PROFESSORES:
Nilza Guilherme dos Santos
MEMBRO TITULAR DOS PROFESSORES:
Marilza Gomes de Freitas
MEMBRO SUPLENTE, PROFESSORA
Lucia Aparecida dos Santos

IV – ESCOLA MUNICIPAL NAIR DOS SANTOS ENSINO FUNDAMENTAL:

MEMBRO PEDAGÓGICO:
Sonia Maria Marcolino dos Santos
MEMBRO TITULAR DOS PROFESSORES:
Ana Rosa Soares dos Santos
MEMBRO SUPLENTE, PROFESSORA
Claudia Roseli Reis Ribeiro

Parágrafo único. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva Instituição Educacional.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 15 de março de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 051/2021, DE 12 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Servidor Municipal MÁRCIA PEREIRA ANASTÁCIO, inscrita na CI/RG sob n.º 8.434.603-9 SSP/PR e CPF sob nº 007.269.329-06, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, no exercício do Cargo de Provimento em Comissão de DIRETORA DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE, para uma viagem à cidade de Arapongas-PR, com saída no dia 16 de março de 2021 e retorno no dia 17 de março de 2021, e uma viagem a cidade de Cascavel-PR, com saída no dia 18 de março de 2021 e retorno no dia 20 de março de 2021, para realizar acompanhamento de pacientes do município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de março de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 802 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – pmbrasul@hotmail.com

DECRETO N.º 017/2021.

Dispõe sobre nomeação e posse dos membros do **"CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI"**, dando outras providências".

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para a composição do **"CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI"**, para o biênio 2020/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 685/2017, , conforme abaixo descriminados:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria de Assistência Social

Titular: Leila Borges Pereira Cavalcante
Suplente:Murli da Silva Simão de Melo

Secretaria de Educação

Titular: Ivanilce Pastori Tomadão
Suplente: Zoleide Santos Santana Deboni

Secretaria de Saúde

Titular: Alethéia Patrícia Buch
Suplente: Denise Rodrigues Cavalcante

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL :

TERCEIRA IDADE

Titular: Ivanilda Silva
Suplente: Aparecido de Oliveira

USUÁRIOS DA TERCEIRA IDADE
Titular: Maria Carolina da Silva
Suplente: Rita Botelho dos Santos

REPRESENTANTES DE PASTORAIS:

Titular: Silvia Menezes Bonifácio – Pastoral da Família-Paróquia Sagrado Coração de Jesus
Suplente: Maria Auxiliadora Medeiros - Pastoral da Família- Paróquia Sagrado Coração de Jesus

Art. 2º - Os membros nomeados no artigo 1º, ficam investidos das prerrogativas de direitos e deveres, de conformidade com as leis que regem a matéria, com finalidade para a formulação e implementação das diretrizes da Política Municipal, Estadual e Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, observadas as linhas de ação que dispõe a Lei Federal nº. 10.741/03 - Estatuto do Idoso.

Art. 3º - A função de membro do Conselho não será remunerada, mas seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 4º - Ficam desde já empossados em suas funções de Conselheiros (as), os (as) cidadãos (cidadãs) nomeados conforme artigo 1º deste decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 12 de março de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 802 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – pmbrasul@hotmail.com

PORTARIA Nº 068/2021.

Designa Servidores Municipais, para Gestor e Fiscal de Convênios, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o funcionário Walmir Bonifácio, RG. nº 5178842-7, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Agricultura, Meio Ambiente e Agropecuária, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado o funcionário João Luiz Malfato, RG. nº 3.103.739-8, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário de Viação e Obras Públicas, para atuar e auxiliar na gestão e fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos , 12 de março de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CADEIRAS ODONTOLÓGICAS NAS UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO
VALOR MÁXIMO: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 16/03/21
ABERTURA: 30/03/21 ÀS 10:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa, maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 16/03/21
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 038/2021
Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 009/2021 de 26 de fevereiro de 2021 e dá outras providências.
CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A,
Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 009/2021 de 26 de fevereiro de 2021, que tinha como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos tipo passeio, Conforme Convenio com a SESA PR, Resolução 769/2019.
Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência as propostas das empresas: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, no Lote 01, com valor total de R$ 147.720,00 (cento e quarenta e sete mil setecentos e vinte reais).
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 16 de março de 2021.
CLÁUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PARCERIA CELEBRADA
TIPO DE INSTRUMENTO: TERMO DE COLABORAÇÃO
NÚMERO DO INSTRUMENTO: 02/2021
PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 95.640.652/0001-05 e o LAR BENEFICENTE FREDERICO OSANAM DE IPORÃ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 77.870.145/0001-78.
OBJETO: Cooperação financeira complementar para execução dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada, contemplando ações de atendimento a pessoas idosas, reconhecidamente pobres, de ambos os sexos, residente no Município de Cafezal do Sul.
VALOR ANUAL DA PARCERIA: R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/03/2021 a 31/12/2021.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 04/03/2021 a 31/01/2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária 08.003.08.241.1501.2.015. 3.3.50.43.
FORO: COMARCA DE IPORÃ – PR.
DATA DA ASSINATURA: 04 de março de 2021.
ASSINATURA: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA Prefeito Municipal de Cafezal do Sul e PAULO RUIZ Presidente do LAR BENEFICENTE FREDERICO OSANAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N° 054/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder meia diária, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, a Servidora Municipal CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA TOINKO TAKADA, inscrita na CI/RG sob n.º 4.987.240-2 SSP/PR e CPF n.º 003.457.619-36, ocupante do Cargo de SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, para uma viagem no dia 17 de março de 2021, para tratar de Assuntos pertinentes ao interesse desta municipalidade, junto à Caixa Econômica Federal – GIGOV/MR na cidade de Maringá-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de março de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 802 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209
e-mail – pmbrasul@hotmail.com

LEI N.º 764/2021.

Ratifica protocolo de intenções firmado entre Municípios brasileiros, com a finalidade de adquirir vacinas para combate à pandemia do coronavírus, medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, **ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE**, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da lei federal nº 11.107/2005 e seu decreto federal regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

Art. 3º O consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de direito público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art 8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães", aos 16 de março de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o UMUARAMA Ilustrado pelo WhatsApp 44-9.9913-0130